



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 175, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**  
1º Vice-Presidente

**Senador Romário (PL-RJ)**  
2º Vice-Presidente

**Senador Irajá (PSD-TO)**  
1º Secretário

**Senador Elmano Férrer (PP-PI)**  
2º Secretário

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**  
3º Secretário

**Senador Weverton Rocha (-)**  
4º Secretário

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (-)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 104<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022**

1.1 – ABERTURA .....	10
1.2 – ORDEM DO DIA	
<b>1.2.1 – Requerimento</b>	
Nº 693/2022, do Senador Tasso Jereissati, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei n <sup>os</sup> 2122, 3606 e 4028/2021; e 412/2022. <b>Deferido</b> .....	10
<b>1.2.2 – Oradores</b>	
Senador Jorge Kajuru – Considerações sobre os fatos ocorridos no último domingo, no Rio de Janeiro, envolvendo o ex-Deputado Federal Roberto Jefferson. Preocupação com a possível radicalização nos últimos dias da campanha eleitoral. .....	10
Senador Esperidião Amin – Críticas ao STF por decidir manter a resolução do TSE que aumentou os poderes de atuação desta Corte contra conteúdos falsos na internet. .....	11
Senador Lasier Martins – Exposição sobre as razões que levaram S. Exa. a apresentar a Petição nº 13/2022, em que postula o impeachment do Ministro do STF Alexandre de Moraes. Críticas à suposta omissão do Senado Federal sobre os pedidos de impeachment de ministros do STF. .....	12
<b>1.2.3 – Item extrapauta</b>	
Medida Provisória nº 1126/2022, que <i>revoga a Lei nº 14125, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado. Aprovada</i> , nos termos do <b>Parecer nº 310/2022-PLEN-SF</b> , proferido pelo Senador Wellington Fagundes. À promulgação. .....	15
<b>1.2.4 – Oradores (continuação)</b>	
Senador Wellington Fagundes – Satisfação com a aprovação pelo Senado Federal da Medida Provisória nº 1126/2022, que revoga a doação obrigatória de vacinas contra a covid-19 ao SUS. Destaque para o empenho do Governo Bolsonaro no combate à covid-19 desde o início da pandemia. .....	21



**1.2.5 – Item Único**

Projeto de Lei Complementar nº 7/2022, do Deputado Federal Tiago Dimas, que *altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.* Apresentada a **Emenda nº 1-PLEN**. . . . .

25

**1.2.6 – Oradores (continuação)**

Senador Luiz Pastore – Discurso de despedida de S. Exa. ante o retorno ao cargo da Senadora Rose de Freitas, titular do mandato. Breve histórico da trajetória de S. Exa. no Senado Federal. . . . .

25

**1.2.7 – Item Único (continuação)**

Projeto de Lei Complementar nº 7/2022, do Deputado Federal Tiago Dimas, que *altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.* Proferido o **Parecer nº 311/2022-PLEN-SF** pelo Senador Luis Carlos Heinze. . . . .

29

**1.2.8 – Oradores (continuação)**

Senador Confúcio Moura – Satisfação com a decisão do Conselho Federal de Medicina de suspensão da resolução que restringia a indicação do uso de canabidiol a somente três tipos de epilepsia. . . . .

38

Senador Eduardo Girão – Preocupação com a aparente interferência indevida do TSE no processo eleitoral, especialmente no segundo turno das eleições presidenciais. Apelo ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, para que submeta à votação o Requerimento nº 701/2022, de voto de repúdio ao TSE pelas decisões tomadas em desfavor da Rádio Jovem Pan, da Revista Oeste e do Canal Brasil Paralelo. Cobrança para que o Senado Federal adote providências contra os supostos desvios arbitrários praticados por ministros do STF, em especial o Ministro Alexandre de Moraes. . . . .

41

Senador Carlos Portinho – Preocupação com o processo eleitoral brasileiro, em especial com a Resolução do TSE nº 23.714, de 20 de outubro de 2022, que dispõe sobre o enfrentamento à desinformação, considerada por S. Exa. como censura prévia, o que é vedado pela Constituição Federal. . . . .

43

**1.2.9 – Item Único (continuação)**

Projeto de Lei Complementar nº 7/2022, do Deputado Federal Tiago Dimas, que *altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.* **Aprovado** (votação nominal). À sanção

43

**1.2.10 – Oradores (continuação)**

Senador Oriovisto Guimarães – Lamento pela ausência de debate sobre os importantes temas para o País durante a campanha eleitoral de 2022. . . . .

47

**1.2.11 – Item extrapauta**

Projeto de Lei de Conversão nº 27/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1127/2022), que *altera a Lei nº 9636, de 15 de maio de 1998, para modificar a forma de reajuste das receitas patrimoniais da União decorrentes da atualização da planta de valores e desburocratizar procedimentos de alienação e registro de imóveis da União, as Leis nºs 11483, de 31 de maio de 2007, e 13240, de 30 de dezembro de 2015, e os Decretos-Lei nºs 2398, de 21 de dezembro de 1987, para dispor sobre as hipóteses em que se aplica o prazo de transferência de imóveis, e 9760,*



*de 5 de setembro de 1946, para dispor sobre regras de demarcação de terrenos de marinha; e dá outras providências. Aprovado, nos termos do Parecer nº 312/2022-PLEN-SF, proferido pelo Senador Carlos Portinho; após Requerimentos nºs 702 e 703/2022 (prejudicada a Medida Provisória nº 1127/2022). À sanção.*

48

### 1.2.12 – Oradores (continuação)

Senadora Soraya Thronicke – Comemoração do Dia Nacional da Democracia. Declaração de neutralidade, neste segundo turno, por entender que nenhum dos candidatos à Presidência da República faz a defesa do liberalismo na economia, do combate à corrupção e da transparência. Lamento pela forte polarização política da sociedade e disseminação de desinformação e de notícias falsas. Considerações sobre o Presidente Jair Bolsonaro ter atingido o maior número de medidas provisórias já enviadas ao Congresso Nacional, bem como sobre o papel desempenhado pelo Senado Federal para o crescimento do País.

60

Senador Guaracy Silveira – Críticas às interferências entre os Poderes da República, principalmente do Judiciário, e comentários sobre a importância do uso do poder moderador pelo Senado Federal. Destaque à denúncia feita pelo Ministro das Comunicações, Fábio Faria, sobre o suposto número a mais de inserções de propaganda eleitoral em rádio para o candidato do PT no Nordeste. Desaprovação da decisão do Presidente do TSE, Ministro Alexandre de Moraes, que entendeu não conter, na denúncia, provas sérias sobre o fato.

63

Senadora Zenaide Maia – Considerações sobre a importância de que o Senado Federal discuta os problemas concretos que afetam a população do País, com destaque para temas como o corte dos recursos para a ciência e tecnologia, a saúde pública, o programa Farmácia Popular, o combate à violência contra as mulheres, o número crescente de brasileiros no Mapa da Fome e em situação de insegurança alimentar. Lamento pela falta de investimentos na proteção da Amazônia, pelos quase 700 mil óbitos por covid-19 e pela ausência de aumento real do salário mínimo.

67

### 1.2.13 – Item extrapauta

Nº 692/2022, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia da Consciência Negra. **Aprovado.**

68

### 1.2.14 – Item extrapauta

Nº 192/2022, do Senador Nelsinho Trad e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear a Organização Panamericana da Saúde (OPAS) e sua Representação no Brasil, pelo transcurso do aniversário de 120 anos. **Aprovado.**

68

### 1.2.15 – Item extrapauta

Nº 663/2022, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores, de realização de sessão especial, em fevereiro de 2023, destinada a comemorar o centenário de criação do Hospital Misericórdia de Vila Itoupava, de Blumenau, Santa Catarina. **Aprovado.**

68

1.3 – ENCERRAMENTO .....

68

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO .....

69

## PARTE II

## 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 104<sup>a</sup> SESSÃO

### 2.1 – EXPEDIENTE



**2.1.1 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**

Medida Provisória nº 1126/2022, que *revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.* ..... 72

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 27/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1127/2022), que *altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para modificar a forma de reajuste das receitas patrimoniais da União decorrentes da atualização da planta de valores e desburocratizar procedimentos de alienação e registro de imóveis da União, as Leis nºs 11.483, de 31 de maio de 2007, e 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e os Decretos-Lei nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para dispor sobre as hipóteses em que se aplica o prazo de transferência de imóveis, e 9.760, de 5 de setembro de 1946, para dispor sobre regras de demarcação de terrenos de marinha; e dá outras providências.* ..... 76

**2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****2.2.1 – Medida Provisória nº 1126/2022**

Parecer nº 310/2022-PLEN-SF ..... 93

**2.2.2 – Projeto de Lei Complementar nº 7/2022**

Emenda nº 1-PLEN ..... 100

Parecer nº 311/2022-PLEN-SF ..... 104

Lista de votação ..... 109

**2.2.3 – Projeto de Lei de Conversão nº 27/2022 (Medida Provisória nº 1127/2022)**

Parecer nº 312/2022-PLEN-SF ..... 113

Requerimentos nºs 702 e 703/2022 ..... 126

**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS****3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Abertura de prazo**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, aos Projetos de Lei nºs 2122, 4028 e 3606/2021; e 412/2022. ..... 131

**3.1.2 – Comunicação**

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação do Senador Roberto Rocha como Vice-Líder do referido Bloco (**Ofício nº 16/2022**). ..... 133

**3.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**

Projeto de Decreto Legislativo nº 402/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.* ..... 135



Projeto de Decreto Legislativo nº 642/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à <i>Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.</i> .....	138
Projeto de Decreto Legislativo nº 793/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à <i>Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Macatuba, Estado de São Paulo.</i> .....	141
Projeto de Decreto Legislativo nº 884/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à <i>Associação Cultural Ebenezer para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.</i> .....	144
Projeto de Decreto Legislativo nº 902/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à <i>Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.</i> .....	147
Projeto de Decreto Legislativo nº 905/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à <i>Associação Comunitária de Abaíra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaíra, Estado da Bahia.</i> .....	150
Projeto de Decreto Legislativo nº 950/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à <i>Associação Comunitária de Martinópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo.</i> .....	153
Projeto de Decreto Legislativo nº 1000/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à <i>Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristina, Estado de Minas Gerais.</i> .....	156
Projeto de Decreto Legislativo nº 1045/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à <i>Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.</i> .....	159
Projeto de Decreto Legislativo nº 1086/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à <i>Associação Comunitária Rádio São Thomé para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.</i> .....	162
Projeto de Decreto Legislativo nº 1094/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à <i>Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Álvares Florence, Estado de São Paulo.</i> .....	165
Projeto de Decreto Legislativo nº 1135/2021, que aprova o ato que outorga permissão à <i>Empresa de Radiodifusão Extremo Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chuí, Estado do Rio Grande do Sul.</i> .....	168
Projeto de Decreto Legislativo nº 1137/2021, que aprova o ato que outorga autorização à <i>Associação Comunitária Amigos Vilaboenses - ACAV para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Boa, Estado de Goiás.</i> .....	171
Projeto de Decreto Legislativo nº 143/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à <i>Associação Mensageiros da Paz de Iepê para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iepê, Estado de São Paulo.</i> .....	174
Projeto de Decreto Legislativo nº 144/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à <i>Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente para executar serviço de radiodifusão comunitária no</i>	



<i>Município de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.</i> .....	177
Projeto de Decreto Legislativo nº 146/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Restinga, Estado de São Paulo. .....	180
Projeto de Decreto Legislativo nº 150/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajati, Estado de São Paulo. .....	183
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 402, 642, 793, 884, 902, 905, 950, 1000, 1045, 1086, 1094, 1135 e 1137/2021, 143, 144, 146 e 150/2022.</i> .....	186

### 3.1.4 – Requerimentos

Nº 693/2022, do Senador Tasso Jereissati, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2122, 3606 e 4028/2021; e 412/2022. .....	188
Nº 701/2022, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de voto de repúdio ao Tribunal Superior Eleitoral. .....	190

## PARTE III

<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	194
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	197
<b>6 – LIDERANÇAS</b> .....	198
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	201
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	210
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	214
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	267



Ata da 104<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,  
em 25 de outubro de 2022

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Izalci Lucas.*

*(Inicia-se a sessão às 16 horas e 46 minutos e encerra-se às 21 horas e 12 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

Neste momento, estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos. Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições, que se encontra sobre a mesa. Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência. Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos: Medidas Provisórias nºs 1.126 e 1.127, de 2022, de autoria da Presidência da República; e Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022, de autoria do Deputado Tiago Dimas, relatado pelo Senador Luis Carlos Heinze. (**Medida Provisória nº 1126/2022 - Vide Item 2.1.1 do Sumário, Medida Provisória nº 1127/2022 - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - CE. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado, Presidente.

Eu gostaria de solicitar a V. Exa. que deliberasse sobre um requerimento que está em sua mesa sobre apensamento de projeto de que eu sou Relator, um substitutivo, é o Requerimento nº 693; e que V. Exa., em função da proximidade do final do ano, pudesse deliberar sobre o assunto. Eu ficaria muito grato.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Tasso Jereissati. Fica acolhida a questão de ordem de V. Exa.

Trata-se do Requerimento 693, de 2022, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei 412, de 2022, com o Projeto de Lei 2.122, de 2021, o Projeto de Lei 4.028, de 2021, e o Projeto de Lei 3.606, de 2021, por tratarem da mesma matéria. (**Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

Fica deferido pela Presidência o requerimento de autoria do Senador Tasso Jereissati.

Concedo a palavra, como primeiro orador inscrito, ao Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, eu não tenho como fugir deste assunto. Domingo vivemos, pela primeira vez no Brasil, um ato, Presidente Rodrigo Pacheco, um ato alarife – rigorosamente, um ato alarife. Cinco dias antes do segundo turno da eleição presidencial, o fato ocorrido no último domingo, quando um ex-Deputado Federal e ex-presidente de um partido político atirou contra policiais designados para cumprir ordem judicial de prisão.

Ao resistir com tiros de fuzis e lançar granadas em direção a policiais federais, dois deles feridos, Roberto Jefferson, esse verme, mostrou ao país o risco que corremos depois de quatro anos de uma política de ódio instilado pela sua mais alta autoridade: o Presidente da República.

Não vou descer aos detalhes. Os meios de comunicação já desvendaram os fatos. Mostraram até um autodenominado padre maculando a cena do crime e entregando aos policiais a arma que teria sido usada por Jefferson para desfechar mais de 50 tiros contra os agentes federais.

A meu ver, vivemos, no último domingo, um episódio que, de certa forma, é uma síntese do atual Governo, que busca continuar por mais quatro anos – aliás, para mim, ele quer ficar a vida inteira. Ficou tudo escancarado: consequência da política armamentista, contestação a decisões da Justiça, interferência



do Executivo na Polícia Federal, autoridade jorrando meias verdades em rede social.

Roberto Jefferson não poderia ser diferente. Está preso. E, por oportunismo eleitoral – eleitoral –, Jair Messias Bolsonaro tenta, de todas as maneiras, se desvincular de seu aliado político. Em vão! Basta ver os abraços afetuosos entre eles.

Há um aspecto ainda mais grave. Da maneira como o assunto reverberou na internet, é preciso soar o alerta: tem muita gente no Brasil com o objetivo de ameaçar a paz social, dilapidar as instituições e acabar com as mínimas regras civilizatórias.

Concluo. Todo brasileiro que a si atribui responsabilidade para com o país tem de ficar preocupado com o que aconteceu no domingo e agir. Não podemos nos permitir mais radicalização nos últimos dias de uma campanha eleitoral marcada pela animosidade política.

Encerro com uma frase extraída editorial de hoje do jornal *O Globo*, abro aspas: “Mais do que nunca, as instituições precisam ficar vigilantes. Os tiros disparados por Jefferson resvalam também na democracia”, fecho aspas.

Agradecidíssimo, Presidente, meu Presidente reeleito.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Próximo orador inscrito, Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Em primeiro lugar, gostaria de solicitar um favor: o despacho ao nosso Requerimento nº 663, de 2022, em que solicitamos uma sessão especial para homenagear o centenário do Hospital Misericórdia da Vila Itoupava, Blumenau. Esse requerimento já está sobre a mesa. Eu pediria que V. Exa. o despachasse para fins de aprovação e agendamento dessa...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Esperidião Amin.

Será apreciado na data de hoje o requerimento de V. Exa., como item extrapauta.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência.*) – De outra parte, numa sessão que eu acho que foi convocada, cumprindo o nosso dever – e eu me congratulo com V. Exa. –, em plena semana que antecede o dia da eleição, é natural que nós tenhamos o assunto eleição e a sua controvérsia, que faz parte da democracia, sendo discutidos.

Por isso, sem pretender influenciar ninguém... Eu acabo de assistir, aqui na televisão, à deliberação do Supremo Tribunal Federal convalidando a resolução do TSE que inova em matéria de tratamento a supostas ou alegadamente *fake news*, ou seja, notícias que venham a ser consideradas expeditamente *fake news* e a forma da sua retirada dos *sites*. Acho essas decisões, tanto a do TSE quanto a do Supremo, perigosas. Acho que a decisão de censura a um determinado veículo, acho que a convalidação de uma alteração do processo eleitoral a 10 dias – e, agora, a cinco dias das eleições – é um risco que o nosso sistema judiciário perpetra.

Eu fui o autor, juntamente com o nosso saudoso Senador Josaphat Marinho, grande constitucionalista, do atual art. 16 da Constituição Federal, que diz que qualquer norma que interfira no processo eleitoral tem que ser aprovada com um ano de antecedência, no mínimo. E essa deliberação altera a regra no final da partida, ou seja, a autocontenção – auto com “u” –, a autocontenção que nós nos atribuímos no texto do art. 16 da Constituição Federal, impondo esta restrição: regras eleitorais que afetam o processo eleitoral têm que ser aprovadas com mais de um ano de antecedência.

Como havia dúvidas sobre o antigo art. 16, o original, da Constituição Federal, com a ajuda, repito, inestimável, e até com a orientação que o Josaphat Marinho, que foi uma grande figura da sempre gloriosa Bahia, ofereceu ao Senado Federal na época, nós cuidamos de esclarecer no texto: tem que ser um ano



antes...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... para que ninguém movimente a regra, mude, modifique a regra do processo eleitoral durante os 12 meses que antecedem a eleição.

E vejo com perplexidade e com preocupação uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral contra a qual investiu a Procuradoria-Geral da República, demonstrando que o TSE não tem essa competência e tampouco nesse prazo se pode legislar, que é uma legislação que está sendo criada pelo TSE, prática que está sendo convalidada, neste momento – neste momento! –, pelo Supremo Tribunal Federal. Acho isso muito preocupante e, já que não temos como obstar essa deliberação, eu quero deixar este alerta para o debate, até porque pode ser que alguém ache que estabelecer essa regra na quinta-feira da semana passada, a Procuradoria-Geral da República reclamar tempestivamente, em menos de dois dias, e o Supremo Tribunal Federal referendar essa modificação é de um ativismo muito sério.

Não sei qual vai ser a consequência, mas é uma prática que contraria um artigo que foi, de maneira muito refletida, atualizado na Constituição Federal, que é o art. 16, que fala sobre este princípio da anterioridade, ou seja, guardar 12 meses de abstinência para não interferir no processo eleitoral, nas suas regras, que disciplinam o processo eleitoral.

Este alerta eu quero deixar a V. Exa., Sr. Presidente, e, se o Senador Carlos Portinho nos distinguir também com a sua audiência, quero deixar isso para todos os Senadores, porque o art. 16 não é fruto nem mesmo da Constituição original; ele foi refletidamente alterado por proposta do Esperidião Amin, sob a iluminação do Senador Josaphat Marinho, para pôr cobro a iniciativas que eu não vou considerar oportunistas, mas que sofram a tentação do oportunismo, como me parece que está acontecendo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Quando da recondução ao cargo do Procurador-Geral da República Augusto Aras, eu fui contra, por entender que ele poderia superar Geraldo Brindeiro, o Procurador no Governo FHC, apelidado de “engavetador-geral da República”. Por isso poucos entenderam a sua primeira intervenção no atual processo eleitoral, tão tumultuado. Aras saiu da quietude para acionar o STF contra as exclusões de *fake news* determinadas pelo Presidente do TSE, Alexandre de Moraes, a quem acusou de se atribuir superpoderes.

Concluo: “Logo quem, meu Deus!”, estranhou o jornalista brilhante Janio de Freitas em artigo publicado domingo no qual qualificou Aras – prestem atenção –, abro aspas, “fugitivo das obrigações morais e legais”, fecho aspas.

Aras, reflita. Janio de Freitas também lhe intitulou o crime.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o próximo orador, Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, senhores, a Lei de Abuso de Autoridade, Lei nº 13.869, de 2019, foi muito discutida à época da sua tramitação. Dizia-se que ela iria restringir o trabalho de determinadas autoridades. Hoje se vê que não era bem assim.

E é essa lei de abuso de autoridade que precisamos aqui mostrar a sua razão de ser e sua eficácia,



porque ela é extensiva a todo e qualquer agente público de quaisquer dos Poderes da União, incluídos os membros do Judiciário, como consta do texto.

É com base nessa Lei de Abuso de Autoridade que venho à tribuna para confirmar o requerimento definido como Petição 13 – apesar do irônico número –, aqui protocolado há um mês, no sentido de promover-se o *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, pedido com ampla base legal.

Alexandre de Moraes, senhores, é o juiz mais execrado do Brasil por reiterados abusos expressos em crimes de responsabilidade previstos no art. 25 da referida lei.

Sua série de crimes de responsabilidade é grande e poderíamos rememorar aqui vários dos seus atos abusivos, todos bem conhecidos da sociedade brasileira.

Inclusive, a propósito, no mês de junho último, o Sr. Senador Kajuru protocolou aqui no Senado também um pedido, contra Alexandre Moraes, de *impeachment* com mais ou menos três milhões de brasileiros assinando o abaixo-assinado.

Mas, voltando ao presente, um dos mais alarmantes motivos desta atual representação se refere à violação do princípio constitucional do livre pensamento e da livre expressão, praticado contra oito importantes empresários brasileiros, que, em caráter privado por WhatsApp, dialogavam sobre os riscos da eleição de um candidato à Presidência da República.

O caso, como se sabe, alcançou enorme divulgação e revolta da população, até em âmbito internacional. Este, Sr. Presidente, é o principal fundamento do pedido de *impeachment* que estou requerendo na petição e agora aqui na tribuna. Este pedido está formalizado por requerimento protocolado na Secretaria do Senado com os respectivos nomes dos empresários agredidos pelo abuso e com indicação das provas.

Poderia também invocar aqui um outro e recente transbordamento do mesmo Ministro, então como Presidente do TSE, com medidas de censura contra órgãos de imprensa e canais de comunicação, como a Jovem Pan, o canal Brasil Paralelo e o jornal *Gazeta do Povo*.

Para piorar, Alexandre de Moraes lidera atualmente um ato de ampliação dos poderes da Corte de medidas dessa natureza, todas elas atropelando as prerrogativas do Ministério Público, o que me motivou presentemente um pedido de decreto legislativo para sustar a aberração, tanto quanto o faz o Procurador-Geral da República em matéria abordada também há poucos instantes pelo Senador Esperidião Amin.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Poderia aqui também, senhores, recordar o infundável e famigerado Inquérito 4.781, de 2019, aberto pelo então Presidente do STF Dias Toffoli e incumbido ao Ministro Alexandre, sem ser sorteado, mas como parceiro da ilegalidade.

Com esse Inquérito 4.781, Moraes vem fazendo uma escalada de intermináveis violações à nossa Lei Maior, tais como prisões de jornalistas e de Parlamentares sem respeito ao preceito da inviolabilidade, bloqueio de contas, suspensão de perfis em redes sociais, perseguições e indícios de pessoas sem foro privilegiado, etc.

Não é mais possível, Sr. Presidente, que esta Casa se omita tanto, tendo a responsabilidade de vigilância e proteção à vigência de direitos humanos...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – ...



garantias constitucionais, liberdades de pensamento e expressão e sem qualquer censura aos meios de comunicação.

Tudo isso tem ocorrido à saciedade, diante da indiferença, inércia, omissão do Senado. Não temos cumprido nossa missão constitucional de processar e julgar os Ministros do Supremo que exorbitam constantemente de suas atribuições, assumindo poderes sem amparo legal e constitucional, cometendo arbitrariedades bem conhecidas. Ao contrário, é o que mais têm feito aqui os últimos Presidentes da Casa, inclusive – com pesar – V. Exa., que prometeu aqui um Senado democrático e que tem arquivado e engavetado dezenas de pedidos de *impeachment* de infratores do Supremo Tribunal Federal.

Esses comportamentos autoritários...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Peço um pouco mais de V. Exa.

... esses comportamentos negativos vêm marcando um capítulo nefasto do Senado Federal, que nunca chegou a nível tão baixo no conceito popular e nas ONGs de transparência nacional e internacional.

Quero, por fim, pedir a V. Exa. que observe, no presente pedido de *impeachment* do Ministro Moraes, a observância dos dispositivos muito claros da Lei 1.079, de 1950, que determina no seu art. 42: uma vez observadas as formalidades elementares do exercício do cargo do agente visado, assinaturas do pedido e relação de provas, seja o feito imediatamente encaminhado à Mesa do Senado para averiguação da sua admissibilidade – art. 44 da referida Lei 1.079.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Estou encerrando. Sr. Presidente.

Este é o rito correto e legal, que não tem sido observado há muito tempo pelos Presidentes do Senado. Ao contrário, os Presidentes do Senado recebem o requerimento, remetem para o advogado da Casa, cargo de confiança do Presidente, e advogado que habitualmente tem se imiscuído no mérito do pedido e proferido parecer, sem atribuição para isso. Isso tudo está errado e precisa ser mudado.

O roteiro é outro, que peço a V. Exa. seja observado nesta última tentativa que fazemos, no apagar das luzes da atual Legislatura, mas ainda há tempo para tanto. Que ao menos uma vez na história recente cumpra-se o rito da Lei 1.079 e a nossa obrigação de defensores da Constituição seja cumprida.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Em conclusão, Alexandre de Moraes, de arbitrário exercício na mais alta Corte do país, precisa ser contido. Caso contrário, continuará suas tropelias e atropelamentos da Constituição diante da incrível conivência do Senado Federal.

Era o que precisava dizer e cobrar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Agradeço, Senador Lasier Martins.

Com a palavra, pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Eu quero deixar registrado o meu desencanto com parte do patronato brasileiro, que vem praticando



de forma escancarada o assédio eleitoral. Um ameaça fechar a empresa, a depender do resultado da eleição; outro promove comício no horário de almoço, obrigando os funcionários a usar roupa de cor associada a uma campanha; e tem ainda quem orienta as funcionárias para colocar o celular no sutiã e filmar o voto. Fechando, autoritarismo isso, abuso de poder, desrespeito ao livre arbítrio. Pena observar, em pleno século XXI, práticas que remontam aos primórdios de nossa República, sempre na direção de um mesmo candidato. Será coincidência? Eu vou entrar com um projeto de lei para que punições severas sejam decretadas a esses empresários de quinta categoria. O sujeito obrigar uma funcionária a usar celular no sutiã? Vá para Punta del Este, empresário baiano.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra, pela ordem, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente Rodrigo Pacheco, de forma muito rápida, na mesma linha dos outros Senadores, que V. Exa., com muita elegância, diplomacia, e ouvindo a todos, acatou... V. Exa. demonstra que é um democrata, não tenho nenhuma dúvida quanto a isso. Temos muito orgulho da forma como V. Exa. preside esta Casa.

Eu só queria suscitar, Presidente, a possibilidade de que nós possamos aprovar o requerimento de nossa autoria que quer celebrar o 20 de novembro, o Dia Nacional da Consciência Negra.

No dia 20 de novembro, celebramos o Dia Nacional da Consciência Negra. É uma data de reflexão em homenagem – eu estou simplificando aqui – ao grande líder Zumbi dos Palmares, mas quero também homenagear o Senado.

Sob a Presidência de V. Exa., no ano de 2021, o Senado Federal, movido e atendendo a demandas dos movimentos negros do Brasil, aprovou o PLS 482, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, de que tive a satisfação de ser o Relator, para que o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, fosse considerado feriado nacional, como tem, por exemplo, nos Estados Unidos, o dia da morte do grande líder Martin Luther King.

Então, solicito sessão de homenagem a essa data de 20 de novembro.

Faço o apelo a V. Exa. para aprovar.

Depois, a gente marca a data da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Fica deferido o pedido de V. Exa. Será incluído como item extrapauta na data de hoje.

Anuncio a Medida Provisória nº 1.126, de 2022, que revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

O parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Adriana Ventura, é favorável à medida provisória.

A matéria foi aprovada em 18 de outubro na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota hoje.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação do nobre Senador Wellington Fagundes para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Wellington Fagundes.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, quero aqui cumprimentá-lo em nome de todos os Senadores e Senadoras que



aqui se fazem presentes e apresentar, então, o relatório.

Vem para análise do Plenário a Medida Provisória nº 1.126, de 15 de junho de 2022, que “revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, que” dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.

A análise, Sr. Presidente.

A Medida Provisória nº 1.126, de 2022, é apreciada pelo Plenário nos termos do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, que “dispõe sobre o regime de tramitação, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de medidas provisórias durante a pandemia de Covid-19”, e do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que “regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota”.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a Constituição reconhece o direito à saúde como direito de todos e obrigação do Estado (art. 196), mas assegura que as ações e os serviços de saúde podem ser, também, executados por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197). O enunciado do art. 199 assevera, ainda, que “a assistência à saúde é livre à iniciativa privada”.

Nesse sentido, a regra do art. 2º da Lei nº 14.125, de 2021, ora revogado, configurava uma restrição (adequada e proporcional, porém excepcional) à prestação livre do serviço de saúde pela iniciativa privada. Agora, desaparecendo o motivo da restrição à livre iniciativa – fundamento da República e da ordem econômica, mas que obviamente sofre mitigações quando se trata de matéria de interesse público, como a saúde –, impõe-se, portanto, a retirada dessa limitação.

Evidencia-se, nesse contexto, a relevância da MP, já que a vacinação e suas estratégias são temas que têm alimentado os debates sociais há algum tempo.

Em relação à urgência, a praxe constitucional brasileira tem sido sempre de admitir a utilização da medida provisória, mesmo nos casos em que a vigência imediata não constitui uma necessidade, desde que tal antecipação da entrada em vigor produza efeitos benéficos, o que parece ser o caso. Preenchidos, portanto, os requisitos positivos (relevância e urgência) para a edição da medida. Isso é uma afirmativa.

De modo, Sr. Presidente, que, do ponto de vista dos requisitos negativos (vedações materiais), não se enxerga tema em que a edição de medida provisória seja vedada (Constituição, arts. 62, §1º, e também 246). A MP não veio acompanhada de demonstração de impacto financeiro e orçamentário (art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), mas tal explicitação não seria necessária, uma vez que a normatização não impõe custos financeiros novos ao poder público.

No que tange aos aspectos formais, não foram observadas inconformidades referentes à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e também técnica legislativa.

Quanto ao mérito, devemos lembrar que a proposição que deu origem à Lei nº 14.125, de 2021 – o Projeto de Lei nº 534, de 2021, de autoria de V. Exa., nosso Presidente Rodrigo Pacheco –, foi apresentada antes que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) tivesse concedido registro para qualquer vacina contra a covid-19. Na ocasião, a norma em que ela se transformou permitiu que os entes federados constituíssem garantias ou contratassem seguro privado, nacional ou internacional, para a cobertura dos riscos relativos à imunização, uma exigência dos fabricantes Pfizer e Janssen, cujo cumprimento abriu o caminho para a compra de vacina no país.

Quero chamar atenção, Sr. Presidente, porque isso aqui é um detalhe extremamente importante.

Por isso, cabe ressaltar que o Senador Rodrigo Pacheco foi grande aliado na busca pela imunização completa da população brasileira, ao mesmo tempo em que cedeu todo o espaço, em Plenário, para a divulgação da Comissão Temporária Covid, inclusive garantindo tempo, durante as sessões, para que



fossem enumeradas e pautadas as ações do grupo.

Eu quero cumprimentar o nosso Presidente da Comissão, Confúcio Moura, e, aqui também, o Styvenson Valentim, que o substituiu. Tivemos a oportunidade de visitar o Brasil inteiro, principalmente a indústria de saúde animal, na possibilidade daquele projeto que apresentamos aqui e que foi aprovado por unanimidade, mas que foi um estímulo para que a gente pudesse buscar tanto a pesquisa como a fabricação de vacina aqui no Brasil, Senador Nelsinho Trad, que também fez parte da Comissão, como tantos outros.

E, hoje, nós estamos relatando esta matéria aqui, Sr. Presidente, na tranquilidade de dizer para todos os brasileiros e para todos os nossos companheiros Senadores e Senadoras que o Brasil, hoje, já tem quatro vacinas com tecnologia nacional, com capacidade industrial, principalmente através da Fiocruz e do Butantan, para fabricar vacinas para atender toda a população e ainda exportarmos vacinas, como eu vou falar daqui mais um pouco.

Portanto, seguindo, ressalta-se que, segundo o art. 2º da Lei 14.125, de 2021, ora revogada pela MP, pessoas jurídicas de direito privado poderiam adquirir diretamente vacinas contra a covid-19 com autorização temporária para uso emergencial, autorização excepcional e temporária para importação e distribuição ou registro sanitário concedidos pela Anvisa, desde que as vacinas fossem integralmente doadas ao SUS, para utilização no Programa Nacional de Imunizações (PNI). O §1º do referido artigo complementava a disposição do *caput*, determinando que, após o término da imunização dos grupos prioritários previstos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, as pessoas jurídicas de direito privado poderiam, atendidos os requisitos legais e sanitários, adquirir, distribuir e administrar vacinas, desde que pelo menos 50% das doses fossem, obrigatoriamente, doadas ao SUS e as demais fossem utilizadas, então, de forma sempre gratuita.

Por conseguinte, a Lei nº 14.125, de 2021, restringiu a utilização de vacinas pela iniciativa privada, obrigando as empresas a doarem ao SUS a metade dos imunizantes eventualmente obtidos e a administrarem o restante sempre gratuitamente, além de especificar que isso somente poderia ocorrer após a conclusão da imunização dos grupos prioritários definidos pelo Plano Nacional de Imunizações.

Portanto, de fato, à época da edição desse diploma legal, não seria razoável permitir que a vacinação de pessoas fora dos grupos prioritários ocorresse – em função de seu maior poder aquisitivo e de sua possibilidade de pagar pela imunização – antes de outros indivíduos com maior risco para a covid-19, até porque isso redundaria em menor eficiência da imunização da população como um todo e em exacerbação das iniquidades em saúde.

No entanto, felizmente, o cenário mudou; mudou, principalmente, da forma epidemiológica, assim como também com a expressiva diminuição do número de casos novos e de óbitos, graças à vacinação em massa: de acordo com o “Vacinômetro Covid-19”, do Ministério da Saúde, de acordo com esse sistema de informação, já foram aplicadas mais de 487 milhões de doses de vacinas contra a covid-19 no país. Portanto, o nosso país, hoje, é tido, e é certo, como o país que mais vacinou no mundo.

A respeito dessa cobertura vacinal, afirma-se, na exposição de motivos da MP, que o número de doses já enviadas pelo Ministério da Saúde é, portanto, suficiente para contemplar 100% dos grupos prioritários e toda a população-alvo, de 12 anos de idade ou mais, com esquema vacinal completo, assim como 100% da dose adicional para os imunossuprimidos.

Também segundo o Ministério, existem cerca de 70 milhões de doses em estoque. Isso sem contar os contratos assinados com a Pfizer junto ao Ministério da Saúde para aquisição de 100 milhões de doses, além da possibilidade de compra adicional de 50 milhões de doses, tudo isso já previamente definido. E, ainda, como já disse, a Fundação Oswaldo Cruz, a Fiocruz, também já tem a previsão do Ministério para a aquisição de 120 milhões de doses, com a possibilidade de fornecimento adicional de mais 60 milhões de doses, o que garantiria mais 330 milhões de doses para o ano de 2022.



Como eu disse, quero aqui parabenizar toda a diretoria da Fiocruz, porque hoje uma empresa pública se esmerou na pesquisa e na produção de vacinas.

Esse novo contexto motivou a publicação da Portaria 913, de 22 de abril de 2022, do Gabinete do Ministério da Saúde, que declara, portanto, o encerramento da emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus e revoga a Portaria 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus.

A norma prevê ainda que o Ministério da Saúde orientará os estados, o Distrito Federal e os municípios sobre a continuidade das ações que compõem o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Acrescento aqui, Sr. Presidente: claro, pelas mutações virais que podem acontecer, nós não podemos baixar a guarda, mas o programa está vigilante nessa orientação nacional aos estados e municípios, porque, com a declaração do fim da emergência sanitária, deixou de produzir efeitos a autorização para a aquisição de vacinas contra a covid-19 pelos entes federados e para a assunção dos riscos referentes à responsabilidade civil em relação a eventos adversos pós-vacinação.

Todavia, mesmo com o encerramento da emergência, continuou em vigor o art. 2º da Lei nº 14.125, de 2021, o qual impunha condicionalidade à utilização das vacinas adquiridas pela iniciativa privada. No entanto, com a edição da Medida Provisória nº 1.126, de 2022, o setor privado poderá utilizar a totalidade das doses de vacinas adquiridas de fornecedores, sem precisar cumprir o requisito da doação de 50% ao SUS, obrigatoriedade que se tornou desnecessária. E explico muito bem: porque hoje o Ministério da Saúde tem vacinas em abundância para atender a população. É importante registrar também que, com o fato de o Brasil estar produzindo vacinas, nós teremos condições de produzir vacinas já atualizadas, de acordo com as mutações virais que possam acontecer.

Portanto, registre-se que a venda desses imunizantes para o setor privado já vem ocorrendo, e algumas clínicas particulares e farmácias estão recebendo as doses adquiridas.

Por fim, Sr. Presidente, mesmo com o estoque garantido pelo SUS à cobertura vacinal, a rede privada poderá operar em complementariedade ao sistema público, atuando como mais uma alternativa de vacinação contra a covid-19.

Sr. Presidente, diante do exposto, o voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.126, de 15 de junho de 2022, bem como por sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. No mérito, votamos pela sua aprovação, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 310/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Eu quero me inscrever, Sr. Presidente, para falar após a aprovação e até destacar o trabalho que todos nós Congressistas, principalmente V. Exa., como Presidente, soube conduzir nesse processo, porque, claro, dos muitos que aqui estão nos assistindo, quem não teve um membro da família ou um amigo envolvido nessa terrível doença? E, claro, nós registramos aqui não só o nosso trabalho prestado, mas a nossa solidariedade às famílias que perderam entes queridos. Ninguém queria que a vida fosse trocada, mas, infelizmente, essa foi uma situação que assolou o mundo inteiro.

Portanto, fizemos aqui o nosso papel enquanto Congressistas e aqui estamos anunciando e tomado essa decisão porque acreditamos principalmente no poder que o SUS hoje, através do Ministério da Saúde, e o Governo têm na contratação e, principalmente, no estoque regulado que já temos hoje no nosso país.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Agradeço ao Senador Wellington Fagundes.

O parecer de V. Exa. é favorável à medida provisória.



Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Confúcio Moura.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discutir.

*Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, é apenas para um breve levantamento da história da lei.

A iniciativa da proposição é do nosso Presidente Rodrigo Pacheco. A única Comissão que funcionava no ano 2021 no Senado era a Comissão Mista da Covid, composta de Senadores e Deputados. Foi amplamente debatida essa lei no âmbito da nossa Comissão, que tive a honra de presidir. Muito bem. E, naquele momento, havia uma pressão enorme das clínicas privadas para também adquirirem a vacina e poderem atender a sua clientela. E os estados e os municípios da mesma forma, todo mundo estava em euforia, num desespero imenso para comprar vacina e iniciar rapidamente a imunização das suas populações dos seus municípios e estados.

A coisa foi andando e felizmente o Presidente Rodrigo Pacheco apresentou essa lei, muito bem elaborada, disciplinando os critérios para estados e municípios adquirirem a vacina e também, no período do decreto de calamidade, que foi de um ano, a iniciativa privada poderia adquirir e doar integralmente para o SUS. Não houve grande adesão das clínicas privadas, é lógico. Logo depois do decreto de calamidade, as clínicas privadas poderiam adquirir, mas doar 50% para o SUS. Também não houve grande adesão porque já estava em curso a compra da vacina e a distribuição eficiente pelo Governo Federal.

Então, essa legislação foi muito importante naquele momento e agora, revogando a lei original, que é a Lei 14.125, as clínicas privadas, as farmácias podem adquirir os imunizantes e venderem, como também fazem com outras vacinas, tanto as vacinas da gripe, vacinas do herpes e outras vacinas que são adquiridas nas clínicas privadas. Isso vai, de certa forma, ajudar também o SUS, obedecendo logicamente à disciplina do reforço, dos critérios do Ministério da Saúde.

Assim sendo, eu quero apenas fazer esta manifestação a favor da medida provisória, que realmente veio em boa hora, de maneira inteligente, e também um breve histórico dos debates acontecidos na esfera da nossa Comissão, que foi muito importante naquele momento.

E o Presidente, como bem disse o Senador Wellington, fez uma deferência imensa para a nossa Comissão de diariamente: ao abrir a sessão, eram cinco, dez minutos para qualquer dos membros da Comissão poderem apresentar o andamento dos nossos trabalhos. Foi realmente histórica essa atividade, essa ação da nossa Comissão Temporária.

Era só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– Muito obrigado, Senador Confúcio Moura. Agradeço o pronunciamento de V. Exa. e também o do Senador Wellington Fagundes.

De fato, foi um momento muito difícil da vida nacional, muito difícil para o Senado da República enfrentar com medidas legislativas a pandemia do covid-19.

E a Comissão instituída no âmbito do Senado Federal, que foi muito bem presidida por V. Exa. e relatada pelo Senador Wellington Fagundes, com a participação do Senador Styvenson Valentim e de outros tantos que contribuíram para essa Comissão, foi muito importante para que as proposições legislativas fossem balizadas em elementos científicos, empíricos, com experiências bem-sucedidas em outras oportunidades. Fizemos ali um grande enfrentamento.

E essa lei, que ora é revogada por esta medida provisória – e eu tive a satisfação de ser o autor do projeto que culminou com a Lei 14.125 –, foi muito importante e foi obra do Senado Federal para que pudessem naquele momento ser adquiridas as vacinas da Pfizer, da Janssen pelo Governo Federal.



O Congresso Nacional buscou trabalhar bastante e de maneira eficaz para poder fazer esse enfrentamento. E, assim como V. Exa. faz referência a meu respeito e o Senador Wellington Fagundes também fez essa referência a meu respeito, esta Presidência na verdade faz justiça ao trabalho de V. Exas., de todos os Senadores, que cuidaram de fazer essas proposições legislativas serem aprovadas no âmbito do Senado.

E justiça seja feita, Senador Confúcio: em todas as sessões, o primeiro pronunciamento era da Comissão Temporária de Acompanhamento da Covid – V. Exa. se pronunciava, ou o Senador Wellington ou o Senador Styvenson –, e essa sugestão para que priorizássemos a Comissão na sessão plenária do Senado Federal foi uma sugestão do Líder do MDB, o Líder do partido de V. Exa., o Senador Eduardo Braga. Então, também faço justiça àquela sugestão muito inteligente do Senador Eduardo Braga para que pudéssemos prestigiar a Comissão de Acompanhamento da Covid, que, de fato, era a prioridade absoluta naquele instante do Senado Federal.

Muito obrigado, Senador Confúcio Moura.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu quero também inicialmente render minha homenagem a V. Exa., que sempre priorizou o relatório da Comissão, e ao nosso querido Senador Confúcio Moura, que foi um Presidente exemplar dessa Comissão de acompanhamento. Foi um trabalho de grande importância, coroado, no dia 16 de dezembro de 2020 ainda, pela apresentação do Plano Nacional da Vacinação, cobrança que a Comissão sempre fez. E eu repito: dia 16 de dezembro de 2020. As homologações das vacinas CoronaVac e AstraZeneca pela Anvisa datam de 17 de janeiro, data que também coincide com as primeiras vacinas aplicadas – essas.

A Lei 14.125 foi um brado de humanidade – e nisso o seu autor, o nosso Senador Rodrigo Pacheco, sem dúvida alguma, merece a nossa homenagem –, porque nós estávamos vivendo um momento de aflição absoluta. Quem perdeu, como eu perdi, ou sofreu a tensão nervosa de ter um familiar seu com covid antes da primeira vacina sabe que a dor era, digamos, mais profunda, porque não havia remédio. Esse era o momento que nós estávamos vivendo quando, pela data que eu tenho aqui, foi apresentado esse projeto de lei, no dia 25 de fevereiro.

E aí eu retifico uma afirmação do Senador Wellington Fagundes, uma vez que, no dia 25 de fevereiro, nós já tínhamos vacinas autorizadas no Brasil. O que nós não tínhamos – esta é que é a verdade – era o tratamento isonômico de alguns laboratórios, que já foram, inclusive, mencionados. Ao contrário, Senador Confúcio, do que fazem com seus produtos, alguns deles notáveis, como, por exemplo, certo comprimido azul da Pfizer, muito conhecido... Por esse, a Pfizer responde pelos eventuais estragos ou, como se diz, pelos riscos referentes à responsabilidade civil, mas pela vacina, não. Pela vacina, ao contrário do que aconteceu no Chile e ao contrário do que aconteceu em Israel, o laboratório exigiu que o país assumisse o risco. Essa é que é a verdade. Nós temos que fazer um balanço verídico, veraz. Laboratórios exigiram que o Brasil assumisse a responsabilidade civil em caso de dano decorrente da aplicação da vacina em cidadão brasileiro.

Só quero retificar ao meu amigo Confúcio Moura que não houve adesão alguma da iniciativa privada. A única iniciativa de que se tomou conhecimento foi um escândalo: foi uma vacinação feita sem que houvesse vacina em um ambiente sindical lá de Belo Horizonte. O senhor se lembra disso? Como é que chama aquele...? Como é que o médico chama quando o remédio não é verdadeiro, é água? Foge-me agora a expressão. Foram mais ou menos 600 pessoas flagradas em um programa de vacinação absurdo, fruto do nosso desespero, a gente não pode...

O que eu quero dizer é o seguinte: esta medida provisória, ao revogar, pura e simplesmente, a lei, mereceria um balanço sério do que são o gesto, o brado de humanidade que a orientou, a busca da



solidariedade... Tivemos, aqui no Sul do Brasil, Prefeitos que se reuniram para ir comprar vacina, fosse a do Butantan, fosse fora do país. Consórcios foram criados entre estados. Ninguém, a não ser o Governo Federal, comprou ou aplicou vacina no Brasil. É claro que a aplicação foi dever muito bem cumprido pelas prefeituras, coordenadas pelas secretarias estaduais de educação, mas nós temos que reconhecer que não houve uma vacina aplicada no Brasil, em brasileiro, pelo menos, que não tenha sido adquirida de acordo com aquele Plano Nacional da Vacinação, que foi submetido à nossa Comissão, presidida por V. Exa. Até no dia da apresentação, V. Exa. foi substituído, e muito bem substituído, pela Senadora Leila, que, no Plenário do Senado, recebeu o Plano Nacional da Vacinação, que já tinha sido apresentado antes a V. Exa. O Plano Nacional da Vacinação amadureceu entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2020.

Eu aqui quero, primeiro, homenagear a dor que todos nós sentimos e a busca de soluções e quero fazer um balanço do que funcionou.

O que funcionou, para orgulho de todos nós, foi o SUS. Se tem alguma instituição legal que o Brasil corou, foi o Sistema Único de Saúde. Ele permitiu que todos nós tivéssemos, nas 28 mil, nas quase 29 mil salas de vacinação de que o sistema dispunha, o conforto da primeira, da segunda... No meu caso, que não tenho os cabelos brancos do Oriovisto, mas devo ter um pouco mais do que a idade dele, Senador Oriovisto, já recebi quatro vacinas, quatro doses.

E acho que devemos, junto com a dor e com a solidariedade que todos nós temos, relembrar que não nos faltou, ao Senado, nem à iniciativa do Senador Rodrigo Pacheco... E, se não me engano, o relatório foi do Senador Randolfe Rodrigues, acho que foi o Relator do projeto de lei. Votamos por unanimidade. Constatamos hoje que ela não se faz necessária e, por isso, estamos aprovando uma medida provisória que revoga totalmente a Lei 14.125.

Acho que esse é um balanço justo, honesto, que nós devemos fazer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

A matéria continua em discussão.

Eu consulto... (*Pausa.*)

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queria discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária; e o mérito da medida provisória, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Wellington Fagundes pelo parecer ora aprovado.

Concedo a palavra a V. Exa. como orador. Seria natural que desse como Relator a palavra, então, já dou a palavra como orador, neste momento, para o seu pronunciamento.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.)

– Sr. Presidente, eu agradeço muito.

Aqui peço a compreensão e até a tolerância de todos visto que, realmente, relatar esta matéria era para mim não só importante como emocionante. Todos nós, aqui, vivemos momentos de angústia. E



estamos dando um passo a mais exatamente naquilo que era a maior preocupação no início da pandemia.

E aí quero fazer justiça ao Presidente Bolsonaro. A Janssen e a Pfizer anunciaram que já tinham vacinas produzidas, mas que só as venderiam na condição de que essas empresas e laboratórios produtores não pudessem ser responsabilizados por qualquer efeito secundário. Por isso, inclusive, o projeto de V.Exa. foi extremamente relevante, porque criava a condição, também, de que as pessoas buscassem um seguro para serem, inclusive, indenizadas. E aí houve no mundo inteiro: compra-se vacina ou não se compra vacina, vamos imunizar a população ou vamos trazer qualquer consequência de efeito secundário? O mais importante é que o Brasil é, hoje, o país que mais vacinou no mundo.

Por isso, quero aqui fazer a minha fala e dizer que esta medida provisória que acabamos de aprovar é simbólica e representativa, porque nos dá a certeza de que trilhamos o caminho correto do combate à pandemia.

A covid-19 nos mostrou o quanto frágeis somos como seres humanos, mas também o quanto fortes estamos se permanecermos juntos e com os mesmos interesses no bem comum. Foram dois anos de muitos desafios para chegarmos até aqui. Inúmeras medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia foram determinantes, como a busca pela vacina e, ainda, a salvaguarda da população, principalmente no que diz respeito a manter a proteção à vida das pessoas e também às suas condições de sobrevivência. Podemos dizer que vencemos a mais dura etapa desta que foi a maior crise sanitária da história recente da humanidade.

Na busca por vacinas, destaco, entre outros, o trabalho que realizamos na condição de Relator da Comissão Temporária de Acompanhamento da Covid-19, liderada pelos Srs. Senadores Confúcio Moura e Styvenson Valentim, que, quero repetir, permitiu a utilização das plantas fabris de vacinas animais para a produção de vacinas nacionais contra a covid-19 mediante transferência de tecnologia. Claro, isso foi uma forma de estimular, e, aqui repito, felizmente, tanto o Butantan como a Fiocruz, hoje, estão totalmente preparados com as suas indústrias.

E quero destacar aqui aqueles que ajudaram, e muito, não só durante o processo, mas em todos aqueles desafios sobre os quais nos debruçamos. E aí eu quero destacar o Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga; também o Ministro da Ciência e Tecnologia e agora Senador eleito Marcos Pontes; também o Secretário do MCTI, Marcelo Morales; o Diretor-Presidente da Anvisa, Almirante Antonio Barra, na pessoa de quem eu falo de todos aqueles que pertencem à Anvisa; também as ex-Ministras Flávia Arruda, que era Ministra da Segov, e também Tereza Cristina, que era Ministra da Agricultura, que foi recém-eleita Senadora pelo Mato Grosso do Sul.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Em nome delas, inclusive, também parabenizo toda a cúpula do Planalto, do nosso Governo.

Enalteço ainda os trabalhos técnicos desempenhados pela Consultoria do Senado; também pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, cuja Diretoria cumprimento na pessoa do Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida; e também pela Academia Brasileira de Medicina Veterinária, nas pessoas do Dr. Milton Thiago de Mello, que hoje tem apenas 106 anos de idade, um dos maiores cientistas que este país tem, e também, aqui presente conosco, do Presidente da Academia Brasileira de Medicina Veterinária, Dr. Josélia Moura – e eu tenho muita honra também de fazer parte daquela instituição.

Quero aqui também destacar, Sr. Presidente, a nossa maravilhosa recepção em São Paulo pelo Diretor do Butantan, o Dr. Dimas Covas, quando aí eu cumprimento toda a Diretoria; e também a...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*



**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... Dra. Nísia Trindade, com toda a sua diretoria. Lá fizemos vistorias técnicas e aprendemos muito, ou seja, aproximamos a ciência do Parlamento, principalmente num momento extremamente crítico para o país.

Essa luta, senhoras e senhores, tinha como norte também o encaminhamento de insumos para testagem, vacinação e para o cuidado com a vida das pessoas, assim como dezenas de produção de equipamentos, oxigênio, enfim, todos os equipamentos necessários.

E quero falar também do apoio incansável, exaustivo de todos os médicos, enfermeiros, técnicos, agentes de segurança pública, bem como de todos os profissionais, professores, cientistas que se juntaram nessa causa, também membros da Defesa Civil, dos transportadores, dos nossos caminhoneiros. E quero também registrar aqui o nome da Confederação Nacional dos Transportes.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Por isso tudo, conseguimos muitas vitórias nesse sentido que não só amenizaram a dor de quem estava com a covid-19, como também desafogar os hospitais e UTIs para o pleno atendimento aos enfermos acometidos por outras doenças.

Quero destacar as nossas universidades, e o faço aqui também na pessoa da nossa Analy Polizel, Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, também do Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, enfim, de todos. Destaco aqui um trabalho que fizemos junto com o Ministério da Educação, o MEC, onde aprovamos um projeto de lei que permitiu que as nossas universidades e principalmente a Ebserh, que administra os hospitais universitários, pudessem contratar profissionais já concursados, já que a lei não o permitia à época.

Então, Sr. Presidente, eu quero ainda terminar...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... o consórcio RNA MCTI Cimatec, da Bahia, onde eu estive com o Ministro Marcos Pontes e todos aqueles companheiros lá presentes, para fazer a primeira aplicação de uma vacina 100% brasileira.

Com isso, então, eu termino aqui, até porque não quero abusar do tempo, mas tenho que fazer minha homenagem a todos do Governo e, principalmente, ao Presidente Bolsonaro, que foi mal compreendido naquele momento, mas teve um objetivo principal: cuidar da vida das pessoas e também do emprego, para que as nossas cidades não parassem. Falava-se tanto na palavra *lockdown*. Virou uma confusão política entre Prefeitos, Governadores, mas eu acho que o que mais valeu foi o bom senso, o bom senso entre o equilíbrio de salvar a vida, procurando, então, atender através dos hospitais...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E a maior transferência de recursos da história do Brasil para estados e municípios aconteceu exatamente no Governo do Presidente Bolsonaro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Wellington Fagundes.

Eu gostaria de registrar a presença no Senado Federal dos Vereadores da cidade de Ipiaú, na Bahia – são muito bem-vindos ao Senado Federal –, e o faço com a permissão dos Senadores Angelo Coronel,



Jaques Wagner e Otto Alencar, da Bancada da Bahia.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Líder Carlos Portinho.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Pela ordem, eu gostaria de fazer um voto de pesar breve.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições desta Casa, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, bem como a apresentação de condolências aos familiares.

Com muita tristeza, recebi a notícia do falecimento do amigo Olavo Egydio Monteiro de Carvalho nesta semana.

Olavo nasceu no Rio de Janeiro, no dia 24 de fevereiro, filho de Alberto Monteiro de Carvalho e de Maria Salamanca Monteiro de Carvalho, da nobreza espanhola, da qual ele herdou o título de Marquês de Salamanca. Após a morte de seu pai em 1947, foi adotado por Olavo Egydio de Sousa Aranha Júnior, sócio do seu avô paterno na empresa de engenharia Monteiro Aranha, que mais tarde veio a se transformar no Grupo Monteiro Aranha, um dos maiores do país.

Estudou no tradicional Colégio Santo Inácio, e, em seguida, foi para a Europa, onde permaneceu por seis anos. Na Alemanha, trabalhou como auxiliar na fábrica da Volkswagen e fez o curso de engenharia mecânica da Technische Hochschule, em Munique. Também estagiou no J. Henry Schroder Bank, em Londres e Nova Iorque.

Olavo Monteiro de Carvalho foi membro fundador do Instituto de Estudo para o Desenvolvimento Industrial, entidade empresarial criada no final dos anos 1980 por um grupo de empresários representantes de empresas nacionais, com a proposta de discutir estratégias para o desenvolvimento do país.

Em 1978, tornou-se Presidente do grupo Monteiro Aranha e dois anos depois conduziu...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... um grande negócio para um grupo privado na época: a venda da metade da participação acionária da Monteiro Aranha na Volkswagen do Brasil para o governo do Kuwait. A partir da transação da Volkswagen, o grupo, que já possuía investimentos em diversos setores, expandiu ainda mais os seus negócios, abrangendo desde investimentos nas áreas automobilística, de telecomunicações e de saneamento, até o setor financeiro e petroquímico, onde contribuiu muito para o crescimento do nosso Brasil.

Olavo Monteiro de Carvalho foi Vice-Presidente da Associação Desportiva Vasco da Gama, entre 1980 e 1982, e membro nato do Conselho Deliberativo e do Conselho de Beneméritos, do qual ele foi sócio desde os três meses de idade, quando foi levado ao Vasco pelo seu pai, Alberto Monteiro de Carvalho...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... e participou da vida social do clube ao longo de toda a sua história.

Participou ativamente da campanha de eleição do Cristo Redentor como uma das sete maravilhas do mundo moderno e do Conselho Executivo Rio-2016, como um dos representantes do Conselho Empresarial Rio, onde trabalhou pela eleição da cidade do Rio de Janeiro como sede das Olimpíadas, o que de fato ocorreu em 2016. Iniciou as obras do Centro de Informação e Memória da entidade, visando preservar o



seu acervo e a disponibilizá-lo para a sociedade. Além disso, firmou parceria com o Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, da Fundação Getulio Vargas, e publicou o livro *A Casa do Empresário*.

Olavo Monteiro de Carvalho, reconhecido pela sua generosidade, teve grande importância para o país. Pessoa singular, com quem convivi com muita amizade e admiração. Deus nos deu tempo da despedida semana passada.

Aos familiares e às filhas Ana, Maria, Julia e Isabela Monteiro de Carvalho, minha ex-companheira, meus sinceros sentimentos e carinho. Que Deus possa dar conforto neste momento de dor.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Portinho. Esta Presidência gostaria de transmitir a V. Exa. a nossa solidariedade e os nossos sentimentos, igualmente aos familiares e amigos de Olavo Monteiro de Carvalho, falecido esta semana. Que Deus conforte o coração de todos. V. Exa. faz uma belíssima homenagem com esse voto de pesar, que é deferido por esta Presidência e encaminhado para publicação na forma regimental.

Anuncio o Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022, do Deputado Tiago Dimas, que altera a Lei Complementar nº 172, de 2020, e a Lei nº 14.029, de 2020, para conceder prazo para que os estados, o Distrito Federal e os municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, já disponibilizada na tramitação da matéria, que será encaminhada à publicação. (**Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Luis Carlos Heinze para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, Senador Luis Carlos Heinze. (*Pausa.*)

Senador Luis Carlos Heinze, nós não estamos ouvindo V. Exa.

Parece-me que é o áudio do senhor, que tem que ser ativado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu vou acolher a sugestão do Líder Nelsinho Trad.

Senador Luis Carlos Heinze, nós vamos passar ao próximo orador e depois eu volto a palavra a V. Exa. para a leitura do parecer.

Com a palavra o nobre Senador Luiz Pastore.

**O SR. LUIZ PASTORE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Hoje eu venho aqui, ao final da licença da minha Senadora Rose de Freitas, que deve voltar à Casa no dia 4, essa mulher extraordinária de quem ainda tenho o privilégio de ser suplente, que infelizmente perdeu a eleição, uma mulher honrada, que sempre trabalhou pelo Espírito Santo, pelos municípios, de quem eu tenho o privilégio de ter sido suplente.

Venho aqui dizer que este é um momento muito especial para mim, Sr. Presidente. Este é o último dia em que posso ocupar esta tribuna na atual Legislatura. Há 24 anos, fui eleito pela primeira vez suplente do Senador Gerson Camata para representar a população do Espírito Santo nesta Alta Casa do Poder Legislativo. Desta vez, não obtivemos os votos suficientes para um novo ciclo.

Deixarei de estar presente no Senado Federal ocupando o cargo de suplente de Senador da República e voltarei a ser um cidadão brasileiro interessado no futuro de meu país. Sou um cidadão enriquecido pela honrosa experiência de ter vivido como mandatário desta Casa.



Este discurso marca o fim de um ciclo na minha vida. Levo daqui um aprendizado que me vai servir muito como cidadão.

O rito eleitoral que me trouxe para cá marcou a minha primeira transformação, aquela do cidadão para o homem legislador, um Senador da República. Agora vem este encerramento dos ciclos e, com ele, a exigência de um balanço entre o cidadão que entrou aqui para servir e o cidadão modificado pela experiência de servir como representante da população que sempre serei daqui para frente.

A vida é curiosa. Muito antes de pensar na política, conheci os meandros do Senado Federal num momento de transformação.

Meu pai, Osvaldo Pastore, tinha uma fábrica de móveis em São Paulo. O entusiasmo com Juscelino Kubitschek fez com que ele viesse colaborar na construção da nova capital. Transformado em candango, foi transmitindo entusiasmo para muitas outras pessoas que vieram para construir esta cidade.

Ainda quando criança, vi Brasília pela primeira vez em 1959. A madeira aqui lavrada, que marca a estética desta Casa, passou pelos meus olhos com o justo orgulho de um filho pelo trabalho do pai. Nada mais honrado, nada mais lindo. Muitos dos mais importantes palácios e sedes desta cidade trazem a marca de Móveis Pastore.

Entusiasmado e rebelde que era, sempre construí minha vida aprendendo e empreendendo e com esse modo de pioneirismo funcionando como guia. Por conta dessas características, acabei sendo atraído para o Estado do Espírito Santo em 1974. Havia um forte motivo formal: uma lei estadual combinara, essa lei chamava Fundap, a oportunidade fiscal com o uso do Porto de Vitória com uma indução à produção de riquezas com a aplicação de recursos fiscais em atividades produtivas locais.

Antes que essa situação seja julgada por princípios abstratos, Sras. e Srs. Senadores, peço atenção para o efeito que a lei teve em minha vida. Tomei a indução a sério, montei o mais importante projeto agrícola do estado. Fizemos a maior fazenda de produção de pimenta-do-reino do mundo, fazendo de uma produção que era de monocultura uma produção extensiva. Isso deu oportunidade a muitas pessoas de ganhar emprego e renda. As rendas estaduais do Espírito Santo aumentaram tanto para o lado da importação como para aquele da produção agrícola. Enfim, a lei produziu um ciclo virtuoso.

E a mudança pessoal nesse ciclo foi gerar uma pessoa pública em que me transformei. Ela começou a acontecer na relação com Gerson Camata. Economista de formação, homem público por vocação e democrata da medula ao último fio de cabelo, ele realmente dava sentido real ao espírito das leis pensadas para desenvolver a riqueza da nação, essa soma maior dos esforços do setor privado e do setor público. Ele soube me civilizar no melhor sentido: atrair o empresário privado para o serviço democrático da nação. Vejam bem: Gerson Camata jamais me ofereceu qualquer oportunidade no Executivo e foi me levando para o caminho da vida parlamentar com muita paciência. Primeiro, convenceu-me a ser candidato a Constituinte. Comecei, e desisti. Não estava pronto. Camata soube compreender as dificuldades que tinha e me manteve próximo. Em 1994, convidou-me para ser seu suplente, dando uma oportunidade de conviver nesta Casa. Se em alguma imagino ter acertado como Senador neófito, essa foi a consciência de que precisava para aprender muito e para merecer a oportunidade de estar aqui. Tive os mestres necessários.

Lembro-me aqui do primeiro Presidente desta Casa, o Presidente Ramez Tebet, pai da nossa querida Simone, que me abraçou no primeiro mandato do Senador Camata. Esse foi um homem que foi meu grande amigo e meu guia.

Nessa época, Presidente, tinha homens e Senadores como Pedro Simon, o Presidente José Sarney, que eram Líderes do nosso partido, o MDB, e que me ensinaram muito nesta Casa. Logo depois disso, tive o privilégio e a honra de ter como meu grande guia e meu grande amigo Luiz Henrique da Silveira, um Senador extraordinário que fez a minha vida como homem público melhorar muito.

Nesses 24 anos de vida pública, ou melhor, nos 36, jamais mudei de partido. Sou, desde 1984,



membro do MDB e disso muito me orgulho. Talvez por isso mesmo pude ir funcionando cada vez mais como homem de diálogo com os demais partidos.

Sras. e Srs. Senadores, se a vida não me deu o dom da eloquência capaz de dar sentido pleno ao uso desta tribuna, a oportunidade que tive nesta Casa me permitiu que eu desenvolvesse uma propensão natural para viver em sociedade, com diversidade, renovar a alegria de empreender e empregar tudo isso em busca de acordos, formar maiorias, formular leis e tentar ajudar o meu país.

É nesse sentido que dei minha contribuição e espero continuar dando, ajudando no sentido de que as pessoas fiquem mais perto umas das outras.

Aqui eu me lembro de um amigo em comum, Sr. Presidente, que nós temos, que se chama Francisco Brandão, que faz uma coisa que é extraordinária, na construção das amizades e na formação das pessoas deste país. Ele fala: “Nós estamos construindo. Nós temos um tijolo para construir pontes, não para construir muros”. E isto é o que nós pretendemos fazer depois de não estarmos mais nesta Casa: tentar ajudar o Senado e a nossa nação juntando políticos, juntando partidos. Isso me faz continuar perto dos senhores.

O entusiasmo do jovem empresário por essa combinação continua em meus ideais e certamente guiará o cidadão em seus próximos anos como produtor privado de riqueza, pois isso nunca deixarei de ser.

O Espírito Santo é unidade da Federação com melhor situação fiscal, melhor taxa de crescimento econômico a longo prazo e capaz de mostrar alguns dos melhores indicadores sociais. O porquê disso é simples: porque ali se vicejou e se manteve crescente a relação harmoniosa entre o governo estadual e empresários; porque ali frutificou a obra de muitas pessoas que não viam distinção entre o aumento da riqueza privada e aquele da riqueza pública; porque ali empresários e governantes souberam se unir para buscar o melhor para a sociedade brasileira.

Para tudo isso espero ter dado minha contribuição como representante da população capixaba.

Embora deixe o convívio entre os senhores, com a vida pessoal...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUIZ PASTORE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – ... imensamente enriquecida pelo aprendizado de buscarmos todos, cada um com seu dever partidário, a melhor legislação para o país, sinto dizer que não consegui aqui o mesmo sucesso que o Espírito Santo conseguiu. Esse sucesso depende muito mais dos homens públicos do que de qualquer outra coisa.

A crença de que as leis tributárias são feitas com o duplo objetivo de permitir mais produção e mais arrecadação, infelizmente, não é tão disseminada em nível nacional quanto no Espírito Santo. Ainda sobrevive a crença mercantilista segundo a qual o progresso obtido por empresários privados é apenas um sinal de desvio, um suposto erro que deve ser corrigido pelo aumento da tributação e não com a condução dessa riqueza para as Arcas do Tesouro.

Volto à vida empreendedora com o mesmo entusiasmo do adolescente que veio a este prédio para ver a obra do seu pai e a obra do Brasil.

Volto, enriquecido por tudo o que aprendi nesses 24 anos...

*(Interrupção do som.)*  
*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUIZ PASTORE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – ... da luta para compatibilizar riqueza privada e pública.

Agradeço a Deus por me dar a oportunidade de servir ao meu povo como Senador da República.



Agradeço à minha família, Carolina, Mia e Luizinho. Agradeço o convívio com cada um destes Senadores: Senador Pacheco, Eduardo Braga, Eduardo Gomes, Eduardo Girão, Guaracy, Izalci e o querido Paulo Paim, por quem tenho muito carinho e amizade. Agradeço também aos meus assessores, aqui, na presença do Will, e agradeço, mais uma vez, a este Senado, por ter me deixado fazer este pequeno discurso de saída.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– Muito obrigado, Senador Pastore. Eu gostaria, em nome da Presidência do Senado, diante desse seu pronunciamento e do que o senhor apontou como o encerramento de um ciclo, de externar a nossa satisfação com a convivência com V. Exa., cumprimentá-lo e parabenizá-lo, desejar muito boa sorte na sua vida. Fatalmente, não deixará a vida pública, porque se ocupará dela como cidadão, como empresário bem-sucedido que é.

Nessa sua longa trajetória, aqui no Senado Federal, por mais de uma vez ocupando a cadeira de Senador da República pelo Estado do Espírito Santo, V. Exa. deixa um legado de realizações, de trabalho desempenhado e também um belo exemplo, considerando tratar-se de alguém muito bem-sucedido, que trabalhou muito na vida, que constituiu uma família muito bonita, com uma história muito bonita. Eu tive a satisfação de ouvir, longamente, a sua história de vida, que é digna de nota. Portanto, V. Exa. tem toda a nossa admiração, todo o nosso respeito. É o encerramento de um ciclo, logo se renova outro ciclo e, assim, a vida vai, não é isso?

Então, V. Exa. sempre terá aqui dos seus colegas Senadores o mais profundo carinho e será sempre muito bem recebido aqui no Senado da República.

Muito obrigado, Senador Luiz Pastore, fica este registro de saudação muito especial a V. Exa., que faz referência a grandes nomes da política nacional que o orientaram e o inspiraram e o faz, com muita justiça, quando se lembra de Gerson Camata, da querida Rose de Freitas, nossa colega Senadora, de Ramez Tebet, de Luiz Henrique da Silveira e de tantos outros que o inspiraram. Portanto, belo pronunciamento, encerra-se um ciclo, começa outro ciclo, mas a admiração por V. Exa. será sempre a mesma.

Muito obrigado, Senador Pastore.

Com a palavra, o Líder Nelsinho Trad.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Pela ordem.) –

Sr. Presidente, em nome do PSD, Senador Pastore, nós todos gostaríamos de desejar boa sorte nesta sua nova trajetória na vida empresarial e dizer que o Senado sempre estará de portas abertas para V. Exa., que sempre contribuiu muito com os debates, nesta Casa, com boas proposições, bons projetos, boas ideias.

Todo aquele que se despede leva um pouco de nós e deixa um pouco de si. Eu tenho a certeza de que V. Exa. deixou muitos valores aqui que vão guiar as amizades que, peculiarmente, V. Exa. soube construir. Boa sorte! Que Deus o acompanhe! Estamos sempre aqui de braços abertos.

**O SR. LUIZ PASTORE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.)

– Obrigado, Presidente.

Eu quero acompanhar aqui as palavras do meu amigo irmão Nelsinho Trad e dizer o seguinte: todos os suplentes que estiveram aqui neste ano conseguiram uma unanimidade: o Kajuru não brigou com nenhum deles. (*Risos.*)

Não briguei com nenhum deles. Só gostei de cada um. O Pastore, um dos especiais, pelo seu equilíbrio, pela forma educada como se dirige e pelas histórias que contou hoje, não é? (*Risos.*)



Contou histórias bonitas para mim.

Vá com Deus e volte para cá! Você será bem-vindo. Pode ter certeza disso.

**O SR. LUIZ PASTORE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Muito obrigado.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Eu quero voltar a falar sobre a fiscalização do processo eleitoral pelas Forças Armadas, que não apresentaram relatório sobre o trabalho realizado no primeiro turno.

Segundo divulgado pela imprensa, sem nenhuma contestação, a auditoria do Ministério da Defesa foi dividida em oito etapas – pasmem! –, a última delas com término previsto para 5 de janeiro de 2023. Isso é uma brincadeira! Soa estranho depois de tantos questionamentos sobre o sistema eletrônico de votação. Sem querer comparar importâncias e atribuições, é algo como manifestação dos integrantes da cabine do VAR depois de encerrado o jogo de futebol. Cabe aqui a comparação.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Consulto o Senador Luis Carlos Heinze se já tem condição de proferir seu voto.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. *Por videoconferência.*) – Tenho sim. O.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.

V. Exa. tem a palavra para o parecer do Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022.

Senador Heinze, com a palavra.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. *Por videoconferência.*) – Está ouvindo, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Obrigado.

Sr. Presidente, em 2021, eu apresentei o Projeto 1.417, que tinha a redação semelhante à que o nosso Deputado Tiago Dimas apresentou e que agora eu passo a relatar, da mesma forma que é um recurso que vai ajudar os hospitais filantrópicos de todo o Brasil.

Em nome do Mirocles, que é o Presidente da Confederação Nacional dos Hospitais Filantrópicos e Santas Casas, quero cumprimentar a todos e fazer o meu relatório.

Vem ao exame do Plenário, em substituição às Comissões, o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 7, de 2022, aprovado pela Câmara dos Deputados em 11 de outubro de 2022, com a finalidade de estender, até 31 de dezembro de 2023, as permissões concedidas por meio da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e da Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para que os estados, o Distrito Federal e os municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação nas áreas de saúde e assistência social, respectivamente.

O PLP nº 7, de 2022, contém sete artigos, dos quais o último trata da cláusula de vigência da lei complementar, que entrará em vigor na data de sua publicação.

O art. 1º da proposição altera o art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 2020, para possibilitar que os estados, o DF e os municípios possam executar, até o final do exercício financeiro de 2023, atos de transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes dos seus respectivos fundos de saúde quando os valores forem provenientes de repasses do Ministério da Saúde.



O art. 2º, por sua vez, estabelece que os saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), no montante de até R\$2 bilhões, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade. Ou seja, estabelece prioridade na aplicação dos recursos oriundos dos saldos transpostos. Para tanto, nos parágrafos 1º a 7º, o projeto estabelece a forma como essa aplicação de recursos deverá acontecer, bem como os respectivos critérios.

O art. 3º dispõe que, após o prazo final estabelecido no art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, os saldos remanescentes em contas criadas antes de 1º de janeiro de 2018 deverão ser devolvidos à União.

Já no art. 4º o projeto autoriza a União, no exercício de 2023, a transferir aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no *caput* do art. 2º desta lei complementar, observadas as disponibilidades previstas na lei orçamentária anual e seus créditos.

O art. 5º da proposição acresce inciso III ao art. 6º da Lei nº 14.029, de 2020, para possibilitar que os estados, o DF e os municípios possam executar, até o final do exercício financeiro de 2022, atos de transposição e reprogramação de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes dos seus respectivos fundos de assistência social provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, independentemente da razão inicial do repasse federal.

Por fim, o art. 6º dispõe que a presente lei complementar não se aplica, em nenhuma hipótese, aos saldos financeiros oriundos de créditos extraordinários abertos pela União nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, inclusive aqueles submetidos ao regime da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.

Foi apresentada uma ao projeto.

Análise.

O PLP nº 7, de 2022, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 17 de março de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Conforme o *caput* do art. 48 da Constituição Federal, o Congresso Nacional dispõe de competência para disciplinar sobre as matérias da alçada da União, o que inclui a possibilidade de edição de norma infraconstitucional para tratar de direito financeiro de forma geral, nos termos do art. 24, inciso I e §1º, também da Lei Maior. A proposição em apreciação se enquadra nessa hipótese específica.

O PLP nº 7, de 2022, inova o ordenamento jurídico, sendo, portanto, dotado de juridicidade. Cumpre também as disposições de técnica legislativa dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com fundamento no art. 59 da Carta Magna.

A proposição é meritória, por aumentar a eficiência alocativa dos insuficientes recursos públicos, inclusive conforme já concretizado para o exercício financeiro de 2021 por meio da Lei Complementar nº 181, de 6 de maio de 2021.

A realização de atos de transposição, transferência e reprogramação de saldos financeiros “parados” nos fundos de saúde e de assistência social ainda é desejada no momento atual, pois garante mais eficiência na ação dos entes subnacionais na área de saúde, especialmente quanto aos grandes problemas enfrentados pelas entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS. Destaco que outras despesas com ações e serviços públicos de saúde poderão ser atendidas com esses saldos, após garantida a priorização



inicial.

Igualmente fundamental atacar o lado assistencial, a fim de minimizar os efeitos das desproteções sociais ampliadas pela pandemia. Nessa lógica, o PLP nº 7, de 2022, objetiva preservar a saúde e a vida dos brasileiros, abrandando inclusive os efeitos sociais da crise de saúde pública sobre as atividades econômicas e as contas públicas.

Em termos fiscais, destaco que a proposição autoriza a União, no exercício de 2023, a transferir aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no *caput* do art. 2º desta lei complementar, para perfazer o montante de até R\$2 bilhões a serem destinados, com prioridade, para as entidades privadas sem fins lucrativos, que é o impacto máximo da proposição, caso a União transfira os recursos em complemento.

Com isso, e considerando que eventual complementação pela União deverá estar dentro do limite de despesas primárias para 2022 do Poder Executivo federal de que trata o Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, não se verifica, a princípio, impacto no cumprimento do limite de despesas primárias mencionado nem no atingimento da meta de resultado primário proposta para o Governo Federal em 2022, nos termos da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022.

Quanto à emenda apresentada, no sentido de desobrigar as entidades da comprovação de adimplência financeira de quaisquer naturezas para receberem recursos de emendas parlamentares, embora entendamos meritória, acreditamos que não deva ser aprovada, por não se tratar de matéria afeta à matéria objeto deste projeto. Ao contrário, entendemos se tratar de matéria afeta à Lei de Diretrizes Orçamentárias, razão pela qual somos pela sua rejeição.

Voto do Relator.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022, e pela rejeição da emenda apresentada. (**Íntegra do Parecer nº 311/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Luis Carlos Heinze.

O parecer é favorável ao projeto e pela rejeição da Emenda nº 1.

Completada a instrução, nós passaremos à discussão da matéria.

Eu consulto o Plenário se podemos já abrir o painel para votação nominal enquanto haja discussão da matéria.

Havendo a concordância de todos, Senadora Soraya Thronicke, Senador Oriovisto, Senador Esperidião Amin, o próprio eminentíssimo Relator, Líder Nelsinho Trad, eu peço a abertura do painel.

Em votação o projeto e a emenda, em turno único, nos termos do parecer.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu consulto as Lideranças se podemos inserir a orientação do voto “sim” em relação a essa matéria.

Partido Progressistas, “sim”; União Brasil, “sim” Podemos, “sim”, do Líder Oriovisto Guimarães;



Líder Nelsinho Trad, pelo PSD, “sim”; pelo PL, Governo, “sim”, Senador Portinho. Pela Minoria, também “sim”.

Então, eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que insira a orientação do voto “sim” em relação a essa matéria.

Iniciamos a discussão com o Senador Nelsinho Trad.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Para discutir.) – Apenas para cumprimentar o Senador Luis Carlos Heinze pelo relatório.

Quero dizer que lá em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, a Santa Casa é uma das cinco maiores do Brasil, com mais de 700 leitos. Quero cumprimentar a diretoria lá na pessoa do Presidente, Heitor Freire, Dra. Alir Terra, o João Carlos, Dr. Kanamura, colega médico.

Quero dizer que V. Exa. foi muito sensível de colocar essa matéria, dar a celeridade para apreciar no dia de hoje o Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022, que viabiliza mais recursos para as nossas santas casas. O projeto irá permitir o encerramento de mais um ano desafiador e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Importante mencionar que atualmente existem cerca de 2.600 entidades hospitalares sem fins lucrativos por todo o nosso país. Dentre elas, 1.824 unidades atendem o SUS, o que acaba sendo um verdadeiro alívio para a demanda do Sistema Único de Saúde.

Então, eu digo a V. Exa. que tudo que vier a favor da Santa Casa eu tenho a convicção de que os colegas, assim como este que está falando, apoiam porque sabem do esforço, sabem da luta diária para manter o hospital funcionando, o hospital com salários em dia, valorizando os profissionais e atendendo a população num quesito tão importante, que é a saúde pública.

Ressalto aqui, Sr. Presidente, que esse será também mais um mecanismo, entre outros que V. Exa. teve a iniciativa de pinçar, para criarmos mecanismos de fonte de financiamento para o piso nacional da enfermagem ser custeado.

Eu lembro aqui o Projeto de Lei Complementar 44, de 2002, que prorrogava até 2023 o remanejamento de recursos dos fundos estaduais e municipais de saúde e assistência social, alocados originalmente para o combate da covid. Assim, R\$4 bilhões devem ser disponibilizados para estados, municípios e Distrito Federal.

Também com a sensibilidade de V. Exa., aprovamos o Projeto de Lei 1.417, de 2021, que prevê o pagamento de um auxílio financeiro pela União para as santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos. O benefício estimado é de R\$3,34 bilhões.

Mais uma fonte de recursos para o pagamento do piso da enfermagem, dos técnicos e dos auxiliares foi a aprovação por esta Casa do Projeto de Lei 458, de 2021, que cria o regime especial de atualização patrimonial. Permitir que pessoas físicas e jurídicas façam uma atualização de valores e correção de dados de bens com aplicação de uma alíquota especial do Imposto de Renda sobre o acréscimo patrimonial sem penalidades.

Dessa forma, estamos dando condições para que não só os hospitais públicos, os entes federados e os hospitais privados, clínicas particulares tenham mecanismos para poder suportar o impacto que, com certeza, deverá acontecer com a implementação do justo e meritório piso nacional da enfermagem, dos técnicos e dos auxiliares.

Era isso que eu tinha para colocar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad.

Quero só advertir: nós estamos em processo de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema eletrônico.



Com a palavra... Quer discutir, Senador Portinho?

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – É pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Líder Portinho.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, meu colega Nelsinho Trad, todos os Líderes e demais Senadores, é inequívoco o esforço deste Senado Federal, desde o primeiro dia, para atender o justo piso da enfermagem. Um absurdo foi o que fez o Poder Judiciário, mais uma vez, invadindo a competência legislativa e do próprio Presidente da República, que não titubeou em momento nenhum e sancionou imediatamente o projeto que aprovamos.

A par disso, em que pese prosseguirmos no esforço de encontrar os recursos dos projetos já bem citados pelo Senador Nelsinho Trad e mais esse agora, com recursos para a Santa Casa, empenhamo-nos aqui, Senador Girão, em votar e aprovar. A todo tempo, este Senado, seus Senadores e as suas Lideranças, inclusive o Presidente do Senado, estiveram do lado da enfermagem nesse valioso projeto. Inclusive eu.

E eu quero fazer este registro, Senador Girão, porque ontem eu fui vítima de *fake news* a respeito do tema. Minhas redes foram invadidas por milhares de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares, porque alguém, de má-fé, querendo criar intriga e atrapalhar o trabalho desta Casa, foi dizer que eu estava atrapalhando, com uma emenda minha, o projeto de repatriação. Logo eu que chamei imediatamente o Relator, Senador Renan Calheiros, para sugerir a ele melhorias no projeto.

O Senador, nosso Presidente Rodrigo Pacheco sabe, porque a minha preocupação é que nós não reeditássemos o igual texto do segundo projeto de repatriação, porque ele não foi atrativo; ao contrário do primeiro projeto, que trouxe milhões de divisas de volta para o nosso país e gerou, com a arrecadação de impostos e recursos, o segundo não foi atrativo para chamar esses recursos de volta para o país. E eu, preocupado, porque o que queremos aqui é que os recursos que estão lá fora venham, que sejam pagos os impostos e que esses impostos revertam para estados e municípios poderem honrar o compromisso justo que nós aqui acordamos com a enfermagem em geral do nosso país. Todos vocês são testemunhas.

E, quando há uma *fake news*, não prejudica só o Senador Portinho; prejudica todos nós, porque o nosso esforço aqui deve ser reconhecido por toda categoria.

Então eu quero, aqui da tribuna, neste aparte, registrar que é *fake news*. Não nos coloque...

(*Interrupção do som.*)  
(*Soa a campainha.*)

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... a todo instante ao lado da enfermagem.

E a nossa maior preocupação, no projeto de repatriação, é que os recursos venham para o país, para que os impostos se convertam em recursos para estados e municípios.

O Senador Renan Calheiros, que é o Relator, não tenho dúvida, deve estar debruçado sobre o texto final do seu relatório, que em breve será apresentado. E conta, aqui, com a cooperação de todos nós Senadores, inclusive da Liderança do Governo e do próprio Governo Federal, que, desde o primeiro momento, quando recebeu, sancionou o projeto do piso da enfermagem.

É para deixar claro, porque, infelizmente, neste país, a gente tem que ratificar as nossas posições todo momento por conta de intrigas de pessoas inescrupulosas que querem nos diminuir, mas não conseguirão.

Aqui, nós faremos o que é devido...

(*Soa a campainha.*)



**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... para que estados, municípios, as santas casas e até o setor privado possam honrar com o justo e digno piso, que é o mínimo que merece a enfermagem brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Portinho.

Gostaria, Senador Portinho, também, em nome da Presidência e como autor desse projeto de repatriação, relatado pelo Senador Renan Calheiros, de dizer que esse projeto foi um dos projetos que a Presidência compreendeu, juntamente com os Líderes, como capaz de gerar uma receita extraordinária não prevista para estados e para municípios, além da União, justamente para fazer frente àquilo que o Supremo Tribunal Federal reputa como necessário, que é a fonte de custeio para a fixação do piso nacional da enfermagem. Então, é um dos pilares desse movimento que nós estamos fazendo, legislativo, que é o desse PLP que nós estamos votando neste instante, o PLP 7, como foi o PLP 44, como são outras tantas medidas legislativas que nós apreciaremos após as eleições. O projeto da repatriação é um desses projetos.

Eu queria, realmente, dar o meu testemunho, como autor do projeto e como Presidente, de que V. Exa., como Senador da República e exercendo a função de Líder do Governo, pediu tão só que pudesse haver uma reunião com o Relator e com os demais Senadores que queiram participar para fazer ajustes no texto para ter o melhor proveito possível para a repatriação. Justamente para que... De fato, houve dois programas: o primeiro muito bem-sucedido, o outro nem tanto. Então, nesse terceiro, qual é a dimensão que se deve ter em relação à alíquota do imposto? Quais são as condições que devem ser estabelecidas para poder estimular a repatriação daqueles que tenham recursos alocados no exterior? Então, V. Exa. – sou testemunha disso – teve a melhor intenção possível de poder ter um projeto que seja o mais proveitoso possível também para a arrecadação do Estado brasileiro.

Posso garantir à enfermagem que nós votaremos esse projeto. O senhor está nesse trabalho, juntamente com o Relator. Já na próxima semana, na reunião de Líderes, nós vamos fazer uma programação em que esse projeto estará já, na primeira quinzena de novembro, acreditado eu, sendo apreciado pelo Senado Federal para que possa ser um dos pilares das fontes de custeio para a fixação definitiva do piso nacional da enfermagem.

Então, apenas essa justiça a V. Exa., como Senador da República, se desincumbindo do seu mister de Líder do Governo. Espero também que, após a eleição, o Governo – não V. Exa. – possa participar juntamente conosco dessa discussão para uma solução definitiva do piso da enfermagem.

Precisava fazer esse registro em justiça a V. Exa., porque a sua intenção foi a melhor possível, até para poder ter proveito para um programa que seja implementado, no Brasil, de repatriação. Fica esse registro.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Agradeço a solidariedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Portinho.

Estamos em processo de votação nominal.

Eu solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema eletrônico ou presencialmente no Plenário.

Senadora Maria das Vitórias, Senadora Mailza Gomes, Senador Jorge Kajuru, Senador Vanderlan Cardoso, Senador Luiz do Carmo, Senadora Simone Tebet, Senador Jader Barbalho, Senador Zequinha Marinho, Senador Paulo Rocha, Senador Rogério Carvalho, Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Ogari Pacheco, Senador Irajá, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Eduardo Braga, Senador Angelo



Coronel, Senador Jaques Wagner, Senador Otto Alencar, Senador Lucas Barreto, Senador Humberto Costa, Senador Giordano, Senadora Mara Gabrilli, estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema eletrônico de votação.

O Senador Jorge Kajuru vai votar pelo telefone, pois está com dificuldade de votar pelo sistema eletrônico.

Com a palavra o Senador Jorge Kajuru. (*Pausa.*)

Não? (*Pausa.*)

Perfeito. Vamos seguir, e, depois, eu colho o voto do Senador Jorge Kajuru.

O próximo orador inscrito...

O Senador Alexandre Silveira gostaria de fazer uso da palavra pela ordem? É isso?

**O SR. ALEXANDRE SILVEIRA** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. *Por videoconferência.*) – É isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pois não. V. Exa. tem a palavra, Senador Alexandre Silveira.

**O SR. ALEXANDRE SILVEIRA** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, gostaria de comunicar que apresentei, na última semana, um requerimento para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – e julgo necessário que eu trate deste assunto neste momento, nós ainda estamos dentro do processo eleitoral – para apurar gravíssimas denúncias de assédio eleitoral por parte de empresários, gerentes de empresas, alguns agentes públicos e até mesmo Governadores, que vêm, de forma inadequada, a nosso ver, conforme as notícias fortemente veiculadas pelos órgãos nacionais, ameaçando, chantageando trabalhadores e trabalhadoras, exigindo ou induzindo que votem em determinado candidato à Presidência da República. Em alguns casos há, inclusive, o oferecimento de prêmios ou recompensas para quem assim o fizer, configurando, em tese, prática dos crimes previstos no Código Eleitoral.

Entre os fatos noticiados pelos meios de comunicação ou denunciados ao Ministério Público Eleitoral e também ao Ministério Público do Trabalho, que deverão ser, a nosso ver, entre outros, investigados por essa Comissão, destaca-se o de um frigorífico aqui em Minas Gerais. Minas Gerais, infelizmente, tem colhido a triste notícia de ser o estado com o maior número de assédios nesse sentido. Então, esse frigorífico obrigou seus funcionários a vestirem, inclusive, camisetas com o *slogan* “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos” e com o número do candidato à Presidência da República, bem como a participarem de um verdadeiro comício nas dependências da empresa em pleno horário de trabalho ou no horário de almoço, horário hipoteticamente de descanso desses funcionários.

Considero de fundamental importância a apuração desses fatos e a punição dos responsáveis para que as pessoas entendam que têm a liberdade de votar em quem desejam e que o pedido de voto é completamente diferente desse assédio. Assédio pressupõe uma sobrevalênciia econômica ou empregatícia grotesca de uns pelos outros, pois tem o sentido de constranger. É isso. E isso não podemos aceitar na nossa democracia.

Essa CPI preenche os requisitos regimentais e constitucionais para a sua criação, mas também deve cumprir seu papel de preservar o espírito da liberdade e da democracia, tão presentes nas nossas Minas de Tiradentes, JK, Milton Campos e Tancredo, guardiões do exercício do direito sagrado do voto.

Solicito, Sr. Presidente, desse modo, a leitura do requerimento e a consequente criação da referida Comissão Parlamentar de Inquérito para que possamos apurar, com a maior celeridade possível e necessária, esses fatos e levar à Justiça aqueles que abusam da boa-fé e da necessidade daqueles que mais precisam.

É isso que eu queria pedir, Sr. Presidente, e ressaltar mais uma vez a importância do Parlamento brasileiro em defesa intransigente da ordem democrática nacional.



Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Alexandre Silveira.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu vou recolher o requerimento de V. Exa., Senador Alexandre, compreendendo a relevância do fato trazido por V. Exa. e pelos Senadores que assinaram a CPI. A Presidência vai adotar o rito de praxe em relação a esse tema de Comissão Parlamentar de Inquérito: vamos colher o parecer da Advocacia-Geral para identificação do cumprimento dos requisitos, e, havendo os requisitos, assim como aconteceu com as outras, será lido o requerimento de V. Exa., dentro do que é a rotina do Senado Federal. Então, fica esse registro a V. Exa.

E pede a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

Dentro desta linha, hoje é o Dia da Democracia, e nós estamos vivendo momentos difíceis, sombrios neste dia tão importante para a nação.

Acabo de receber uma notícia aqui muito triste, parece um presente de grego para este dia. Um dos maiores jornalistas do país, um dos mais tradicionais do país – a que ponto nós chegamos, Senador Guaracy! –, o jornalista Augusto Nunes, que tem uma folha de serviços prestados de décadas em vários veículos de comunicação – hoje, um dos veículos é a Jovem Pan, assim como é a *Revista Oeste* –, através de uma nota publicada agora nas suas redes sociais, que eu vou tomar liberdade de ler aqui, disse:

Autorizado pelo vídeo em que o TSE negou a existência de censura da Jovem Pan, reafirmei no programa de ontem 4 expressões proibidas: ladrão, ex-presidiário, descondenado e amigo de ditadores.

Hoje, pressionado pelo TSE e por Lula, a direção de Jornalismo da Jovem Pan dispensou-me do Pingos [nos Is, um dos programas de maior audiência do Brasil hoje, de agora] até segunda que vem. Continuarei dizendo o que penso na Oeste.

E, por tabela, Presidente Rodrigo Pacheco, a jornalista Ana Paula – jornalista, não; a comentarista política Ana Paula Henkel; José Augusto Nunes é jornalista; a Ana Paula, não, foi uma grande jogadora de vôlei, assim como a nossa querida Senadora Leila, que deu muitas alegrias para o país –, também, em solidariedade, está saindo hoje, não está apresentando esse programa e vai voltar só segunda-feira.

Esse é o Brasil no Dia da Democracia.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Líder do Partido dos Trabalhadores, Paulo Rocha. (*Pausa*.)

Com a palavra, pela ordem, o Senador Lasier Martins. (*Pausa*.)

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Presidente Pacheco, eu quero me solidarizar com o jornalista Augusto Nunes, meu conhecido – trabalhamos juntos na RBS alguns anos atrás –, um jornalista muito competente...

(*Soa a campainha*.)

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – ... muito experimentado, atualizado, culto e que comentou aquilo que a população brasileira comenta com relação ao candidato Lula à Presidência da República.



Ele quis apenas tirar a prova se a Jovem Pan estava ou não estava sob censura. Ele pagou para ver. E aí se confirmou que a Jovem Pan estava sob censura, embora o Superior Eleitoral tenha dito que não havia censura. Aí ele pronunciou as palavras proibidas, agora repetidas pelo eminente Senador Eduardo Girão, o que foi o suficiente para haver a pressão do Superior Eleitoral sobre a Jovem Pan e o afastamento do Augusto Nunes até a semana que vem. Então, é a confirmação da violação da Constituição brasileira com relação...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – ... à liberdade de imprensa e à liberdade de expressão.

Entendo que ele deva merecer deste Senado a nossa solidariedade, com a nossa contestação e o nosso repúdio a esse acontecimento provocado pelo Superior Eleitoral, que não está observando o direito de livre expressão e de imprensa com relação a Augusto Nunes. A minha solidariedade ao brilhante jornalista Augusto Nunes.

Obrigado.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Lasier.

Com a palavra, pela ordem, o Líder do Partido dos Trabalhadores, o Senador...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ah, não vai?

Senador Jean Paul Prates, com a palavra pelo PT.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Não, é apenas para dizer que ele não está conseguindo votar. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Paulo Rocha está conectado.

Senador Paulo Rocha, V. Exa. gostaria de... (*Pausa.*)

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Ele está tentando enunciar o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como vota o Senador Paulo Rocha?

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu queria que registrasse o meu voto conforme o voto do PT nesta votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Então, eu solicito...

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Por videoconferência.*) – Eu estou em local...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Desculpe, Senador.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Por videoconferência.*) – Não estou conseguindo registrar o meu voto.



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito, está compreendido.

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que registre o voto “sim” do Senador Paulo Rocha.

Senador Jorge Kajuru. (*Pausa.*)

O Senador Jorge Kajuru está conectado? (*Pausa.*)

O Senador Jorge Kajuru está com dificuldade de votação também.

Nós estamos em processo de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar. Em instantes, encerraremos a votação.

Com a palavra, como orador, o Senador Confúcio Moura.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Senadoras, Senadores, eu sou médico e não exerço a profissão há cerca de 30 anos, mas estou regular com o Conselho Regional de Medicina. Eu fiquei muito satisfeito, Sr. Presidente, com a atitude do Conselho Federal de Medicina de revogação de uma resolução recente que vetava, restringia muito o uso do canabidiol para determinadas enfermidades por pacientes brasileiros. O conselho – liderado, presidido por um colega que eu conheço muito, que é o Dr. Hiran Gallo – e os seus conselheiros revogaram a resolução para ouvir a sociedade, as partes interessadas e para poder ter um julgamento mais acurado sobre o uso do canabidiol.

É um assunto que pouco se fala aqui nos discursos do Senado: o uso desse produto. A Anvisa já, em resolução, autoriza sua importação, e isso é caro. Então, só ano passado, houve cerca de 40 mil pedidos de importação do óleo da *Cannabis* para uso diverso. O conselho tinha entendido, na resolução recente, revogada, que só poderia ser usado em casos específicos de epilepsias e suas variáveis. Antes do posicionamento da Anvisa, as famílias, todas atormentadas principalmente com a situação das crises subintrantes de convulsões seguidas que não eram atendidas pelos remédios convencionais, tinham que ir ao Supremo Tribunal Federal para obter uma autorização de produzir, plantar a *Cannabis* em casa, nos quintais, para que elas mesmas produzissem o óleo, com uma dificuldade imensa, a pureza duvidosa, a mistura dos componentes... Muito complicado! Então, hoje em dia, há a importação, somente autorizada pela resolução revogada para epilepsia, mas os autistas, Sr. Presidente... E é de uso largo com benefícios na depressão com tentativas de suicídio... Tem sido milagroso o efeito do canabidiol. Não só com esses, mas, também com o câncer terminal, as dores crônicas, a fibromialgia, a esclerose múltipla, o Parkinson, o Alzheimer e outras patologias, é usado assim. Então, Sr. Presidente, esse é um assunto importante.

Achei muito sensata a posição do Conselho Federal de Medicina. Aqui, quero louvar a atitude sensata do Presidente, o Dr. Hiran Gallo, de fazer essa revogação para um debate mais pormenorizado da sua situação e também elevar aqui no Senado o papel da Senadora Mara Gabrilli, brilhante, que liderou esse movimento. As manifestações espontâneas das famílias dos pacientes à porta dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Medicina foram muito grandes nesses últimos quinze dias, o que até fez com que se sensibilizasse o Conselho Federal de Medicina. Então, a clareza e a prudência falaram mais alto. Eu louvo a atitude do Presidente do Conselho Federal de Medicina.

Vamos avaliar os fins, as pesquisas científicas que avançam no mundo inteiro. Nós importamos do Canadá, importamos dos Estados Unidos, importamos de outros países do mundo, que agora não cabe nominar, esse produto para brasileiros fazerem uso medicinal, farmacêutico. Isso é extremamente importante.

E é isso que eu queria registrar neste momento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Confúcio Moura, o Senador Flávio Arns deseja um aparte. Estou tentando administrar aqui pelo



sistema remoto.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. *Por videoconferência.*) – Perfeitamente, perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Flávio Arns deseja um aparte ao pronunciamento do Senador Confúcio Moura. Com a palavra o Senador Flávio Arns.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Eu quero me associar a todas as palavras proferidas pelo colega, educador, médico, amigo Senador Confúcio Moura e dizer que o Senado Federal já se debruçou em inúmeras audiências públicas sobre o canabidiol.

A gente sabe, e eu conheço casos de crianças, de pessoas que têm uma centena de crises convulsivas por dia e que, usando canabidiol, ultrapassaram as dificuldades.

Ao mesmo tempo, nas audiências públicas no Senado, com a participação de universidades renomadas, como a USP, a UnB e outras, e de médicos – nós temos, inclusive, a subcomissão, na Comissão de Assuntos Sociais, de doenças raras –, os médicos todos estão testemunhando os efeitos positivos do canabidiol em inúmeras situações. Isso exige de todos nós e, particularmente, do Conselho Federal de Medicina, a associação com a área acadêmica, com a área de debates, de estudos – também para a fibromialgia, como foi colocado, para dores intensas.

A pessoa que importa um vidro do canabidiol, vidro pequeno, porque esse remédio, com autorização da Anvisa e com prescrição médica, tem administração com gotas, com conta-gotas, está pagando na faixa de R\$500, fora o processo de importação.

Nós temos projetos de lei na Câmara dos Deputados e um deles no Senado Federal, de que eu sou o autor, inclusive, para que todo o processo da produção da *Cannabis*, da plantação até a produção do medicamento, possa ser feito pelas nossas universidades, por nossos cientistas no Brasil.

Existe uma resistência extraordinária, que vem prejudicando as pessoas, as famílias para o uso medicamentoso do canabidiol.

O que não pode acontecer, no meu ponto de vista, são justamente essas autorizações serem dadas individualmente, porque fica difícil. A pessoa tem que plantar a *Cannabis*, a pessoa tem que produzir o medicamento, e tudo isso tem que seguir um ritual técnico, específico de competência.

Então, nós temos que facilitar a vida das famílias, produzindo o produto, o medicamento dentro de regras bem claras, estabelecidas por uma legislação.

Todo debate aconteceu dentro do Congresso Federal. E, no Senado Federal, é uma pena que haja uma resistência ainda, porque as pessoas misturam o uso medicamentoso com o uso pessoal, para outras coisas, o que não tem nada a ver.

Há que haver, no Senado Federal, exatamente o que o Senador Confúcio Moura coloca: o elogio à decisão do Conselho Federal de Medicina de revogar a resolução que poderia trazer prejuízos enormes para a população.

Precisamos ir adiante nesse processo e olhar para a vida as famílias, para as doenças raras, para a epilepsia, para outras situações, para que a gente possa ter no Brasil segurança, tranquilidade, a parte econômica mais barata para atender esse drama pelo qual tantas famílias passam em nosso país. E o encaminhamento, através do canabidiol, pode ser um caminho que traga perspectivas, luzes. Por isso a gente tem que estar a favor da pesquisa, da ciência, da tecnologia e nos associarmos... Não é possível que, por motivos pessoais, a gente não trilhe esse caminho que pode favorecer o bem-estar de tantas pessoas.

Portanto, parabéns, Senador Confúcio! Eu me associo, estamos juntos, porque o Senado Federal já vem debatendo bastante esse assunto, a favor das famílias e da saúde.



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Senador Confúcio Moura, o Senador Luis Carlos Heinze deseja também um aparte.

Confere, Senador Heinze?

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. *Por videoconferência. Fora do microfone.*) – Presidente, perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Então, V. Exa. tem a palavra para o aparte ao Senador Confúcio.

**O Sr. Luis Carlos Heinze** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Senador Confúcio, Senador Flávio, é apenas para me associar à sua manifestação e dizer que o Dr. Flávio Camargo, engenheiro agrônomo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – eu já ajudei o Flávio –, tem um projeto para produzir, na universidade, através de maconha apreendida pela Polícia Federal, esse canabidiol. O produto que nós importamos hoje, aqui no Rio Grande do Sul... Já ajudei o engenheiro agrônomo, colega meu, através da maconha apreendida pela Polícia Federal, que já foi autorizada... Ele está fazendo testes para produzir no laboratório da universidade esse produto. Então, o que nós importamos hoje, pagando uma fortuna, de outros países... Inclusive, o próprio SUS gasta muito dinheiro hoje importando esse medicamento para as famílias que podem pagar.

Quero me associar à sua manifestação, Senador Confúcio, Senador Flávio Arns, e dizer que um colega nosso, Flávio Camargo, está hoje fazendo, já trabalhando esse produto aqui no Rio Grande do Sul para fabricar canabidiol com essa maconha apreendida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Luis Carlos Heinze.

Também deseja um aparte o nobre Senador Eduardo Girão.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para apartear.) – Presidente, muito obrigado.

Eu quero só cumprimentar o Senador Confúcio Moura, o Senador Flávio Arns, o Senador Heinze e dizer que eu participei de algumas dessas sessões, Senador Guaracy, tanto na Câmara como no Senado. Existe uma divergência entre cientistas, clara, pelo menos foi o que eu vi. Os vídeos estão no YouTube. E eu tenho um projeto de lei para dar, de graça, para famílias que precisam esse medicamento, para que recebam pelo SUS.

Agora, a gente precisa ter muito cuidado com plantação. Muitas entidades, inclusive, de fiscalização e controle são contra. Lá no Paraná, na terra do Senador Flávio Arns, existe um laboratório que já produz, de forma sintética, o canabidiol. A gente precisa entender que, de 500 substâncias da maconha, da *Cannabis*, uma delas, trabalhada em laboratório, gera o canabidiol de forma segura, sem risco nenhum para algum outro tipo de interesse. E a gente sabe que o *lobby* – está tudo monitorado, a gente tem os dados de quem é que está por trás disso –, o *lobby* é pesado dessa indústria que está querendo liberar a maconha medicinal aqui no Brasil. O objetivo... Isso foi revelado no Senado, Senador Rodrigo Pacheco, pelo Senador Magno Malta, que está voltando a esta Casa. Isso foi debate nessa campanha de Senadores pelo Brasil, por isso é que nós temos que ter muita responsabilidade com esse assunto. Foi mostrado, inclusive, quem está por trás do *lobby*, com dados e com provas, na Polícia Federal e no Ministério da Justiça, em audiência, no Senado, antes de a gente chegar aqui, em 2014.

Então, é muito importante que a gente tenha cuidado, e eu vou participar ativamente deste debate, porque precisamos fazê-lo nas Comissões.

Muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Confúcio Moura, podemos concluir? (*Pausa.*)

Obrigado, Senador Confúcio, agradeço a V. Exa.

Nós estamos em processo de votação nominal. Consulto se todos os Senadores e Senadoras já votaram. (*Pausa.*)

Próximo orador inscrito: Senador Eduardo Girão.

Na sequência, nós encerraremos a votação.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar. Logo após o encerramento do pronunciamento do Senador Eduardo Girão, nós encerraremos a votação.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, assessores aqui presentes, funcionários desta Casa, brasileiro que está nos assistindo agora pelos canais da Casa Revisora da República, o Brasil, não é novidade para ninguém, vive uma das mais importantes eleições da sua história, extremamente polarizada. É estarrecedor o que está acontecendo neste segundo turno: a interferência direta, a meu ver, no processo eleitoral que está sendo feita pelo TSE, que deveria ser o grande garantidor da imparcialidade do pleito.

Nos últimos dias de campanha, foram retiradas 116 inserções comerciais do atual Presidente, candidato à reeleição, e dadas ao ex-Presidente, como direito de resposta, num desequilíbrio acintoso. Até agora, o TSE acatou 42 pedidos de proibição de informação da campanha de Lula e apenas seis – meia dúzia – da campanha de Bolsonaro.

Dentre essas seis proibições pró-Bolsonaro, estão as citações de ser canibal e pedófilo. Vejam a que nível chegou o PT em suas acusações, a meu ver – com todo o respeito a quem pensa diferente –, levianas e irresponsáveis. É a velha tese das ditaduras em que vale tudo pelo poder.

Dentre as 42 pró-Lula, está a proibição de o Governador Zema, de Minas Gerais, terra do nosso Presidente Pacheco, fazer críticas aos Governos do PT, que destruíram aquele estado – todo mundo sabe disso! –; está a proibição também de investigar os institutos de pesquisa, que cometem “erros”, entre aspas, gritantes; está a censura prévia e o bloqueio das contas do Brasil Paralelo, que ia lançar um documentário agora, hoje, sobre quem tentou matar – é mais ou menos assim o documentário – Jair Bolsonaro; está a proibição da declaração do ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal Ministro Marco Aurélio – olha só! –; está também a proibição do jornal *Gazeta do Povo* de publicar matérias mostrando a relação, a suposta relação, ou não, entre o Lula e o ditador Daniel Ortega, da Nicarágua; está a proibição, também, de dizer a verdade sobre o total apoio à legalização do aborto no Brasil; está a proibição de a Jovem Pan realizar qualquer matéria jornalística chamando Lula de ex-presidiário, de descondenado, de corrupto e de ladrão. Não poderia haver nada mais patético. O TSE censura a maior verdade impossível de ser negada depois de toda a roubalheira protagonizada nos Governos Lula e Dilma.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Já em 2005 vêm à tona os milhões desviados do mensalão até chegar aos mais de R\$100 bilhões roubados através do petrolão e do financiamento de ditaduras via BNDES.

Além disso, tivemos o escandaloso calote da maconha em plena pandemia, quando nove Governadores que compõem o Consórcio Nordeste adquiriram 300 respiradores de empresa ligada à indústria da maconha que nunca foram entregues. Tal esquema envolveu dois ex-ministros do Governo PT, um deles atuando hoje como um dos coordenadores da campanha de Lula.

Tudo isso é público, tudo isso é história, mas boa parte está sendo censurada pelo TSE, algo só



possível em ditaduras.

Um minutinho para a gente encerrar, Sr. Presidente, por favor.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Eu mesmo, no exercício do mandato, já fui suspenso uma semana e tive a remoção de conteúdo pelo YouTube por ter dito, respeitosamente, a verdade.

Sr. Presidente, eu fiz aqui um pedido, um requerimento, já assinado aqui por 19 colegas, que eu gostaria de, até o final desta sessão, se fosse possível, que o senhor pudesse ver a possibilidade de votar. Não é algo muito preocupante. É um voto de repúdio da censura praticada contra a rádio e tevê Jovem Pan, a revista Oeste e o Brasil Paralelo no dia da democracia. Nós já tivemos aqui a assinatura do Senador Jorge Kajuru...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ..., do Senador Carlos Portinho, do Senador Lasier Martins, do Senador Guaracy Silveira, do Senador Plínio Valério, do Senador Flávio Bolsonaro, do Senador Marcos Rogério, do Senador Izalci Lucas, do Senador Carlos Viana, do Senador Marcio Bittar, do Senador Roberto Rocha, do Senador Vanderlan Cardoso, do Senador Styvenson Valentim, do Senador Oriovisto, do Senador Chico Rodrigues, do Senador Heinze, do Senador Pastore. Aos outros eu faço aqui um pedido para que possam colocar seus nomes nesse documento histórico.

Eu encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente, dizendo que, como Senador da República, eu quero mais uma vez afirmar que esta Casa, infelizmente, está sendo omissa diante desses desvios autoritários perpetrados por Ministro da Suprema Corte de Justiça. Apenas nesta legislatura foram apresentados 25 pedidos, só de Alexandre de Moraes, e hoje o 26º...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... apresentado pelo Senador Lasier Martins. Nenhum deles foi admitido, apesar de serem fartamente documentados.

Essa omissão é grave, pois nos torna cúmplices de uma aberração jurídica, política e moral. Isso serve para todos nós, mas a responsabilidade maior, Presidente, meu amigo, meu irmão, cabe a V. Exa., que já manifestou muita serenidade nesta Casa, mostrou firmeza em vários momentos nos quais V. Exa. pacificou esta Casa – eu sou testemunha e disse isso aqui.

Queira Deus que nada aconteça, estou orando todos os dias para que nada aconteça, mas, diante de tanta perseguição e injustiça, há sempre o risco de tragédias sociais alimentadas pela nossa indiferença.

Eu encerro com este alerta dado pelo espírito Miguel...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... no capítulo A Piedade, de *O Evangelho segundo o Espiritismo* – todas as semanas eu reúno a minha família para lê-lo em casa. A frase dele é muito simples: “A tranquilidade comprada à custa de uma indiferença culposa é a tranquilidade do Mar Morto, no fundo de cujas águas se escondem a lama fétida e a corrupção.”



Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Kajuru está com dificuldade de votar. Eu consulto o Senador Jorge Kajuru se pode pronunciar o seu voto oralmente.

Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Está me ouvindo, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.

Como vota V. Exa.?

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. *Por videoconferência.*) – “Sim”, tchê!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – “Sim”?

Ah, “’sim’, tchê!”. Perfeito. (*Risos.*)

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que registre o voto “sim” do Senador Jorge Kajuru.

O Senador Carlos Portinho havia pedido um aparte.

Senador Carlos Portinho.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Refiro-me à manifestação do meu colega Senador Eduardo Girão.

Eu subo aqui a esta tribuna não só como Senador, mas pela experiência que eu acumulei como advogado eleitoral. E, como advogado eleitoral, confesso, Senador Girão, que estou abismado com o que está acontecendo no processo eleitoral brasileiro.

Na audiência pública realizada ontem na Comissão de Transparência, chamou a minha atenção a frase da Ministra aposentada e jurista Eliana Calmon, quando disse “o Direito que aprendi não existe mais”. Filio-me a isso.

Sempre que dialogo com outros colegas do Direito, temos essa mesma sensação. Onde está o Direito que aprendemos e tanto tentamos defender? Para que serve a nossa Constituição senão para ser cumprida?

As disposições constantes da Resolução 23.714, de 20 de outubro de 2022, do TSE, que dispõe, abro aspas, “sobre o enfrentamento à desinformação que atinja a integridade do processo eleitoral”, fecho aspas, são exemplo de atos que me fazem questionar.

Sabemos que todas as democracias do mundo procuram enfrentar com firmeza o combate à desinformação, resguardando os princípios constitucionais que balizam cada uma das nações. Infelizmente, o que temos presenciado diuturnamente no país é uma escalada no processo de censura prévia, seja sobre veículos de comunicação, seja na opinião de cidadãos que buscam se expressar através das suas redes de contato, em especial as digitais.

A censura prévia é uma vedação constitucional formalmente, materialmente condenável, abominável; pode ter o condão de influenciar na sociedade de forma tão prejudicial quanto as chamadas mensagens *fake news*. Sabemos que o desafio informacional num mundo de comunicação dinâmica via redes digitais é enorme. A propagação da informação tem caráter exponencial. Aliás, em uma analogia matemática, poderíamos afirmar que as informações, independentemente do seu teor, navegam em progressão geométrica, enquanto as instituições de todos os Poderes buscam entender essa dinâmica e combater possíveis condutas ilegais em progressão aritmética. Essa conta não fecha!



Em momentos eleitorais, temos aflorada na sociedade a discussão política...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... o saldo positivo da sociedade democrática em construção dentro de cada livre manifestação.

De um lado ou de outro são geradas propostas de políticas públicas para que a nossa sociedade avance no Estado de bem-estar social. Que dessas discordâncias, do natural dissenso, consigamos nós, representantes eleitos pela democracia semidireta, administrar tal dissenso e dele construir uma política de consenso para a nossa nação. Os meios importam. Defender nossa democracia sempre, porém, respeitando as limitações impostas por nossos legisladores, os legisladores constitucionais originários.

Temos inúmeros exemplos de reportagens veiculadas recentemente que dão conta da escalada desta violência institucional que estamos vivendo no país...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... centenas de veículos de imprensa, nacionais e internacionais, noticiaram tais informações, porém aqui, a título de exemplificação apenas, vamos deixar registrada a repercussão internacional destas ações no conceituado jornal norte-americano *New York Times*, que questiona a mencionada Resolução 23.714/2022 do TSE e crava em sua manchete, para vergonha nacional e do Poder Judiciário: “Um homem pode agora decidir o que pode ser dito *online* no Brasil”, apenas um homem, o resto está de joelhos para ele.

Defender o direito de o cidadão expressar sua opinião é uma garantia constitucional, vedado o anonimato, como a norma preceitua, possibilitando, se for o caso, *a posteriori*...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... que todo indivíduo que se sinta prejudicado por eventual abuso ao sagrado direito à livre manifestação do pensamento possa ser questionado legalmente com sanções expressas na lei, garantida a ampla defesa – a ampla defesa –, o contraditório e a coisa julgada. Essas são as regras.

Por falar em regras, assim como os meios, elas importam. Ao inovar no ordenamento jurídico por resolução – por resolução –, com disposições não previstas por nós, legisladores, o Poder Judiciário atua como legislador positivo, ferindo a garantia do devido processo legislativo da constituição das leis, outro mandamento constitucional.

A usurpação da competência legislativa, função típica do Poder Legislativo, afronta não só a harmonia e independência dos Poderes constituídos, mas também a própria separação dos Poderes...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para concluir, Senador Portinho.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... tendo assim o condão de infringir algo ainda mais precioso em nosso ordenamento, que é a Constituição.

Ademais, a resolução está em desarmonia com as próprias normas do TSE, com a Súmula 18 do TSE, que estipula a ilegitimidade para, de ofício, instaurar procedimento com a finalidade de impor multa pela veiculação de propaganda eleitoral em desacordo com a Lei Eleitoral.



Logo, se não é possível a imposição de multa por desobediência da lei, tampouco é possível a imposição de multa por descumprimento da resolução. Contudo, a própria resolução, em seu §1º do art. 6º, estipula multa, gerando um contrassenso.

E, para concluir, Sr. Presidente, porque hoje, dia 25, é o Dia da Democracia. E aí eu deixo para a reflexão de todos: vivemos a harmonia ou o Poder Judiciário se sobreponha...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... aos demais Poderes? Há perseguição para crimes de opinião no nosso país? Há censura a veículos de comunicação? Há prisão de Deputados?

Então, o único pilar da democracia que nos restou é o voto. E eu espero que o cidadão exerça o seu direito livre do voto e não influenciado por decisões que extrapolam a competência e o Poder Legislativo desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Portinho.

Podemos encerrar a votação?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Mas nós precisamos encerrar. Podemos encerrar e restabelecer a rotina da discussão? Pode ser? Pode ser, Senador Wellington? Senador Esperidião, concorda? Podemos encerrar.

Está encerrada a votação em turno único. Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 70 Senadores; nenhum voto NÃO. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Está aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Luis Carlos Heinze, Relator dessa matéria, que teve o seu parecer aprovado.

Com a palavra, pela ordem, Senador Esperidião Amin. Na sequência, Senador Wellington Fagundes.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente, em primeiro lugar, eu quero cumprimentar também o Senador Luis Carlos Heinze pela perseverança na aprovação desse projeto de lei.

Quero também me congratular com as palavras do Senador Flávio Arns e do Senador Confúcio Moura a respeito da questão da resolução referente ao canabidiol.

Mas eu uso da palavra, Presidente, porque a minha primeira intervenção hoje está sendo complementada agora pelo meu amigo Senador Eduardo Girão, e eu entendi que 19 Senadores já subscreveram o seu requerimento. Eu quero ser o 20º. Portanto, autorizando que ele me inclua nessa lista.

E quero dizer que eu lamento profundamente a nossa passividade. Eu já salientei isso no começo da minha fala. Essa Resolução 23.714, que hoje foi convalidada pelo Supremo, legisla, independentemente



da participação do Ministério Públíco, *ex-fonte* própria do TSE, e desrespeita inclusive o art. 16 da Constituição, Senador Girão, eu já disse no começo, que eu ajudei a escrever. Tive a contribuição.

Esse art. 16, nova redação, não é a original, é para esclarecer que, durante um ano, nós, legisladores eleitos pelo povo, não podemos mudar o processo eleitoral. Presta atenção, é autocontenção. Mas o TSE pode. E o que é pior, desprezando – eu não estou falando do Procurador-Geral da República –, desprezando o Ministério Públíco, como já o despreza no Inquérito 4.781, e desconsiderando que compete ao Congresso, que é eleito para isto, legislar.

Então eu fico muito triste com a passividade, que também faz parte daquilo que se diz, tomar posição política e ser de um lado ou ser de outro. Mas é um risco muito grande fragilizar as instituições democráticas e considerar que... Lamento profundamente ter que comentar isto. A Ministra Cármem Lúcia é uma mulher respeitabilíssima, mas o voto que ela deu... O voto que ela deu vai ficar na história: “É proibido cercear a liberdade de expressão, mas, neste caso, nós vamos concordar”. Ou seja, nós estamos sendo passivos diante de uma agressão ao Estado democrático de direito, com consequências. E, como dizia o nosso apólogista Vitorino Freire, as consequências vêm sempre, vêm sempre depois.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Wellington Fagundes.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria aqui, saindo do assunto, de registrar, como filho de Rondonópolis, uma data histórica para minha cidade.

Recebi lá, para a ordenação do D. Maurício Silva, que substitui o Dr. Juventino, que infelizmente também foi acometido pela covid, e perdemos uma das figuras mais carismáticas do meu estado, do Brasil, e em especial, claro, da minha cidade. E lá recebemos o núncio apostólico para o Brasil, D. Giambattista. E ele, então, fez a ordenação do D. Maurício Silva.

Foi uma cerimônia extremamente importante. Fomos à Câmara de Vereadores com o Presidente Roni Magnoni, o Vice-Prefeito Aylon Arruda e toda comunidade católica. De lá fizemos uma procissão até a igreja Santa Cruz. Foi um evento de alta magnitude.

Então, eu quero aqui, em nome de toda a comunidade católica de Mato Grosso, de Rondonópolis em especial, já que também, ali, próximo de Rondonópolis... Nós estamos construindo, inclusive, uma estrada que liga Rondonópolis a Cuiabá, a 040, que leva o nome do meu pai. Ela sai exatamente de Rondonópolis, chega a São Lourenço de Fátima e, depois, ao Pantanal, onde temos o berço do catolicismo. Inclusive, quero registrar que a minha irmã mais velha é freira franciscana.

Então, todos nós recebemos com muito carinho, com muito entusiasmo também e com muita felicidade a chegada de D. Maurício Silva. Tenho certeza de que por todo o seu histórico de vida ele fará um grande trabalho, não só no aspecto de catequização, social, mas principalmente de sensibilidade humana, para que a gente possa ter, cada dia mais, na nossa cidade...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... no nosso Estado e na nossa região, o desenvolvimento com qualidade de vida, para todos nós que somos cristãos, crentes em Deus.

Esperamos que, agora no dia 30, possamos ter uma eleição com toda a tranquilidade. Nós do PL, Senador Portinho, estamos aqui para pedir votos para o nosso Presidente Bolsonaro. Mas, numa eleição, claro, o mais importante de tudo é exatamente termos aqui o fortalecimento da democracia.

Em especial, deixo aqui o registro da chegada de D. Maurício.



Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Wellington Fagundes.

Eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam permanecer presentes no Plenário ou no plenário virtual, porque teremos, ainda, a apreciação de uma medida provisória.

Próximo orador inscrito, Senador Oriovisto Guimarães.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero usar esses três minutos, Sr. Presidente, para, mais uma vez, fazer um apelo aos meus colegas Senadores, fazer um apelo a todos que nos ouvem Brasil afora pela TV Senado, pela Rádio Senado.

Nós estamos vivendo momentos de grande excitação, de grande efervescência eleitoral. Fantástico. É a democracia, hoje é o dia da democracia. Mas eu quero lamentar os excessos, eu quero lamentar o exagero, venha de quem vier. Nós só teremos um Brasil melhor no dia em que deixarmos de discutir o nome do futuro Presidente da República e discutirmos as ideias que estruturam a sociedade brasileira. São as leis, são as normas que podem nos trazer o progresso, não é o nome de A, de B, de C ou de D.

Uma sociedade não é feita por nomes que ficam lá 4 anos ou 8 anos. A nossa história mesmo demonstra isso. Eles, sim, vão dar uma contribuição aqui, outra acolá, mas isso não constrói o progresso. O progresso é feito por toda a nação, toda a nação precisa ter segurança jurídica. Os grandes temas do Brasil, as normas que estruturam nossa sociedade não são discutidas. Nós estamos vivendo uma pauta medíocre, uma pauta de discussão emocional.

Eu sonho com a segunda-feira – eu sonho com a próxima segunda-feira! –, quando, talvez, a paixão, a fé concedam lugar à razão e que todos os brasileiros, como irmãos, seja quem for o Presidente... Isso é totalmente insignificante, para dizer o mínimo! Seja quem for o Presidente, só uma nação unida, só um Poder Legislativo capaz de pensar as regras que estruturam a nossa sociedade é que podem fazer o progresso deste país.

Já disse inúmeras vezes: eu sempre me curvarei à vontade da maioria. Seja quem for o Presidente eleito, segunda-feira eu estarei colaborando com ele e estarei me opondo a ele quando ele propuser alguma coisa que eu entenda que vá piorar o nosso país. Agi assim com o Presidente Bolsonaro: aprovei 80% das suas propostas; fui contra 20% delas. Faço parte de um Poder independente. Todos nós fazemos parte de um Poder independente. Sem esses três Poderes, sem Executivo, Legislativo e Judiciário, não existe democracia.

Então, segunda-feira, minha gente, vamos voltar a pensar em problemas concretos e não em pauta de costumes, e não nessas bobagens de paixonites políticas que não levam a nada. Vamos pensar em reforma tributária; vamos pensar em recursos... De onde vamos tirar recursos para pagar os R\$600,00 por mês que os dois candidatos prometem e os recursos não existem? Vamos pensar em uma reforma da legislação eleitoral; vamos aprovar leis como o fim das decisões monocráticas do Supremo; vamos aprovar o fim do foro privilegiado; vamos reformar o Brasil.

Nós aprovamos a independência do Banco Central. Olha que maravilha! Isso dá tranquilidade. Seja quem for o Presidente da República, o Presidente do Banco Central está lá, não vai mudar, não é? Isso é garantia de controle da inflação, e é disso que o Brasil precisa para crescer: garantias legais, e não garantias pessoais. “Eu garanto!” Eu não garanto nada, o que garante é a lei. E nós que fazemos parte do Poder Legislativo é que temos a obrigação maior de provocarmos a grande mudança deste país. Botar fim no orçamento secreto; botar fim à política feita pensando no interesse pessoal, no interesse partidário; ter um ato de amor por este Brasil e pensar o bem do Brasil acima de tudo. É disso que nós precisamos.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

*(Durante o discurso do Sr. Oriovisto Guimarães, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Item extrapauta.

Projeto de Lei de Convenção nº 27, de 2022, que altera a Lei nº 9.636, de 1998, para modificar a forma de reajuste das receitas patrimoniais da União decorrentes da atualização da planta de valores, além de desburocratizar procedimentos de alienação e registro de imóveis da União; altera o Decreto-Lei nº 2.398, de 1987, para dispor sobre as hipóteses em que se aplica o prazo de transferência; altera o Decreto nº 9.760, de 1946, para dispor sobre regras de demarcação de terrenos da Marinha; e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 1.127, de 2022.

Durante o prazo inicial, foram apresentadas duas emendas perante a Comissão Mista. Não foram apresentadas emendas perante a Mesa do Senado Federal.

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Rosana Valle, favorável à Medida Provisória na forma do projeto de lei de conversão apresentado e pela rejeição das emendas.

A matéria foi aprovada em 19 de outubro na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência esgota-se no dia 3 de novembro.

A matéria depende de parecer do Senado Federal.

Faço a designação do Senador Carlos Portinho para proferir parecer de Plenário.

Senador Carlos Portinho.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para proferir parecer.)  
– Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vem à análise deste Plenário o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2022, que altera a Lei nº 9.636, de 1998, para modificar a forma de reajuste das receitas patrimoniais da União decorrentes da atualização da planta de valores e desburocratizar procedimentos de alienação e registro de imóveis da União, as Leis 11.483, de 2007, e 13.240, de 2015, e os Decretos-Lei 2.398, de 1987, para dispor sobre as hipóteses em que se aplica o prazo de transferência de imóveis, e a Lei 9.760, de 1946, para dispor sobre regras de demarcação de terrenos de marinha; e dá outras providências.

A matéria é oriunda da Medida Provisória 1.127, de 24 de junho de 2022.

A proposição foi recebida no Congresso Nacional no dia 24 de junho de 2022.

Em 13 de outubro de 2022, foi designada Relatora na Câmara a Deputada Rosana Valle, que apresentou parecer favorável à matéria, quanto à admissibilidade e, no mérito, na forma de PLV, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, apresentadas perante a Comissão Mista. O PLV foi aprovado na Câmara em 19 de outubro de 2022, de modo que a matéria foi remetida ao Senado Federal no dia 20 de outubro de 2022.

O PLV contém nove artigos ora descritos e especificados no parecer protocolado.

Da análise.

A MP não apresenta vício de admissibilidade, constitucionalidade e juridicidade. Além disso, o texto encontra-se redigido de forma clara e consoante os preceitos de boa técnica legislativa.

Ademais, os motivos que justificam sua relevância e urgência estão apontados na exposição de motivos que acompanhou a apresentação da medida provisória.

Da adequação orçamentária e financeira.

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a



análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União, conforme a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, art. 5º, §1º.

A exposição de motivos que acompanhou a MPV prevê um impacto de R\$55,6 milhões para o exercício de 2022, de R\$53,4 milhões para o exercício de 2023 e de R\$ 51,7 milhões para o exercício de 2024, considerando que os municípios não alterem suas plantas de valores genéricos (PVG) acima da inflação. Para compensação desses valores, em 2022, aponta-se a utilização de parte da receita advinda do valor adicionado a ser pago pela Eletrobras pela outorga de novos contratos de concessão de geração de energia elétrica, conforme estabelecido na Lei 14.182, de 12 de julho de 2021, em decorrência de sua capitalização, estimada em R\$25,38 bilhões

Para o exercício financeiro de 2023 em diante, o impacto orçamentário e financeiro será contemplado com projeções de receita dos respectivos projetos de Lei Orçamentária.

Tais projeções e estimativas continuam válidas quando se consideram as modificações introduzidas pelo PLV nº 27, de 2022, uma vez que tendem a facilitar a gestão patrimonial da União, gerando economia ao Erário.

Diante do exposto, entendemos que a compatibilidade e a adequação orçamentária e financeira restam atendidas.

#### Do mérito.

A Medida Provisória 1.127, de 2022, trata da limitação – limitação – do reajuste decorrente da atualização da PVG das receitas patrimoniais determinadas com base no valor do domínio pleno de terrenos da União, para efeitos de cobrança do foro, da taxa de ocupação, do laudêmio e de outras receitas extraordinárias. De acordo com a sistemática vigente, até a entrada em vigor da MPV, o percentual de atualização seria de, no máximo, cinco vezes a variação acumulada do IPCA do exercício anterior ao da cobrança, aplicado sobre os valores cobrados no ano anterior, ressalvadas a correção de inconsistências cadastrais ou a existência de avaliação válida do imóvel.

Na prática, em razão do alto índice de inflação e da defasagem entre as plantas de valores praticadas na União, o reajuste máximo chegaria a pouco mais de 50%.

Ressalte-se que solução semelhante foi adotada em relação ao exercício de 2016 por meio da pela Medida Provisória 732, de 10 de junho de 2016, convertida na Lei 13.347, de 10 de outubro de 2016, e na Medida Provisória 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, anos em que a atualização dos valores do domínio pleno dos imóveis da União aforados ou ocupados por particulares tomado-se como base as plantas de valores genéricos elaboradas gerou uma reestruturação dos parâmetros de cobrança e uma enorme amplitude em relação às cobranças realizadas em 2015.

Nessa linha, para dirimir de modo permanente a questão e evitar novas ocorrências futuras de reajustes onerosos ao contribuinte, o novo texto determina que o reajuste observará o percentual máximo de atualização estabelecido em regulamento, aplicado sobre os valores cobrados no ano anterior, ressalvada a correção de inconsistências cadastrais, o que amplia a governabilidade sobre os reajustes em benefício dos cidadãos.

Além disso, a Câmara dos Deputados acolheu, por meio de emendas da Relatora, sugestões de alterações encaminhadas por representantes do Governo, mais especificamente da SPU (Secretaria do Patrimônio da União), órgão do Ministério da Economia, acerca dos normativos que tratam do patrimônio imobiliário da União.

Sendo assim, o PLV aumentou significativamente o alcance da proposição original, de modo a tornar a gestão e a alienação de bens imóveis da União menos burocrática e mais eficiente, com provável ganho ao



Erário. Dentre as alterações, detalhadas anteriormente no relatório, podem ser destacadas as seguintes.

– Estabelecimento inequívoco do prazo de 60 dias para a transferência de registro cadastral para a transferência onerosa ou não, mitigando a insegurança jurídica. Então, é o prazo máximo de 60 dias para a transferência.

– Facilitação para que ocupantes de imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal possam adquiri-los, regularizando anos, anos de incerteza.

– Melhora de diversos procedimentos técnicos e administrativos, particularmente importantes no avanço da demarcação necessária à identificação dos terrenos marginais de rios federais navegáveis, dos terrenos de marinha e seus acrescidos.

– Permissão para que seja admitida a avaliação por planta de valores da Secretaria do Patrimônio da União na alienação de imóveis inscritos em ocupação e utilizados como moradia pelos ocupantes. A alteração proposta para o §4º do art. 11-C da Lei nº 9.636, de 1998, objetiva replicar para as alienações de imóveis inscritos em regime de ocupação os mesmos critérios atualmente utilizados para a remição de foro (venda dos 17% do terreno da União ao foreiro), ou seja, para a alienação dos imóveis aos atuais ocupantes regularmente inscritos, será admitida a avaliação pela planta de valores da SPU, que é atualizada no mínimo anualmente, em atendimento ao disposto do §9º do art. 11-B da Lei nº 9.636, de 1998.

Para que esse critério possa ser aplicado aos imóveis inscritos em ocupação, faz-se necessário revogar o §5º do art. 11-C da referida lei, em que ficou estabelecido que a avaliação dos imóveis enquadrados no §4º retro citados seria baseada em métodos estatísticos lastreados em pesquisa mercadológica, o que inviabiliza a utilização da Planta de Valores Genéricos na alienação dos imóveis inscritos em ocupação. A medida visa agilizar e desburocratizar o processo para o cidadão, permitindo, inclusive, que a alienação seja feita por intermédio de aplicativo de celular. Por quê? Porque a Planta de Valores Genéricos é atualizada no mínimo anualmente, e sabe lá o ocupante, entrando no aplicativo, qual é o valor que ele teria que pagar para regularizar, assim, a sua ocupação e o seu domínio.

Ressalte-se que a atualização anual da PVG utiliza como insumos a Planta de Valores dos Municípios, avaliações por lote e trecho, avaliações individuais, pesquisa mercadológica, etc. – isso tudo integra a PVG (Planta de Valores Genéricos) –, de forma a cumprir a legislação que determina a atualização anual da Planta de Valores Genéricos da secretaria.

– Permissão também para que autarquias, fundações e empresas públicas federais possam doar à União os imóveis inservíveis que não estejam sendo utilizados em suas atividades operacionais.

O texto do dispositivo foi proposto, a princípio, no âmbito da Medida Provisória nº 1.065, de 2021, que teve sua tramitação encerrada. Contudo, durante a vigência dessa referida medida provisória, foram transferidos para a União mais de 800 imóveis de autarquias, fundações e empresas públicas, que estavam desocupados. Muitos desses imóveis, inclusive, encontram-se em situação de abandono e com grave risco de invasões. Além de permitir a destinação desses imóveis para programas sociais (regularização fundiária de caráter social, habitação para famílias de baixa renda), a alteração na lei viabilizará a realocação desses imóveis para outros órgãos do Governo, reduzindo o custo com aluguéis, e ainda vai permitir a venda desses imóveis, gerando recursos para a União e reduzindo significativamente os gastos com manutenção.

– Também a possibilidade de alienação direta de imóveis da União para os titulares de contratos de cessão de uso, sob qualquer modalidade e regime, que estejam em dia com as suas obrigações contratuais.

A alteração é de suma importância para o cidadão que utiliza imóveis da União sob o regime de cessão de uso, permitindo que esses cessionários possam adquirir a propriedade dos imóveis durante o prazo da cessão, conferindo maior segurança jurídica para aquele que realizou investimentos nos imóveis da União com seus próprios recursos, mas que atualmente não pode adquirir esses imóveis.

Um exemplo prático – apenas um entre vários – é o Centro de Treinamento do Santos Futebol



Clube, que está em imóvel da União, e o clube corre o risco de que esse imóvel, ao final da cessão, acabe sendo adquirido por um terceiro em eventual processo licitatório. Nesse caso, o Santos perderia todo o investimento feito, que atualmente é utilizado, inclusive, em projetos sociais que beneficiam a comunidade carente da cidade.

Faço aqui referência a alguns imóveis também no Estado do Rio de Janeiro, questões de cessão de uso, ocupações antigas, como, por exemplo, na região do Horto, no centro da cidade, na Zona Sul do Rio de Janeiro, na região ali do Jardim Botânico, entre outros vários exemplos de imóveis em que há cessão de uso e em que a lei, agora, permite, com a medida, que seus ocupantes adquiram esses imóveis, inclusive nos casos de habitação.

Ademais, conforme levantamento interno efetuado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), responsável pela emissão dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darfs) de cobranças das taxas patrimoniais, somente no meu Estado do Rio de Janeiro, serão beneficiadas com a redução no reajuste das referidas taxas 373 pessoas jurídicas e 4.634 famílias. No cenário nacional, a limitação do referido reajuste abarca 30.223 pessoas jurídicas e 82.224 famílias.

Por fim, destaca-se ainda a aplicação dos mesmos critérios de transparência atualmente observados para qualquer alienação de imóveis da União, tais como análise quanto à conveniência e oportunidade para a alienação; análise para identificar que não há interesse público, econômico ou social em manter o imóvel sob domínio da União; realização de avaliação de precisão desses imóveis, de modo a obter seu valor de mercado, observando-se rigorosamente o disposto na Norma Brasileira de Avaliação de Bens NBR 14.653, que regulamenta métodos e procedimentos de avaliação, além dos normativos internos da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU); e ainda publicação de portaria autorizativa para a venda no *Diário Oficial da União*, de forma a dar publicidade ao ato.

Posto isso, entendemos que a medida provisória é meritória, assim como o PLV dela originado.

O voto.

De todo o exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 1.127, de 2022, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2022, dela originário. (**Íntegra do Parecer nº 312/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O parecer é favorável ao projeto de lei de conversão.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão.

Senador Esperidião Amin – depois, Senador Oriovisto.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Senador Carlos Portinho, que fez um belo trabalho, um relatório muito detalhado, apesar de conciso, abordando os benefícios que este projeto de lei de conversão traz.

Eu vou dividir a minha manifestação em duas partes.

Primeiro, quanto aos bens dominiais, para fazer por exclusão, para o que não é terreno de marinha, o projeto realmente é benéfico. Eu ainda fico com uma dúvida, Senador Portinho: por que duas vezes o IPCA? O §8º do art. 1º do projeto de lei de conversão fala que o regulamento a que se refere não estabelecerá percentual de atualização para efeito, ou seja, não poderá ser superior a duas vezes o IPCA. Ainda está havendo uma possibilidade daquilo que o Supremo considera um *plus*, no caso, o dobro em relação à inflação ou um dos índices que falam em inflação. Então, não vejo generosidade nisso, nem mesmo estamos livres de o Supremo fazer como já fez com várias capitais que majoraram o IPTU em algo acima da inflação, da própria correção. Eu acho que isso aí V. Exa. poderia examinar.

Segundo, no que diz respeito a terreno de marinha, o meu impulso, Senador Portinho, seria votar



contra, porque nós estamos batalhando há muito tempo para que essa coisa obsoleta que afeta mares e águas interiores também, porque, como foi mencionado, em rio navegável, as margens são terras de marinha... Eu não quero falar da Amazônia, acho que isso envolve um tema muito delicado, muito sensível, mas, pelo menos nas áreas urbanas, assim consideradas pelo Estatuto da Cidade e consideradas pelos municípios ou pelo Distrito Federal, por exemplo, como área urbana e terreno de marinha...? Uma reserva de terra para fins de defesa... Porque essa é a origem dos terrenos de marinha, 33m da média preamar, de 1831 – nem o Senador Izalci conseguiu ser testemunha disso aí. E o cadastramento dessas áreas é risível! No Rio de Janeiro, temos muito poucas áreas de terreno de marinha cadastradas.

O meu estado é a maior vítima disso. Toda a nossa costa catarinense – são mais de 500km –, praticamente, toda a nossa costa está cadastrada; nós pagamos, ou seja, mais do que a média dos estados litorâneos. Então, imaginem a Bahia, com aquele litoral monumental, se cadastrarem todas as terras de marinha...

Pelo menos a evolução da nossa emenda constitucional eu queria pedir à bancada do Rio de Janeiro, a V. Exa., que conhece também o litoral catarinense e até admira algumas partes do nosso litoral – que é muito mais admirado pelo Sr. Antônio Portinho, que é muito mais perspicaz e aqui reside. Quero fazer um apelo ao nosso Senador Romário, que também conhece bem não apenas o litoral brasileiro, mas, em particular, o litoral catarinense. E quero fazer um apelo, Senador Carlos Portinho, ao Relator da PEC das terras de marinha, o nosso amigo Senador Flávio Bolsonaro, para que acelere o seu relatório. Nós temos que modernizar essa legislação. Jair Bolsonaro, como Deputado Federal, sempre votou a favor das propostas de emenda à Constituição que retiram do direito pátrio essa excrescência. Aqui é o único lugar do mundo... Nem mesmo Portugal, que inventou as terras de marinha, tem as terras de marinha nos seus domínios. Então, foi uma herança que o pai rejeitou... (*Risos.*)

Ele não usa para si próprio, mas, no Brasil, ela continua infernizando a vida – estou falando de terreno de marinha – de quem paga IPTU.

A sorte do Paraná, Senador Oriovisto, é que vocês têm pouco litoral; por isso, tem tanto paranaense aqui em Santa Catarina, no nosso litoral.

O sujeito paga o IPTU e paga, também, o aluguel do terreno de marinha e não recebe qualquer benefício, nenhum, nenhuma contrapartida do Governo Federal! É apenas um aluguel de uma coisa obsoleta que continua existindo.

Faço esse meu apelo à bancada do Rio de Janeiro, que tem um litoral com semelhanças com o nosso neste aspecto

Assim, primeiro, peço que seja esclarecida esta questão de duas vezes o IPCA. Por que duas vezes o IPCA? Alguém tem correção do seu salário em duas vezes o IPCA? Não é verdade. Reconheço que é melhor do que a planta de valores, que, em alguns casos, aumentou muito. Não deixa de ser um benefício, mas é um benefício sem a justiça de reconhecer um índice de correção que é tolerável, que, no caso, seria o IPCA. Agora, duas vezes o IPCA por quê? Não existe esse parâmetro.

Quanto a esta questão da PEC 37, dos terrenos de marinha, eu lhe faço um apelo, como confrade navegador e litorâneo, para que seja apressada a sua apreciação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senador Portinho.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Como Relator.) – Senador Esperidião Amin, acredito que o Governo foi, realmente, até comedido tanto quanto em relação à questão do índice quanto em relação à questão do terreno de marinha.

Primeiro, quanto ao índice – como antes esse valor poderia ser de até cinco vezes e, considerando o



IPCA em momento de inflação, é quase um papel em branco, ou seja, pode ser o céu o limite –, até cinco vezes o IPCA, ele trouxe para até duas vezes.

Mas a intenção do Governo, e a lei traz isso, é que, enquanto isso não for regulamentado, a ideia do Governo é fazer a regulamentação, que vai, certamente, chegar ao percentual mais justo, até porque sabemos que muitas cessões, muitas ocupações têm um valor já muito defasado, porque são muito antigas, porque o Governo dormiu no ponto, não aplicou as correções, muitas vezes... Então, acho que o Governo até pode ter sido comedido, mas ele foi razoável. Ele trouxe de cinco vezes para duas vezes, mas sujeitando à regulamentação, que vai trazer isso, acredito, ao percentual justo.

E, com relação ao terreno de marinha, Senador Esperidião Amin, acho que ele não quis antecipar a PEC. Acredito que até fosse interesse do Governo, porque me parece, até pela relatoria do Senador Flávio, que há o interesse.

Então, fica aqui guardado, como cidadão carioca e parte catarinense e que conhece bem os terrenos de marinha, as dificuldades e as cobranças, em pedir ao Senador Flávio, na próxima legislatura, ou ainda este ano, quem sabe, para a gente poder avançar com esse projeto, que, sem dúvida, conta com o apoio de muitos.

Então, espero ter respondido por que, de forma comedida, o Governo assim encaminhou.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senador Oriovisto.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, quero me somar a tudo que disse o meu colega Esperidião Amin e dizer a ele que, há alguns anos, eu era proprietário de uma casa na Lagoa da Conceição. Só Deus sabe o que eu passei por causa dessa legislação absurda.

Esse terreno de marinha precisa acabar. Isso é uma coisa do tempo do opa. Isso não tem cabimento mais. O Governo gasta um absurdo com funcionários, com gente para administrar isso.

E agora eu tenho, de novo, um imóvel aqui na praia do Paraná e, de novo, o mesmo problema. A minha casa fica de frente para uma rua e dá os fundos para uma baía. Então, eu pago dois aluguéis. Um é o IPTU, porque, é claro, eu uso a rua, uso o asfalto, uso a iluminação pública, uso o esgoto, e a prefeitura, justamente, tem o direito de me cobrar o IPTU. E, pelos fundos, pelo qual eu não recebo absolutamente nada, a não ser a linda vista que a natureza me deu, eu pago um aluguel para a Secretaria de Patrimônio da União. É uma loucura! E, além de pagar esse outro aluguel, segurança nenhuma. É um imóvel particular, um imóvel de veraneio, mas, se fosse um empreendimento... O caso do Santos, como dizem, e esse Governo que está precisando de dinheiro desesperadamente, com uma dívida interna maluca, pode arrecadar bilhões e bilhões de reais vendendo isso e trazendo paz e tranquilidade aos proprietários, sejam pessoas jurídicas, sejam pessoas físicas, que vão continuar pagando IPTU... Terrenos que estão dentro de cidades grandes. Florianópolis é um belo exemplo, Rio de Janeiro é outro, as praias do Paraná, de São Paulo, do Nordeste... É tudo a mesma encrenca. É muito dinheiro que se pode arrecadar e muita paz que se pode levar a esses proprietários.

Então, eu aprovo a medida provisória, acho que ela é boa, ela traz alguma redução. Também não entendo duas vezes o IPCA, concordo com o Amin nisso, mas tudo bem, é um avanço, algum avanço. Agora, o que é preciso mesmo é acabar com isso de uma vez por todas e vender tudo isso a quem está ocupando já há muitos anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senador Jean Paul.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para



discutir.) – Obrigado, Presidente.

Como temos aqui alguns requerimentos, vou pedir vênia e dialogar um pouquinho com o Relator – até combinamos isso, justamente para que os esclarecêssemos, com o Relator, que é o Senador Portinho. Trata-se de alguns pontos que nos preocuparam e que eventualmente podem nos facilitar aqui no trabalho.

Antes disso, porém, quero aqui esclarecer as pessoas sobre o que estamos discutindo aqui: estamos falando de bens dominiais, estamos falando de terrenos de marinha, estamos falando do processo de transferência, de cessão, eventualmente inclusive de vender, alienar esses imóveis, e do custo disso para os cessionários. É um projeto que tem um impacto na receita da União pequeno, eu diria quase diminuto: R\$160 milhões. Porém, apesar de a primeira intenção ser boa, e nós estamos todos de acordo com a MP original, por isso fizemos um requerimento... Um deles é um requerimento para se votar a original e não a que veio da Câmara, porque não é que sejam jabutis – nesse caso nem chego a categorizar como jabutis –, são coisas para aprimorar o projeto.

De fato, reconhecemos que o que a Câmara colocou são vários pequenos detalhes – inclusive em relação à simplificação do processo de avaliação desses imóveis e à permissão da alienação direta dessas áreas cedidas para quem já as está usando, já as está ocupando –, mas são assuntos, apesar de parecerem detalhes, bastante amplos, no sentido de que vários tipos de imóveis, vários tipos de ocupação ou cessão estariam envolvidos. Então caberia, a nosso ver, um detalhamento um pouco maior, uma discussão um pouco mais ampla sobre esses agregados – eu não os chamo de jabutis porque não são aquela coisa estranha, objeto que alguém colocou lá para passar sem ninguém perceber. Não, é do assunto; é do assunto, mas abre como que um hiperespaço, um *hyperlink* complexo.

Então, por exemplo, essa questão de permitir a alienação direta de áreas... Depende, tem casos que são merecedores disso, mas há casos em que se pode estimular outro tipo de processo: cessões oportunistas com vistas justamente a evitar a venda por hasta pública, por um processo mais aberto. Então, essas pequenas complicações, que às vezes não são tão aparentes no momento em que se vê um projeto bom, podem ser usadas pelos maus agentes. E, às vezes, os maus agentes estão por trás do enxerto, pensando em usá-lo mal, e a gente aqui, de boa-fé, eventualmente, pensa que está bom, que é bom, simplifica, agiliza etc.

E aí eu aproveito para encetar um alerta que eu sempre faço. Há dizeres comuns entre todos nós, mais de um lado do que do outro, mas às vezes comuns entre todos nós, como, por exemplo: desburocratizar é bom, sempre é bom, as licenças ambientais e tal. Vá ver – quem tem experiência em projetos, empreendimentos, vivência em outros países também – qual é o procedimento em outros países, em praias, em restaurantes, vigilância sanitária. É complexo.

Nosso processo tem defeitos na sua aplicação, às vezes rola corrupção, rola propina – vamos falar aqui abertamente – no âmbito municipal, no âmbito estadual, no âmbito das fiscalizações, e é isso que precisa ser coibido. Quando a gente fala de corrupção, tal, a corrupção está lá bem no pequenininho, lá no quiosque da praia, lá no bar da esquina, o cara paga para ter um banheiro lá que não está tão em ordem assim, vinha funcionando, vista grossa.

Então, essa tal burocacia com a qual a gente se depara é necessária, porque o consumidor pode se deparar com um não bar ou um não quiosque, porque não teve a licença, etc., mas pode se deparar com um que liberou geral, liberou fácil e fez mal à pessoa a comida que comeu, mata o cara. Ou não tem segurança, ou não tem o devido saneamento, a conexão direta com saneamento, ou está usando água podre, ou está estocando material em lugar errado. Então, essas coisas são necessárias. Quando a gente falar sobre isso, a gente precisa fazer as ressalvas.

E esse caso, voltando a ele – eu fiz aqui uma digressão, mas, voltando a ele –, é mais ou menos



parecido com isto: simplifica tudo porque simplificar é bom. Nem sempre. A simplificação qualificada é boa, mas o Estado tem que ter, independente de ser liberal, de ser esquerda, direita, o que for, nós temos que ter parâmetro, o Estado tem que ter as suas regrinhas, elas precisam funcionar. Nesse intuito é que nós fizemos essa... E aí eu queria também que você comentasse um pouco essa questão das outras coisas que estão juntas com esse projeto, foram agregadas pela Câmara, como é que o Relator viu.

Em relação à emenda do Senador Paulo Paim, é uma emenda simples, porém, a gente já dialogou aqui em *off*, realmente a preocupação pode ser contornada. O Relator provavelmente pode nos explicar como a preocupação do Senador Paulo Paim pode ser atendida nesse processo.

E aí me permitam fazer uma pequena colocação aqui fora um pouco do propósito, já que se falou dos terrenos de marinha, eu acho que terrenos de marinha realmente, 1831 não dá, pelo amor de Deus, temos que atualizar e aprimorar esse processo. O próprio conceito também se presta a confusões. Muita gente que está nos ouvindo de casa que tem comércio, que tem casa ou que é afetada por esse conceito, às vezes, até se refere a isso como terreno da Marinha, como se a Marinha tivesse esses terrenos todos. Já vi gente comentar: “A Marinha tem muito patrimônio, todas as praias, todas as beiras de lago e de rio, tudo é da Marinha”. Não é da Marinha, é de marinha, e é um conceito da época da Regência. Então, precisa ser atualizado.

A preocupação à época nem era ambiental; era uma preocupação de acesso, e essa preocupação continua sendo saudável, embora tenha aquela questão toda de como manter isso, quem mantém e tal. Na minha cabeça, simplificando um pouco a coisa, quem é o dono, quem está próximo cuida do seu terreno de marinha mais ou menos como quem cuida da sua calçada. Se você tem acesso a um lago ou a um curso de rio navegável, etc., e aí o conceito tem que ser claro também, porque pode ser navegável de caiaque ou navegável de barco, importância estratégica do ponto de vista micro, é preciso ter acesso a uma praia – praias privadas realmente são uma coisa que o Brasil não deve aceitar! Esses dias o Ministro Paulo Guedes falou nisso, mas causou até uma reação ruim porque o Brasil não está acostumado com isso. Praia, no nosso Ceará, Rio Grande do Norte, é o único lugar livre, é o lazer gratuito, é aonde você vai e não paga praticamente nada. Agora o preço das comidas, das coisas, está tudo pela hora da morte, mas, enfim, o acesso à areia e ao mar é livre. Essa é a terra indígena por natureza, então, nós não temos como fechar um pedaço de praia e dizer que só entra se pagar uma pulseira e tal, a não ser ocasionalmente. Então, o poder público pode sim. Aí, sim, abro exceções para isso. Vamos fazer lá na ilha de Florianópolis uma festa num pedaço da praia, deixar tudo limpo, não vai ter consequências do ponto de vista ambiental e etc., sem riscos nem nada, vamos fechar um pedaço aqui, vai ter um acesso qualificado e tal – um dia, uma hora, um determinado momento, para um determinado fim, tudo esclarecido, tudo colocado –, sem problema.

O conceito de terreno de marinha seria para preservar o acesso geral, o domínio público, para que, de alguma forma, aquilo seja disponível para a sociedade. Só que, para fazer isso, concordo com o Senador Oriovisto e com o Senador Amin, não precisa bloquear de todo, envolver um custo público para tomar conta daquilo, cobrar de alguém. Esse conceito é antigo. É um conceito do Estado imperial antigo, que precisava se meter em tudo que estava ali e tal, tudo era dele.

Eu vou até dar uma olhada, não conhecia essa PEC que está sendo relatada na Casa. Dei uma olhada, me parece que não há essas ressalvas, mas é possível aprimorar mais no sentido de dizer o seguinte: cada um cuida do “seu” – entre aspas, porque não é seu –, do “seu” terreno de marinha e fica responsável por ele. Então, se você tem uma praia na sua frente, em tese você está responsável por tomar conta daquilo ali, ter um acesso, etc., mas você não pode proibir o acesso de uma pessoa à praia por ali, porque ali, aquela passagem por fora, pelo ar, você tem que deixar livre.

Então, basicamente, se a gente conseguir contornar esse equilíbrio entre as pessoas poderem de fato usar a extensão dos seus imóveis, cuidar deles em nome do Estado e darem acesso, não privarem o cidadão



geral de acessar ali, está resolvido o problema.

Nesse sentido, queria ouvi-lo sobre isso. A minha tendência, já antecipando, evidentemente, aliviando a barra do nosso Presidente Izalci, é retirar o requerimento e retirar o destaque, mas gostaria de ouvir a explicação para que fique mais claro por que nós estamos fazendo isso.

Obrigado.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Como Relator.) – ... ponderação porque nos permite até destacar melhor o mérito da proposta.

Só para esclarecer. Atualmente, não é permitido àqueles que tenham lá a cessão de uso adquirir os terrenos da União, embora muitos tenham uma vida lá já, como disse no relatório, já construíram benfeitorias, já passaram até de geração para geração. Pagam lá a cessão do uso, mas não podem adquirir aquele imóvel. Então, a lei passa a permitir isso.

Agora, a preocupação do Senador Jean Paul é válida porque ele pergunta: mas como, com que parâmetros? Não só da avaliação. Questão da transparência, Senador Jean, a questão da transparência.

Então, queria só destacar aqui a aplicação dos mesmos critérios de transparência atualmente observados para qualquer alienação de imóveis da União, tais como: análise quanto à conveniência e oportunidade para alienação; análise para identificar que não há interesse público, econômico ou social em manter o imóvel sob o domínio da União; realização de avaliação de precisão desses imóveis de modo a obter o seu valor de mercado, observando rigorosamente as normas da NBR 14653, que regulamenta os métodos, além dos normativos internos da SPU e ainda a publicação de portaria.

E lembrando ainda, Senador Jean, que todas essas alienações são auditáveis pelo TCU. Então, não há aí um poder ilimitado para que o Poder Executivo saia vendendo por qualquer preço, para quem ele quiser, em qualquer momento. Essas questões têm que estar justificadas e tudo isso é auditado pelo Tribunal de Contas da União.

Com relação à emenda do Senador Paim, ele queria voltar com uma expressão que tinha na MP original – eu não sei se o Senador Paim está ainda conectado, mas a minha assessoria me passa – e que dizia: “desde que exista avaliação válida do imóvel”. Esse termo “avaliação válida do imóvel” é um motivo de insegurança, causa disputa, inclusive. O que é avaliação válida? Bom, o que diz a medida provisória? Avaliação válida é aquela que está definida dentro dos parâmetros da própria medida, não é? O valor de avaliação lá da SPU, o VGP, como é que se chama aqui? Perdão, porque me faltou.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É Planta de Valores Genéricos.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É o contrário, PVG, a Planta de Valores Genéricos, que toma por base o valor que a municipalidade cobra. Hoje, por exemplo, no Rio de Janeiro, você vai vender um imóvel, você põe um valor na escritura, você tem o valor venal, mas para pagar o ITBI, o que vale é a planta atualizada do município.

O que faz a SPU? Ela pega essa planta, faz outras análises sobre o valor venal do imóvel, valor de mercado do imóvel e atualiza, no mínimo anualmente, esse PVG, não é?, essa Planta de Valor Genérica. Então a gente tem a garantia de que isso está sendo atualizado, o que permite a desburocratização, porque esses valores vão estar disponíveis, e já é realidade, no aplicativo que aquele que está na posse do imóvel da União, que deseja comprá-lo, vai, numa operação simples, entrar no aplicativo, que já vai dizer exatamente qual é o valor do imóvel e se aquele imóvel está disponível para a compra pelo seu titular da posse, digamos assim, ou cessionário, melhor dizendo.

Então eu acho que dessa forma, a lei traz menos insegurança jurídica, traz maior facilidade, até para a própria fiscalização, porque ela tem critério objetivo. Apenas a atualização anual que é feita.

E ela reduz, ela reduz, como disse o Senador Esperidião, por que não só o IPCA? E até aqui queria



acrescentar a minha resposta: porque muitas vezes, o IPCA também está muito reduzido. Então ele diz até duas vezes o valor do IPCA. Se estiver aí com deflação, por exemplo, e houver justificativa do poder público em reajustar um pouco acima, ele pode ir até duas vezes acima. É lógico que, como eu disse, o regulamento que vai ser emitido, enquanto não vigorar, aplica-se até duas vezes, mas o regulamento vai normatizar os critérios de reajuste, não superior a duas vezes o IPCA.

Espero ter respondido, Senador Jean Paul, mas...

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não, perfeitamente. Isso nos esclarece que a própria avaliação da SPU pode ser utilizada, portanto, para esses casos. Ela continua podendo ser utilizada.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É a avaliação que envolve os dados do município e é atualizada anualmente pela SPU. Então você não é surpreendido. O processo não trava lá na mesa de algum servidor, que às vezes está lá com outros processos e vai demorar dois meses para concluir uma avaliação. Você vai ter na palma da mão, porque os valores são claros, objetivos, e leva-se em consideração não só o valor de mercado, valor da prefeitura e outros critérios que eu relatei aqui.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Perfeitamente.

Presidente, sendo assim, nós... Eu tenho trabalhado com o Senador Portinho antes de todo esse acirramento eleitoral. Estamos trabalhando não só em projetos da relatoria dele, como do caso do futebol, depois das...

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Eólicas.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Antes disso foi aquele das *startups*.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – No marco das ferrovias também.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E depois, ao reverso, eu relatando o marco das ferrovias e agora, mais recentemente, o projeto das eólicas, essa sim uma obra coletiva dos nossos mandatos juntos...

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É verdade.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... conciliando esse processo e viabilizando, finalmente, a entrada em operação de usinas no mar.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Um projeto de Estado.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Um projeto de Estado, exatamente, construído por todos nós.

Estou dizendo isso não por promoção, mas para dizer que conheço o trabalho. Tecnicamente, a preocupação que o Senador Portinho tem é independente e acima – como eu também procuro fazer – das discussões, claro, ideológicas, que são válidas. Quero dizer que, obviamente, esta é uma Casa política, então a política está presente o tempo todo. Mas também há critérios como esse, há preocupações. Às vezes, a gente quer cobrir um assunto e acaba escorregando, digamos, num detalhe técnico, no detalhe da transparência, da auditoria, da proteção do Estado brasileiro, que é nosso dever fazer antes da proteção de qualquer outro direito, de qualquer outro grupo de influência – e acho que todos têm consciência disso. Essas explicações vêm nesse sentido.

Às vezes, quando eu escrevo alguma coisa, Senador Portinho, tenho essa preocupação. Então, estão aqui defendidos os parâmetros técnicos...



**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Obrigado.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... de alguma forma, com a qualidade de um Relator. Às vezes, um assunto parece simples – é fim de expediente e tal, está meio vazio –, mas tem consequências. A consequência orçamentária, como eu disse, é pequena, mas a consequência, para muita gente, é muito grande.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sim.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Tem gente que tem casos como esses que você relatou ali há anos, décadas a fio, sem poder, necessariamente, sair. O que é que faz com o imóvel? E o conceito que está por trás disso aqui – e que às vezes também é atacado entre esses debates de direita e esquerda – é um conceito constitucional de propriedade, de uso da propriedade, do uso social da propriedade.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Função social.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Então, mesmo o que respalda... Às vezes, alguns, erradamente, chamam e invasões, ocupações. São as ocupações dos movimentos em vésperas de processos judiciais em curso. Portanto, para entrar em propriedades que não estão sendo utilizadas. Isso dá aqui 1 hora de discussão, mas, enfim, é a mesma raiz. Tem nuances. Às vezes, isso é usado em discursos de forma equivocada. Quem não conhece o processo entende como uma coisa violenta, coercitiva. Não é, faz parte da nossa Constituição. Nesse caso, estamos fazendo isso também: usando o conceito social da propriedade para resolver dilemas, impasses, em relação ao uso dessas áreas.

Quero dizer, então, Presidente, que retiramos o requerimento...

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... que retiramos o destaque e libero a bancada.

E aí faço outra digressão sobre liberar a bancada. Liberar a bandada, a meu ver, quando estou Líder aqui, não é mandar ninguém ficar no muro e não é “murismo” da Liderança. É porque o assunto é técnico, o assunto tem nuances que em determinados estados são de um jeito, em determinados estados são de outro ou de determinados entendimentos técnicos e próprios de cada Parlamentar. Por isso, libero a bancada nesse caso, para que cada Senador da nossa bancada e da Minoria – aproveitando para orientar pela Minoria também – tome a sua decisão com base no relatório do ilustríssimo e querido Líder Carlos Portinho.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senador Jean Paul.

De fato, V. Exa. abordou um tema muito importante. De fato, merece, realmente, essa preocupação com a transparência.

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Um aparte, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Nós temos ainda, inclusive, Relator, Senador Portinho, aqui, por exemplo, um imóvel da União, uma fazenda em que tem centenas de pessoas ocupando áreas. Precisa ser regularizado, mas a matrícula é única. Como tem uma matrícula única, você não tem como resolver. É uma questão que...

Eu tive o privilégio de presidir a Comissão de Regularização Fundiária, da Lei nº 3.465, que já permite uma série de coisas aqui, mas isso aqui ficou mais...

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Afinal, isso ajuda até



a aquisição.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – .... simplificou, desburocratizou, facilitou mais. Mas...

Quem pediu? (*Pausa.*)

Senador Guaracy.

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discutir.)

– Senador, nós temos que nos preocupar, dentro desse projeto, com uma coisa que realmente foi muito boa na lei lá da Regência Trina Provisória de 1.831, que eram as 15 braças de proteção. Isso porque o conceito, naquele tempo, era o de vias navegáveis, embora... Realmente, vias navegáveis seriam para vapores, transatlânticos ou canoas.

Mas a lei da Regência Trina Provisória, composta pelo João Carvalho, pelo João Bráulio e pelo Francisco Lima e Silva, que depois se tornou a Regência Trina Permanente, foi uma lei boa, tanto foi boa que veio a ser aplicada hoje nas nossas rodovias. As nossas rodovias também têm 30m de cada lado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – É a servidão; a faixa de domínio ou servidão. Exatamente.

Então, quer dizer, a lei é boa, a lei é excelente. E isso se aplica nas ilhas, nos lagos internos. Enfim, a lei é muito boa.

Eu não li esse projeto, não sei tudo – sei que V. Exa. é extremamente competente e minucioso –, mas eu queria dizer que essa lei de proteção dessa faixa de domínio, dessa servidão jamais pode ser revogada. Houve inteligência de parte da Regência Trina Provisória quando fez essa lei há quase dois séculos, há 190 anos passados. Os três regentes foram sábios. Eu acho que não se tira sabedoria do tempo; ela foi muito inteligente.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Como Relator.) – Senador Guaracy, é uma honra dividir esse espaço com você, com a sua cultura histórica, que sempre agrupa aos nossos projetos e à discussão.

Muito obrigado. É interessante!

E há a questão também da preservação ambiental, que segue o limite de construção, não é?

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Exatamente. É preservado.

Essa lei não tinha o objetivo ambiental, pois, naquela época, ninguém se preocupava com isso daí, mas, hoje, mais do que nunca, ela é de preservação ambiental, pois serve para que protejam as nascentes, as margens dos nossos rios, dos nossos lagos.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É isso.

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Essa é uma lei que estava mil anos à frente quando foi feita; então, ela é boa.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito bom!

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do parecer.



As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Voltamos, então, à lista de oradores.

Próxima oradora inscrita, Senadora Soraya Thronicke.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu gostaria de, antes de ir à desforra, agradecer e dizer que foi um imenso prazer.

Eu estive hoje em uma reunião *online* com vários seguidores e seguidoras do Twitter, do Instagram, pessoas que me abraçaram, que me descobriram depois dessa campanha eleitoral e que, neste momento, são muito jovens e estão compreendendo o que é a verdadeira democracia.

Entendo que isso é muito importante para todos nós, Sr. Presidente e todos os colegas que aqui nos acompanham, todas as pessoas que nos assistem, justamente porque isso nos traz... a juventude nos traz a esperança de que dias melhores virão, principalmente, neste momento e neste dia em que comemoramos o Dia Nacional da Democracia.

Logo num momento tão complicado da nossa democracia, nós temos jovens que nos dão aquele frescor e aquela esperança de que dias melhores virão.

Principalmente, porque... Eu gostaria também de pedir ao Sr. Presidente, Senador Izalci – infelizmente, o Presidente Rodrigo Pacheco não está aqui, mas ele vai saber da minha reclamação... Infelizmente... Não estou falando de colegas que entraram em discussão da matéria, mas de colegas que fazem apartes e apartes que viram verdadeiros discursos que dariam inveja até mesmo a Fidel Castro, que deve estar se revirando no túmulo.

Muito diferente do meu colega que vou colocar aqui... Eu vou ter que fazer... Vou ter que lembrar disso, do meu amigo Major Olímpio, que está no céu – diferentemente de Fidel Castro –, acredito que o Major Olímpio esteja no céu.

E agora eu acabo de ver aqui que a TV Senado acaba de parar a nossa transmissão – é isso, Sr. Presidente? – por conta de propaganda eleitoral gratuita. (*Pausa.*)

Eu gostaria muito de saber.

Não temos transmissão neste momento? Acabei de ver isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Aqui no DF está transmitindo, Senadora Soraya, não sei se no seu estado houve alguma...

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. *Por videoconferência.*) – No Brasil, não... Eu estou vendo aqui no resto... Mas eu quero tempo.

E por que, Presidente? Porque os colegas simplesmente tomaram o nosso tempo. Agora, eu estou aqui, eu e Zenaide – estou vendo Zenaide, sabe? –, e é uma situação constrangedora, porque nós respeitamos o tempo, respeitamos o horário e apartes são verdadeiros discursos.

Então, isso é muito triste para nós, e eu acabo de ver que eu não estou mais aqui falando para o povo brasileiro neste momento.

Então, assim, é complicado! Eu me preparei para tanto e não posso falar com o povo brasileiro. Mas vou falar aqui na TV Senado, infelizmente, e depois vocês vão se virar e me dar o meu verdadeiro tempo, porque é o que eu tenho, como a Senadora Zenaide, que também está inscrita, aguardando os seus três minutos, e eu acho um absurdo o que fazem conosco, porque são apartes que são verdadeiros discursos.

Mas, enfim, eu gostaria aqui de colocar algo para o qual eu me preparei, mas que, infelizmente, o



povo brasileiro não vai ver, mas vocês vão ver e as redes sociais irão ver.

Eu estou me mantendo silente após o primeiro turno das eleições justamente por quê? Porque eu sou a favor do combate à corrupção, porque eu sou liberal na economia e a favor da transparência.

Nenhum dos candidatos consegue, consegue, completar esses requisitos. Portanto, eu estou silente.

Então aqui eu não estou falando a favor de um candidato ou de outro. Estou falando como o nosso amigo Oriovisto, pedindo que tenhamos uma atitude de verdadeiro amor pelo nosso país.

Acima de tudo, quero dizer aqui que eu estou há horas sentada, estou há horas sentada, ouvindo colegas que se esqueceram de que, em 2019, nós entramos com o pedido de CPI da Lava Toga e também com *impeachment* contra atos de membros do Poder Judiciário. E vocês se esqueceram de que foi o próprio Presidente da República e o próprio filho dele, nosso colega Senador Flávio, que coibiram. Por isso, eu invoquei a alma de Major Olímpio, porque é ele lá no céu, e a nossa amiga Senadora Selma, que estiveram comigo. Nós enfrentamos um verdadeiro trabalho do Poder Executivo contra os desmandos do Poder Judiciário. E agora estes colegas reclamam como se eles não estivessem em 2019. Estavam onde? Onde é que estavam em 2019?

Minha amiga Senadora Zenaide, que está aqui até agora sentada, como sempre esteve, me ouvindo, e Oriovisto, onde estavam estes colegas? O Portinho, naquele momento, até vou perdoá-lo, porque quem estava aqui era o nosso colega Arolde de Oliveira, antes de falecer de covid, antes de chegar a vacina, atrasada pelo Presidente da República. E não adianta vocês dizerem que foi comprada com dinheiro do Governo Federal: foi comprada com o nosso dinheiro.

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. *Por videoconferência.*) – E eu quero tempo, Sr. Presidente. Vocês vão me dar tempo hoje, porque eu estou aqui há horas aguardando e, como disse o Jean Paul, no final do expediente. E aí me entra essa propaganda eleitoral. Então, eu quero tempo, e o senhor vai me dar tempo.

Então, é um absurdo o que nós estamos vivenciando neste país: a desinformação. E hoje provam do próprio veneno: estão sentindo na pele o que foi *fake news*, desinformação e tudo o que aprontaram nas redes sociais desde 2018. Então, estão sentindo na pele – na pele! E aí vêm com que moral? Com que moral eles vêm dizer que agora estão numa briga justa com o Poder Judiciário? Quando você ultrapassa todos os seus limites – de educação, limites do equilíbrio, limites da razoabilidade, da educação e de tudo –, você perde a sua razão. E o Poder Executivo não tem mais moral para sequer atacar o Poder Judiciário, ainda mais quando um grande apoiador, Roberto Jefferson, faz o que fez, faz o que fez. Não tem desculpa!

E não adianta falar em nome de Allan Kardec, Senador Girão. Não adianta! Não adianta falar “paz e bem!”; não adianta falar “o padre mais querido deste país”, sendo que é um padre falso! É um padre mentiroso, Leila! É um padre... É um absurdo fazer isso com os católicos, com a Igreja Católica e nós católicos aceitarmos essa verdadeira balbúrdia que virou este país.

Portanto, não têm moral! Vocês não têm moral para falar do outro Poder, porque nós estivemos aí e brigamos – brigamos! – diuturnamente para coibir desmandos de alguns membros. E não foi uma caça às bruxas ao Poder Judiciário.

Portanto, estamos vivenciando... E eu aqui estou vendo jovens se interessando pela política num momento em que nós não conseguimos dar sequer um exemplo. Então, eu peço a Deus, somente a Deus – é o que me resta – pela minha fé, porque também eu tenho que cumprir a lei. Este país é um país laico, não quero nem tocar nesse assunto.

Mas no dia 30, no domingo, nós escolheremos quem será o nosso alvo. Escolheremos. E sim, Oriovisto, irei aceitar, porque essa é a regra. Eu tenho que obedecer à nossa Constituição. Eu, você, todos



os colegas aqui iremos aceitar.

E aqui, por fim, quero dizer que estamos aqui não de um lado nem de outro. O Brasil não tem só dois lados. O Brasil tem o lado dos brasileiros, acima de tudo. E a prova é que estamos votando medida provisória. O Governo Bolsonaro, até junho deste ano, era o vice-campeão de medidas provisórias – já deve ter ultrapassado –, a maioria delas sem cumprir os requisitos de urgência e relevância, porque R\$160 milhões, que é o impacto dessa medida que estamos aprovando agora, não é urgente. Não tem impacto diante de tantas mazelas de um país que está quebrado. Aí eu digo para vocês: nós todos, inclusive a oposição, ajudamos o país, ajudamos o Governo. Disseram durante a campanha: “Soraya votou mais de 80% com o Governo”. Claro, estava ajudando o Brasil, inclusive passando por cima de requisitos constitucionais de relevância e urgência. O campeão das medidas provisórias se chama Jair Bolsonaro, e nós colaboramos. Então, ninguém tem nada para falar deste Congresso, para querer inclusive fechar as nossas portas.

Enfim, quero dizer que estamos votando mais uma vez, colaborando, passando por cima de muitas coisas, porque – e somente porque – neste Senado, a CCJ não funciona. Então, nosso Presidente Rodrigo Pacheco, que gosta de agendar e fazer trabalho, nós estamos aqui sentados até agora votando, porque a CCJ não delibera para mandar para o Plenário, infelizmente. Infelizmente! Entendo, o que nós queremos? Trabalhar. Eu, Soraya, sou *workaholic*, quero trabalhar e quero entregar. Muitos aqui têm que entregar para o povo brasileiro. E aí a gente passa por cima de questões – relevância e urgência. Tudo bem, não tem projeto para votar. Temos que votar medidas provisórias. É o campeão das medidas provisórias, é quase uma ditadura.

Enfim, Brasil, infelizmente aqui a minha fala foi coibida, e eu peço a esta Mesa que nos dê a nossa voz na hora que nós temos. Quem quiser conversar um pouco a mais, que converse na hora que vai fechar o expediente. Mas infelizmente eu perdi a minha voz para o Brasil inteiro, eu e os próximos oradores. Mas tudo bem! Tudo bem! Estou respeitando aqui a ordem.

O que eu gostaria hoje é de deixar este recado. Brasil, independente de quem quer que seja eleito neste domingo, antenas ligadas, porque o que fizeram até agora foi nos distrair, e nós mais uma vez estamos escolhendo o menos pior. A imprensa, a mídia, também têm a sua parcela, todos nós, porque o pessoal achou e sedimentou que isso estava polarizado, que o Brasil só tinha dois lados. Meu Deus! Dois lados? Não. O Brasil tem o lado do Brasil.

Infelizmente, isso aconteceu. E, agora, nós vamos enfrentar.

O que eu sei é que, a partir de segunda-feira – Oriovisto, eu também estou assim: parece que chega o Natal, nós vamos romper o ano, e não chega o dia das eleições –, eu serei oposição, oposição naquilo que é contrário ao combate à corrupção, o que os dois são; ao que é contra a economia de mercado, porque não há liberalismo econômico neste Governo. Estão querendo taxar dividendos e lucros. Isso é liberal? Isso afugenta investimentos. Isso não é nada liberal.

Tudo o que nós estamos vendo aqui é exatamente o contrário do que se prometeu. Aí, Zenaide, estou falando em não cumprir promessas e sentar numa cadeira mentindo. Apossaram-se da agenda liberal e de uma agenda de direita, e foi tudo uma mentira, uma mentira!

Traidores da pátria!

Traidores da pátria!

Portanto, meus colegas aqui, me perdoem o desabafo. É o momento em que todos nós estamos chocados com a situação em que o Brasil se encontra, com os devaneios de colegas, com a capacidade desses colegas de se esquecerem e de apoiarem agendas que são impossíveis de apoiar, tamanho o descaramento e as provas que estão batendo na nossa cara. Então, com todo perdão, é chocante vislumbrar tudo isso.

Mas nós estaremos todos juntos aqui, eu tenho certeza, em prol do nosso país, porque o Senado



Federal conseguiu apoiar, a grande maioria. Se vocês forem fazer um diagnóstico, quantas vezes – Zenaide está aí para nos ouvir – foram votações unâimes de medidas provisórias! Quantas!

Portanto, não há que se reclamar que o Senado Federal não apoiou o Brasil neste momento. E nós continuaremos apoiando. E eu, aqui, contando com a sabedoria de V. Exas., com a razoabilidade de V. Exas., mas, acima de tudo, com a coragem de falar o que tem que ser dito neste país, porque eu não estou aqui para mentir para ninguém e para permitir que me distraiam.

Vou acordar quem for possível eu acordar.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Próximo orador inscrito, Senador Guaracy Silveira.

Na sequência, Senadora Zenaide Maia.

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discursar.)

– Senador Izalci, nosso bom amigo, companheiro, competente Senador e brilhantíssimo representante de Brasília, demais companheiros e povo brasileiro que nos assiste e nos ouve pelas emissoras do Senado, meus amigos, há um versículo bíblico, Senador Girão, em Zacarias 4:10, que diz “não despreze o dia do começo, o dia das pequenas coisas”. As coisas começam pequenas e vão se agigantando.

Vamos lembrar que a nossa Constituição, no art. 52, trata dos deveres e direitos do Congresso. O 52, se não me engano, fala sobre o Senado, e o 102 sobre os direitos e obrigações do Supremo. Meus companheiros, na política, no poder não há espaço vazio, não há vácuo. Devagar, parece que as coisas foram acontecendo.

E eu tenho medo, Senador Izalci, tenho medo, Senador Girão, de que esse planejamento feito por Lúcio Costa e essa arquitetura de Brasília, feita por Oscar Niemeyer, daqui a pouco não possam mais acontecer. Mas por quê?

No Manifesto do Partido Comunista, de 1848, escrito por Marx, ele diz o seguinte: a história acontece duas vezes; a primeira vez como drama, a segunda como tragédia. Lembro-me de que o Império Romano antes de ser império era uma república, Senador Girão. E o Senado romano foi a cada dia se acovardando mais, a cada dia se diminuindo mais, a cada dia mais omisso, até que no ano 46 para 47 Otávio Augusto assumiu o poder. E daí o Senado, de fato, deixou de existir.

Meus amigos, brasileiros, meu caro Presidente, eu falei que essa praça é dos Três Poderes, mas se nós, o Senado brasileiro for esquecendo o poder, o dever e o direito que temos de exercer esse poder moderador que indiretamente foi conferido ao Senado, os Poderes podem desaparecer. E temo que a Praça dos Três Poderes passe a ser a praça de um Poder só e o princípio da república desapareça.

Quando nós vemos a constância com que acontece a interferência do Judiciário nos outros Poderes da República, porque o Judiciário tem, sim, intervindo, constantemente, Senador Girão, no Legislativo e também no Executivo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Senhores, o poder moderador do Senado tem que ser exercido. Caso contrário, acabaremos por ter um Poder só com domínio sobre o Brasil, e um Poder só deixa de ser Poder para ser ditadura. Senador Izalci, daí, na nossa concha convexa ou na concha côncava que é o Senado, vamos ter que desenhar uma cruz negra e escrever, ao lado dessa cruz: “Estas Casas estão fechadas, porque as deixaram fechar”.

Senador Izalci, meu Presidente, cada Poder tem o seu lugar e tem que ser respeitado. Eu jamais vou desrespeitar qualquer dos Poderes, qualquer pessoa que esteja em um desses Poderes, mas quero que a Presidência da República seja respeitada; quero que a Câmara Federal seja respeitada; quero que o Senado



seja respeitado; quero que o Congresso seja respeitado.

A nossa Constituição diz que todo poder emana do povo. O poder é emanado do povo. O povo nos delegou o mandato de quatro ou oito anos para gerenciar este país, mas o poder é do povo e, em seu nome, deve ser exercido. Pelo povo, nós devemos exercer esse poder.

Eu temo que, pouco a pouco, as coisas vão acontecendo, e nós, cada dia abrindo mão de um pouco de poder ou do direito, chegaremos a um ponto em que não teremos poder nenhum. E, daí, não há por que existirmos. Isso é sério. Isso é sério.

Que exista sempre o Supremo Tribunal, como os demais Poderes. Que os Srs. Ministros sejam respeitados, mas que sejam respeitados os Deputados, os Senadores, os Governadores e o Presidente da República, como as leis emanadas por nós.

Vejamos bem...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Que não aconteça a triste profecia do preâmbulo do Manifesto do Partido Comunista, de 1848, que diz que a história acontece duas vezes: a primeira vez, como drama; a segunda, como tragédia. Isso seria uma tragédia para o Brasil.

O que aconteceu ao Império romano? Deixou de ser uma República e se tornou um Império extremamente ditatorial, extremamente injusto. No Brasil, não pode acontecer isso, porque nós nascemos sobre o signo da democracia. A nossa democracia custou trabalho, vidas e sangue. Nós temos que continuar defendendo.

E isso que hoje é o Dia da Democracia...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Srs. Senadores, nós temos que defender este Poder de que ora fazemos parte. Amanhã não faremos, mas, enquanto estivermos aqui, vamos ouvir o brado, dado lá no Riachuelo, do Almirante Barroso, que disse: “O Brasil espera que cada um cumpra seu dever”. A batalha precisava ser vencida. Ele disse: “Sustentar o fogo que a vitória é nossa”.

Senador Izalci, nós temos que continuar lutando por este Brasil, por esta pátria nossa, Senador Girão.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Eu não sei até quando essa insegurança jurídica, que atrapalha a economia, a administração, a política, que revolta o povo brasileiro... O nosso povo está revoltado!

Senador, em minhas redes sociais, eu vejo muito uma frase: “Senador, não adianta ficar com esse blá-blá-blá. É só conversa. Vocês só falam. Cadê a ação?”. Abra a sua rede social, Senador. É só blá-blá-blá. Eu não conclamo ninguém à guerra, mas eu conclamo todos ao juízo e cada um a respeitar suas devidas posições e suas devidas linhas, porque nós hoje...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... mas muito mais para o Brasil do futuro. Vamos transmitir à geração do futuro segurança, paz, harmonia, equilíbrio, Senadores que todo o Brasil possa admirar, porque são cumpridores dos seus deveres, Ministros,



a mesma coisa, Deputados, a mesma coisa, e também a Presidência da República.

Se um Poder começar a exercer seu poder em cima do outro, eu não sei onde vai terminar. As coisas começam devagar. Não há vácuo no poder. Cada dia vai-se tomando mais um pedaço. Talvez um dos grandes erros judiciaários tenha sido a demarcação das terras indígenas da Raposa Serra do Sol. E depois vem vindo.

Hoje, por exemplo, o que eu vejo? Aqui, a equipe de Bolsonaro apurou que...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... 154.085 inserções de rádio a mais nas rádios do Nordeste. Isso foi no período apurado de 7 a 21 de outubro. Esses dados foram apresentados pelo Ministro das Comunicações, Fábio Faria. Agora, o comitê político entrou com um pedido... A resposta do TSE foi que, se não houver verdade nisso, então, será punida a campanha do Bolsonaro. Estamos invertendo as coisas. Quando você denuncia um erro, é você que é punido?!

Vamos chegar a um ponto, senhores, em que não poderemos denunciar nenhum erro, nenhuma corrupção, nenhum roubo, nenhum desvio de conduta, porque parece que denunciar o erro é que é crime!

*(Soa a campainha.)*

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Cometer o erro não é crime, denunciar o erro é crime! Nós não podemos continuar desse jeito!

Que os Poderes da República, narrados neste livro que foi proclamado por 559 Constituintes, sejam respeitados por mim, por todos os Senadores, por todos os Deputados, pelo Presidente da República, por todos os Ministros e por todos que estão em cargos de poder. Isso é dever de todos nós.

O que quer dizer a pátria livre? A pátria livre é dentro desta Constituição, isso é nosso dever.

Que Deus tenha misericórdia do Brasil, tenha misericórdia de todos nós!

Muito obrigado, Sr. Presidente...

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Amém!

Um aparte, por favor, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senador Eduardo Girão, é só porque a Senadora Zenaide está aguardando já há algum tempo e como a gente...

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para apartear.) – É muito rápido, é porque o assunto dele... É com relação ao assunto que ele acabou de falar e é rápido.

Eu espero, sinceramente, meu querido irmão Guaracy, com quem estou tendo o presente de conviver aqui no Senado Federal nestes últimos meses...

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – E esse prazer é correspondido.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Eu, que estou aqui há quatro anos, digo para o senhor que essa luta vem desde o início: desde o primeiro dia, eu tenho falado como um chato de galocha aqui, insistindo exatamente nisso que o senhor está falando, alertando os colegas. Muitos fazem ouvidos de mercador: “Ah, não, isso é choro”, não sei o quê e tal.

Eu espero que o senhor não esteja profetizando... Sinceramente, eu sei que o senhor é religioso, é um homem de Deus, mas eu vou orar para que o senhor não esteja profetizando algo que a gente está percebendo nos olhos humanos que está acontecendo: o descrédito da sociedade...

*(Soa a campainha.)*



**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... Senador Izalci, que preside esta sessão, outro homem de bem, trabalhador... É um trator para trabalhar este aqui, o Senador Izalci...

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Exatamente, concordo plenamente!

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Nós estamos vendo esta Casa ruir no descrédito junto à população. Quem anda nas ruas, quem vai para mercado e quem vai para feira está vendo isso. Eu ouço todos os dias isto, de gente de direita, de gente de esquerda, de gente que é contra o Governo e de gente que é a favor do Governo: os fins não justificam os meios. Se essa turma está pensando – ela está calada – que o vento não muda, que vai se aquietar quando eles conseguirem tirar o que eles querem, na marra, na marra...

(*Interrupção do som.*)  
(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – O feitiço vai virar contra o feiticeiro!

Quem é correto tem que ser correto o tempo todo; pode ter lado, mas defender a democracia é ser contra a censura. Por que é que esta Casa está calada com relação a isso?! Por que é que os Senadores não se manifestam?! Isso é gravíssimo!

E, para encerrar mesmo, eu digo aqui que tem duas instituições que eram de altíssima credibilidade no país nas pesquisas nos últimos 20, 30 anos: uma, as Forças Armadas; outra, o STF. O STF só cai, como o Senado, que acaba sendo conivente com esses abusos, esse avanço antidemocrático do STF e do TSE, que é uma extensão do STF.

(*Interrupção do som.*)  
(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Sr. Presidente, eu agradeço a paciência e digo que falta de apelo não foi. O senhor sabe, o senhor é testemunha. Eu consegui três audiências, com apoio de Senadores como o Izalci e outros aqui, lá na Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle, e vários evitaram a sessão de ontem, quiseram sabotar para que não acontecesse a sessão histórica de ontem.

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Belíssima sessão!

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Belíssima sessão, que vai ficar para a história!

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – E parabéns por essa sessão!

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Parabéns, não; é nossa obrigação. Nós estamos sendo pagos aqui pelo povo de bem do Brasil, com impostos caríssimos. Esta Casa custa R\$5 bilhões! É minha obrigação ouvir os dois lados, dar voz aos injustiçados deste país.

E, Senador Izalci, já com a sua paciência muito grande, três...

(*Interrupção do som.*)  
(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Peço



ao senhor para encerrar, porque a Senadora Zenaide está aguardando.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – É para encerrar mesmo – os últimos 53 segundos, e eu termino.

Três Ministros foram convidados a vir aqui para dialogar sobre democracia: Alexandre de Moraes, Barroso e Fachin. Nenhum deu nem satisfação! Agora, para vir receber comenda nessa mesa em que o senhor está, na semana passada, vieram dois nessa mesa em que o senhor está, mas para dialogar na Comissão não vêm. São 26 segundos para terminar, e eu digo isto para você: está certo isso? É respeito ao Senado, é respeito ao povo do Ceará, ao povo do Distrito Federal, ao povo dos Senadores que estavam aqui? Não é; é desrespeito à Casa revisora da República. Isso pode ter um preço. Eu espero sinceramente que esta Casa se levante enquanto é tempo.

Que Deus abençoe e tenha misericórdia do Brasil.

**O SR. GUARACY SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Que Deus tenha misericórdia do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Senador Girão.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu faço das palavras de Soraya Thronicke as minhas palavras. Estou aqui desde 16h, faz cinco horas. Este Plenário votou três projetos, e os discursos de um, de outro... Isso é falta de respeito com os colegas!

Eu queria dizer aqui o seguinte. Eu fiquei aqui ouvindo: tragédia social, vergonha nacional... E problemas concretos? Temos, sim, Srs. Senadores! Vergonha nacional e tragédia social é o quê? O corte dos recursos para ciência e tecnologia, para saúde pública, os cortes no programa Farmácia Popular, na assistência social, no Ministério da Mulher, para combater a violência contra as mulheres... Tragédia social é a inflação dos alimentos. Mesmo a gente sendo um país que, eu vi numa reportagem, tem cabeça de gado – ou seja, rês, que é como a gente chama aqui – do tanto da população brasileira e produz mais de 300 milhões de toneladas de grãos, voltamos ao mapa da fome. Temos metade dos brasileiros em insegurança alimentar, aquele que come osso ou pele de galinha. Isso, sim, é uma tragédia social, uma vergonha nacional e um problema concreto que a gente deveria estar aqui discutindo.

São 1,8 milhão de brasileiros na fila de uma previdência, Izalci. E desses, 600 mil com deficiência. Tentando o quê? Um benefício a que ele tem direito por lei e que está na Constituição (*Falha no áudio.*) ... é a inflação dos alimentos. É a distorção (*Falha no áudio.*) ... deixando, de cada dez famílias brasileiras, oito endividadas. Isso sim é uma vergonha nacional e um problema concreto. Outra tragédia social e vergonha nacional é não dar o aumento real ao salário mínimo, porque 70% dos brasileiros que ainda têm carteira assinada ganham no máximo dois salários mínimos.

Tragédia social é não investir na proteção da Amazônia, o que está prejudicando o povo brasileiro. É ter no Brasil o país que mais cortou mata para exploração de todos, explorando as matas deste país. Isso sim é uma tragédia social, uma vergonha nacional e são problemas concretos que a gente tem que enfrentar.

Isso sim é que, se o Senado não tentar resolver, é omissão. Tragédia social são quase 700 mil óbitos por covid-19 que a gente tem (*Falha no áudio.*) ... estamos aí, apesar de termos a população do país que tinha como evitar essa tragédia. Isso sim é tragédia social, é vergonha nacional e é problema concreto que o povo brasileiro espera que esta Casa faça. Então, Izalci, não vou tomar muito seu tempo, mas quero deixar aqui isso que Soraya falou, que não é correto: a gente senta aqui às 16h, se inscreve. Durante cinco



horas (*Falha no áudio.*)

... medidas provisórias, projetos de lei foram aprovados (*Falha no áudio.*) ... tragédia social.

Aqui no estado, o que a gente vê é intimidação de gestores e também de empresários, que estão reunindo os seus funcionários e querendo dizer em quem devem votar.

Agora, eu concordo com o Oriovisto – é a democracia -: vamos esperar o resultado nas urnas. Espero que as urnas mostrem... Votem (*Falha no áudio.*) ... pela paz, pela educação, e não (*Falha no áudio.*) ... e muito menos pelas *fake news*.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Item extrapauta.

Requerimento nº 692, de 2022, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial a fim de celebrar o Dia da Consciência Negra.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento 192, de 2022, do Senador Nelsinho Trad e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial a fim de homenagear a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e sua representação no Brasil pelo transcurso do aniversário de 120 anos.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento 663, de 2022, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial a fim de comemorar o centenário de criação do Hospital Misericórdia Vila Itoupava, localizado em Blumenau, Santa Catarina.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 12 minutos.)





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**104ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**

Presenças no período: 25/10/2022 08:00:00 até 25/10/2022 21:10:00

Votos no período: 25/10/2022 08:00:00 até 25/10/2022 21:10:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PL	MG	Carlos Viana	X	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
PSB	SC	Dário Berger	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PROGRES	TO	Guaracy Silveira	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	CE	Julio Ventura	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	ES	Luiz Pastore	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X

Emissão 25/10/2022 21:13:01





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**104ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**

**Presenças no período: 25/10/2022 08:00:00 até 25/10/2022 21:10:00**

**Votos no período: 25/10/2022 08:00:00 até 25/10/2022 21:10:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
UNIÃO	MA	Roberth Bringel	X	X
PTB	MA	Roberto Rocha	X	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X	X

*Compareceram 71 senadores.*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 104<sup>a</sup> SESSÃO

## EXPEDIENTE

**Matérias recebidas da Câmara dos  
Deputados**





# SENADO FEDERAL

## MEDIDA PROVISÓRIA

### Nº 1126, DE 2022

Revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- Legislação citada  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/b7950a7f-a76b-47ac-b858-76ac553ac6ce>
- Nota técnica  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/b7950a7f-a76b-47ac-b858-76ac553ac6ce>
- Sinopse de tramitação na Câmara  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_imp.;proposicoesWeb2?idProposicao=2329266&ord=1&tp=completa](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp.;proposicoesWeb2?idProposicao=2329266&ord=1&tp=completa)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 543/2022/SGM-P

Brasília, 19 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

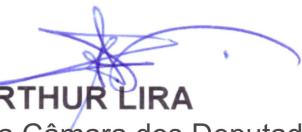
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.126, de 2022, do Poder Executivo, que “Revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2329266>

Atenciosamente,

  
**ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93616 - 2



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art62
- Lei nº 14.125 de 10/03/2021 - LEI-14125-2021-03-10 - 14125/21  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14125>
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1126  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1126>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2022

(Proveniente da Medida Provisória nº 1127, de 2022)

Altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para modificar a forma de reajuste das receitas patrimoniais da União decorrentes da atualização da planta de valores e desburocratizar procedimentos de alienação e registro de imóveis da União, as Leis nºs 11.483, de 31 de maio de 2007, e 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e os Decretos-Lei nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para dispor sobre as hipóteses em que se aplica o prazo de transferência de imóveis, e 9.760, de 5 de setembro de 1946, para dispor sobre regras de demarcação de terrenos de marinha; e dá outras providências.

### DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2191431&filename=MPV-1127-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2191431&filename=MPV-1127-2022)
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/561e3e57-069a-4747-8338-bbc71cc990d3>
- Nota técnica  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/3e5d3871-5038-4637-a6ea-a42391a8009a>
- Sinopse de tramitação na Câmara  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_imp.;proposicoesWeb2?idProposicao=2330227&ord=1&tp=completa](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp.;proposicoesWeb2?idProposicao=2330227&ord=1&tp=completa)



Página da matéria



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para modificar a forma de reajuste das receitas patrimoniais da União decorrentes da atualização da planta de valores e desburocratizar procedimentos de alienação e registro de imóveis da União, as Leis nºs 11.483, de 31 de maio de 2007, e 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e os Decretos-Lei nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para dispor sobre as hipóteses em que se aplica o prazo de transferência de imóveis, e 9.760, de 5 de setembro de 1946, para dispor sobre regras de demarcação de terrenos de marinha; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....  
§ 4º Concluída a transmissão, onerosa ou não, o adquirente deverá requerer ao órgão local da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que providencie a transferência dos registros cadastrais para o seu nome, observado, no caso de imóvel aforado, o disposto no art. 116 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

....." (NR)

"Art. 6º .....

.....  
§ 6º O valor de que trata o § 5º deste artigo será atualizado no mês de janeiro de cada ano





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do exercício anterior, apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e o novo valor será divulgado no mês de janeiro em ato do Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

....." (NR)

"Art. 6º-B .....

Parágrafo único. Os repasses de que trata o *caput* deste artigo serão realizados até o quinto dia útil do mês de abril do ano subsequente ao recebimento dos recursos." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º Fica dispensada a exigência de habilitação técnica complementar para execução de georreferenciamento e inscrição em registro ou cadastro fundiário públicos dos imóveis de que trata o *caput* deste artigo, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público ocupante de cargo ou de emprego compatível com o exercício dessas atividades.

§ 2º Constitui requisito à dispensa de que trata o § 1º deste artigo para o credenciamento do servidor ou do empregado público perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), para atendimento ao disposto no § 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

Registros Públicos), a indicação por ato do Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.” (NR)

“Art. 1º-A A comunicação dos atos necessários à execução das ações previstas no art. 1º desta Lei e das atividades de destinação de imóveis da União, de auto de infração, de arrecadação e de cobrança de receitas patrimoniais poderá ser efetuada mediante notificação por meio eletrônico, nos termos definidos pelo Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

Parágrafo único. Na hipótese de notificação prevista no *caput* deste artigo, o usuário de imóvel da União será considerado notificado 30 (trinta) dias após a inclusão da informação no sistema eletrônico e do envio da respectiva mensagem.”

“Art. 2º .....

§ 1º O termo a que se refere o *caput* deste artigo será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, com certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e de outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel.

§ 2º Nos registros relativos a direitos reais de titularidade da União, deverão ser utilizados o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão central da Secretaria de Coordenação e Governança do





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

Patrimônio da União e o nome “UNIÃO”, independentemente do órgão gestor do imóvel, retificados para esse fim os registros anteriores à vigência deste dispositivo.” (NR)

“Art. 11-B. ....

.....  
§ 8º .....

II - observará o percentual máximo de atualização estabelecido em regulamento, aplicado sobre os valores cobrados no ano anterior, ressalvada a correção de inconsistências cadastrais.

§ 8º-A O regulamento a que se refere o inciso II do § 8º deste artigo não estabelecerá percentual superior a 2 (duas) vezes o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do exercício anterior ou o índice que vier a substituí-lo.

.....” (NR)

“Art. 11-C. ....

§ 1º O preço mínimo para as alienações onerosas será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em laudo de avaliação, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses.

.....  
§ 4º Será admitida a avaliação por planta de valores da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União por ocasião da alienação de:





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

I - terrenos da União ou de suas frações de até 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em área urbana;

II - imóveis inscritos em ocupação, utilizados como moradia pelos atuais ocupantes, independentemente da extensão da área; ou

III - imóveis rurais de até o limite do módulo fiscal, definido pelo Incra.

§ 5º (Revogado).

.....  
§ 13. Nos casos de homologação dos laudos de avaliação, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União será responsável exclusivamente pela verificação das normas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade integral do agente privado que elaborou o laudo.

§ 14. As avaliações de imóveis da União poderão ter seu prazo de validade estendido, por meio de revalidação, conforme critérios técnicos estabelecidos em ato do Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.” (NR)

“Art. 23-A. ....

.....  
§ 5º A homologação de avaliação pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União limitar-se-á à verificação quanto à aplicação das normas técnicas de avaliação de ativos e à assinatura do documento por profissional habilitado para o trabalho de avaliação e não





constituirá nenhum direito ao interessado, e a Secretaria poderá desistir da alienação.

....." (NR)

"Art. 24-A. ....

§ 2º Na hipótese de concorrência ou leilão público deserto ou fracassado por 2 (duas) vezes consecutivas, os imóveis poderão ser disponibilizados para venda direta, aplicado o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do imóvel constante do primeiro edital.

....." (NR)

"Art. 31-A. As autarquias, as fundações e as empresas públicas federais poderão doar à União os imóveis de sua propriedade que não estejam vinculados às suas atividades operacionais.

Parágrafo único. Poderão ser objeto de doação os imóveis vinculados às atividades operacionais das autarquias, das fundações e das empresas públicas federais que não estejam sendo utilizados por essas entidades."

Art. 3º O Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

Parágrafo único. A partir da linha demarcatória posicionada na forma do *caput* deste artigo, o procedimento de demarcação física de limites entre os terrenos de domínio da União e os imóveis de terceiros poderá ser realizado pela





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

União, por outros entes públicos ou por particulares, nos termos definidos em ato do Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, observados os procedimentos licitatórios quando for o caso." (NR)

"Art. 11. A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União realizará, no âmbito do processo demarcatório, audiência pública de demarcação das áreas da União, presencial ou eletrônica, nos Municípios abrangidos pelo trecho a ser demarcado.

§ 1º A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União notificará o Município sobre a abertura do processo demarcatório e a apresentação de documentos históricos, cartográficos e institucionais, informando a respeito da realização da audiência e da cooperação na execução de procedimentos técnicos, inclusive quanto à publicidade perante a população local.

§ 2º A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União fará o convite para a audiência pública, por meio de publicação em seu sítio eletrônico institucional e no Diário Oficial da União em até 30 (trinta) dias de sua realização, não descartados outros meios de publicidade.

§ 3º Na audiência pública, além de colher documentos históricos, cartográficos e institucionais relativos ao trecho a ser demarcado,





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União apresentará à população interessada informações e esclarecimentos sobre o processo demarcatório, recebendo os referidos documentos em até 30 (trinta) dias após a sua realização.

§ 4º (Revogado).

§ 5º As audiências públicas a serem realizadas nos Municípios abrangidos pelo mesmo trecho a ser demarcado poderão ser simultâneas ou agrupadas." (NR)

Art. 4º A Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. Aos ocupantes dos imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA não abrangidos pelo disposto no art. 12 desta Lei e cuja ocupação seja comprovadamente anterior a 6 de abril de 2005 é assegurado o direito de aquisição direta dos respectivos imóveis, mediante dispensa de licitação e respeitado o valor de mercado do imóvel, excluídas as benfeitorias realizadas pelo ocupante.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado)." (NR)

"Art. 14. Sem prejuízo do disposto no art. 13 desta Lei, os imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA também poderão ser alienados diretamente:

....." (NR)





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 5º A Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....  
§ 6º A critério do Poder Executivo, aplica-se o disposto no *caput* deste artigo à alienação direta de imóveis da União para os titulares de contratos de cessão de uso, sob qualquer modalidade e regime, que estejam adimplentes com as obrigações contratuais.

§ 7º A alienação de que trata o § 6º deste artigo poderá ser realizada desde que o decurso do prazo do contrato de cessão tenha sido:

I - superior a 10% (dez por cento) do prazo do ajuste; e

II - inferior a 60% (sessenta por cento) do prazo do ajuste.

§ 8º No caso de contrato com prazo indeterminado, a alienação de que trata o § 6º deste artigo somente poderá ser realizada após o decurso de 5 (cinco) anos de vigência do contrato." (NR)

"Art. 22. .....

.....  
§ 6º (Revogado).

§ 6º-A A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União poderá opinar tecnicamente pela inviabilidade de alienação onerosa de imóvel sob sua gestão, nos casos em que este se caracterizar como bem de uso comum do povo ou que





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

tiver a ocupação consolidada por assentamentos informais de baixa renda, até a data de publicação deste parágrafo, sem prejuízo de outras hipóteses de inviabilidade de alienação onerosa que puderem ser justificadamente caracterizadas, as quais serão submetidas à análise do INSS e poderão ser declaradas pelo dirigente máximo da autarquia.

§ 6º-B Declarada a inviabilidade de alienação onerosa prevista no § 6º-A deste artigo, o valor do imóvel será considerado nulo, e caberá à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União atuar nas providências de transferência patrimonial do imóvel para a União e promover as ações para fins de destinação exclusiva de interesse social ou coletivo, sem encargos ou contrapartidas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º-C A comunicação da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União será suficiente para que o cartório promova a anotação, na matrícula do imóvel, da desafetação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social e da titularidade da União, devendo ser utilizados o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão central da Secretaria e o nome "UNIÃO".

§ 7º (Revogado).

§ 7º-A Fica autorizada a permuta entre o Fundo do Regime Geral de Previdência Social e a União de imóveis por imóveis, de imóveis por cotas de





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

fundos de investimentos previstos no art. 20 desta Lei e de cotas por cotas, e ambos poderão ser os proprietários das cotas ou dos imóveis nas operações.

§ 7º-B Os imóveis enquadrados no § 7º-A deste artigo deverão ter avaliação de valor de mercado realizada nos 12 (doze) meses anteriores, prorrogáveis por igual período.

§ 7º-C Os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo do Regime Geral de Previdência Social poderão ser transferidos à União, que recomporá o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, conforme avaliação de valor de mercado realizada nos 12 (doze) meses anteriores, prorrogáveis por igual período, por meio da transferência ao Fundo de recursos previstos na lei orçamentária anual.

.....

§ 10-A. Os rendimentos distribuídos ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social pelos fundos de investimento de cotas integralizadas, na forma do § 8º-A, serão destinados, preferencialmente, às despesas de que trata o § 10 deste artigo.

....." (NR)

Art. 6º No exercício de 2022, o reajuste das receitas patrimoniais decorrentes da atualização da planta de valores, para efeito do lançamento dos débitos a que se refere o § 8º do art. 11-B da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, fica





limitado a 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) sobre os valores cobrados no exercício de 2021, ressalvada a correção de inconsistências cadastrais.

§ 1º A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia:

I - efetuará os novos lançamentos decorrentes da aplicação do disposto no *caput* deste artigo; e

II - disponibilizará os documentos de arrecadação em seu sítio eletrônico.

§ 2º As cobranças de que trata o *caput* deste artigo poderão ser parceladas em até 5 (cinco) cotas mensais, com o vencimento da primeira parcela ou da cota única em 31 de agosto de 2022, respeitado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para cada parcela.

Art. 7º A partir do exercício de 2023, enquanto não for editado o regulamento a que se refere o inciso II do § 8º do art. 11-B da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, o lançamento de débitos relacionados ao foro, à taxa de ocupação e a outras receitas extraordinárias decorrentes da atualização da planta de valores observará o percentual máximo de atualização correspondente a 2 (duas) vezes a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do exercício anterior ou ao percentual previsto no *caput* do art. 6º desta Lei, o que for menor, aplicado sobre os valores cobrados no ano anterior, ressalvada a correção de inconsistências cadastrais.

Art. 8º Ficam revogados os seguintes dispositivos:





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

I - § 5º do art. 11-C da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

II - incisos I, II e III do art. 13 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007;

III - §§ 6º e 7º do art. 22 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015; e

IV - § 4º do art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 550/2022/SGM-P

Brasília, 20 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2022 (Medida Provisória nº 1.127, de 2022, do Poder Executivo), que “Altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para modificar a forma de reajuste das receitas patrimoniais da União decorrentes da atualização da planta de valores e desburocratizar procedimentos de alienação e registro de imóveis da União, as Leis nºs 11.483, de 31 de maio de 2007, e 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e os Decretos-Lei nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para dispor sobre as hipóteses em que se aplica o prazo de transferência de imóveis, e 9.760, de 5 de setembro de 1946, para dispor sobre regras de demarcação de terrenos de marinha; e dá outras providências”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2330227>

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente da Câmara dos Deputados

\*\$246221\$170732\$\*  
\*\$246221\$170732\$\*

Documento : 93623 - 2

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art62
- Lei nº 9.636, de 15 de Maio de 1998 - Lei de Regularização de Imóveis da União - 9636/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9636>
  - art11-2\_par8
  - art11-2\_par8\_inc2
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1127  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1127>



## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

### **Medida Provisória nº 1126/2022**





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

## PARECER N° 310, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à Comissão Mista, sobre a Medida Provisória nº 1.126, de 15 de junho de 2022, que *revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.*

SF/2215836850-64

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

### I – RELATÓRIO

Vem para análise do Plenário a Medida Provisória nº 1.126, de 15 de junho de 2022, que *revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.*

A matéria é composta por apenas dois artigos.

O art. 1º revoga integralmente a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021.

O art. 2º – cláusula de vigência – estabelece que a MP entra em vigor na data de sua publicação.

De acordo com a Exposição de Motivos, a revogação da Lei nº 14.125, de 2021, permitirá a aquisição de vacinas pela iniciativa privada diretamente dos fornecedores, como já acontece com os demais imunizantes, sem o cumprimento do requisito de doação ao Sistema Único de Saúde (SUS), que é uma das exigências da referida norma.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

A MP foi aprovada sem alterações pela Câmara dos Deputados. Está tramitando em regime de urgência desde o dia 12 de agosto e o prazo final para sua deliberação, pelo Senado Federal, é 25 de outubro de 2022.

Não foram apresentadas emendas.

## **II – ANÁLISE**

A medida provisória nº 1.126, de 2022, é apreciada pelo Plenário nos termos do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, que *dispõe sobre o regime de tramitação, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de medidas provisórias durante a pandemia de Covid-19*, e do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a Constituição reconhece o direito à saúde como direito de todos e obrigação do Estado (artigo 196), mas assegura que as ações e os serviços de saúde podem ser, também, executados por pessoa física ou jurídica de direito privado (artigo 197). O enunciado do artigo 199 assevera, ainda, que *a assistência à saúde é livre à iniciativa privada*.

Nesse sentido, a regra do art. 2º da Lei nº 14.125, de 2021, ora revogado, configurava uma restrição (adequada e proporcional, porém excepcional) à prestação livre do serviço de saúde pela iniciativa privada. Agora, desaparecendo o motivo da restrição à livre iniciativa – fundamento da República e da ordem econômica, mas que obviamente sofre mitigações quando se trata de matéria de interesse público, como a saúde –, impõe-se a retirada dessa limitação.

Evidencia-se, nesse contexto, a relevância da MP, já que a vacinação e suas estratégias são temas que têm alimentado os debates sociais há algum tempo.

Em relação à urgência, a praxe constitucional brasileira tem sido admitir a utilização da MP, mesmo nos casos em que a vigência imediata não constitui uma necessidade, desde que tal antecipação da entrada em vigor

SF/2215836850-64





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

produza efeitos benéficos, o que parece ser o caso. Preenchidos, portanto, os requisitos positivos (relevância e urgência) para a edição da medida.

Do ponto de vista dos requisitos negativos (vedações materiais), não se enxerga tema em que a edição de MP seja vedada (Constituição, artigos. 62, parágrafo 1º, e 246). A MP não veio acompanhada de demonstração de impacto financeiro e orçamentário (artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), mas tal explicitação não seria necessária, uma vez que a normatização não impõe custos financeiros novos ao poder público.

No que tange aos aspectos formais, não foram observadas inconformidades referentes à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, devemos lembrar que a proposição que deu origem à Lei nº 14.125, de 2021 – o Projeto de Lei nº 534, de 2021, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco –, foi apresentada antes que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tivesse concedido registro para qualquer vacina contra a covid-19. Na ocasião, a norma em que ela se transformou permitiu que os entes federados constituíssem garantias ou contratassem seguro privado, nacional ou internacional, para a cobertura dos riscos relativos à imunização, uma exigência dos fabricantes Pfizer e Janssen, cujo cumprimento abriu caminho para a compra de vacinas no País.

Cabe ressaltar que o senador Rodrigo Pacheco foi grande aliado na busca pela imunização completa da população brasileira, ao mesmo tempo em que cedeu todo o espaço em plenário para divulgação da Comissão Temporária da Covid, inclusive garantindo tempo, durante todas as sessões, para que fossem enumeradas e pautadas as ações do grupo.

Seguindo, ressalta-se que, segundo o art. 2º da Lei nº 14.125, de 2021, ora revogada pela MP, pessoas jurídicas de direito privado poderiam adquirir diretamente vacinas contra a covid-19 – com autorização temporária para uso emergencial, autorização excepcional e temporária para importação e distribuição ou registro sanitário concedidos pela Anvisa –, desde que as vacinas fossem integralmente doadas ao SUS, para utilização no Programa Nacional de Imunizações (PNI). O parágrafo 1º do referido artigo complementava a disposição do *caput*, determinando que, após o término da imunização dos grupos prioritários previstos no “Plano Nacional de

SF/2215836850-64





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19”, as pessoas jurídicas de direito privado poderiam, atendidos os requisitos legais e sanitários, adquirir, distribuir e administrar vacinas, desde que pelo menos 50% das doses fossem, obrigatoriamente, doadas ao SUS e as demais fossem utilizadas de forma gratuita.

Por conseguinte, a Lei nº 14.125, de 2021, restringiu a utilização de vacinas pela iniciativa privada, obrigando as empresas a doarem ao SUS a metade dos imunizantes eventualmente obtidos e a administrar o restante gratuitamente, além de especificar que isso somente poderia ocorrer após a conclusão da imunização dos grupos prioritários definidos no plano nacional.

De fato, à época da edição desse diploma legal, não seria razoável permitir que a vacinação de pessoas fora dos grupos prioritários ocorresse – em função de seu maior poder aquisitivo e de sua possibilidade de pagar pela imunização –, antes de outros indivíduos com maior risco para a covid-19, até porque isso redundaria em menor eficiência da imunização da população como um todo e em exacerbação das iniquidades em saúde.

No entanto, o cenário epidemiológico mudou, com a expressiva diminuição do número de casos novos e de óbitos, graças à vacinação em massa: de acordo com o “Vacinômetro COVID-19”, do Ministério da Saúde, já foram aplicadas mais de 487 milhões de doses de vacinas contra a covid-19 no País.

A respeito dessa cobertura vacinal, afirma-se, na Exposição de Motivos da MP, que o número de doses já enviadas pelo Ministério da Saúde é suficiente para contemplar 100% dos grupos prioritários e toda a população-alvo, de doze anos de idade ou mais, com esquema vacinal completo, assim como 100% da dose adicional para os imunossuprimidos. Também segundo o Ministério, existem cerca de 70 milhões de doses em estoque. Isso sem contar os contratos assinados com a Pfizer para aquisição de 100 milhões de doses, com possibilidade de compra adicional de 50 milhões de doses, e com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) para a aquisição de 120 milhões de doses, com a possibilidade de fornecimento adicional de mais 60 milhões de doses, o que garantiria mais 330 milhões de doses para o ano de 2022.

SF/2215836850-64





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Esse novo contexto motivou a publicação da Portaria nº 913, de 22 de abril de 2022, do Gabinete do Ministério da Saúde, que *declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus e revoga a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020* [que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus].

A norma prevê ainda que o Ministério da Saúde orientará os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sobre a continuidade das ações que compõem o “Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus”.

Com a declaração do fim da emergência sanitária, deixou de produzir efeitos a autorização para a aquisição de vacinas contra a covid-19 pelos entes federados e para a assunção dos riscos referentes à responsabilidade civil em relação a eventos adversos pós-vacinação. Todavia, mesmo com o encerramento da Emergência, continuou em vigor o art. 2º da Lei nº 14.125, de 2021, o qual impunha condicionalidade à utilização das vacinas adquiridas pela iniciativa privada.

Agora, com a edição da Medida Provisória nº 1.126, de 2022, o setor privado poderá utilizar a totalidade das doses de vacinas adquiridas de fornecedores, sem precisar cumprir o requisito da doação de 50% ao SUS, obrigatoriedade que se tornou desnecessária.

Registre-se que a venda desses imunizantes para o setor privado já vem ocorrendo, e algumas clínicas particulares e farmácias estão recebendo as doses adquiridas.

Por fim, mesmo com o estoque garantido pelo SUS à cobertura vacinal, a rede privada poderá operar em complementariedade ao sistema público, atuando como mais uma alternativa de vacinação contra a covid-19.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.126, de 15 de junho de 2022, bem

SF/2215836850-64





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

como por sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. No mérito, votamos pela sua **aprovação**.

Sala da Comissão,

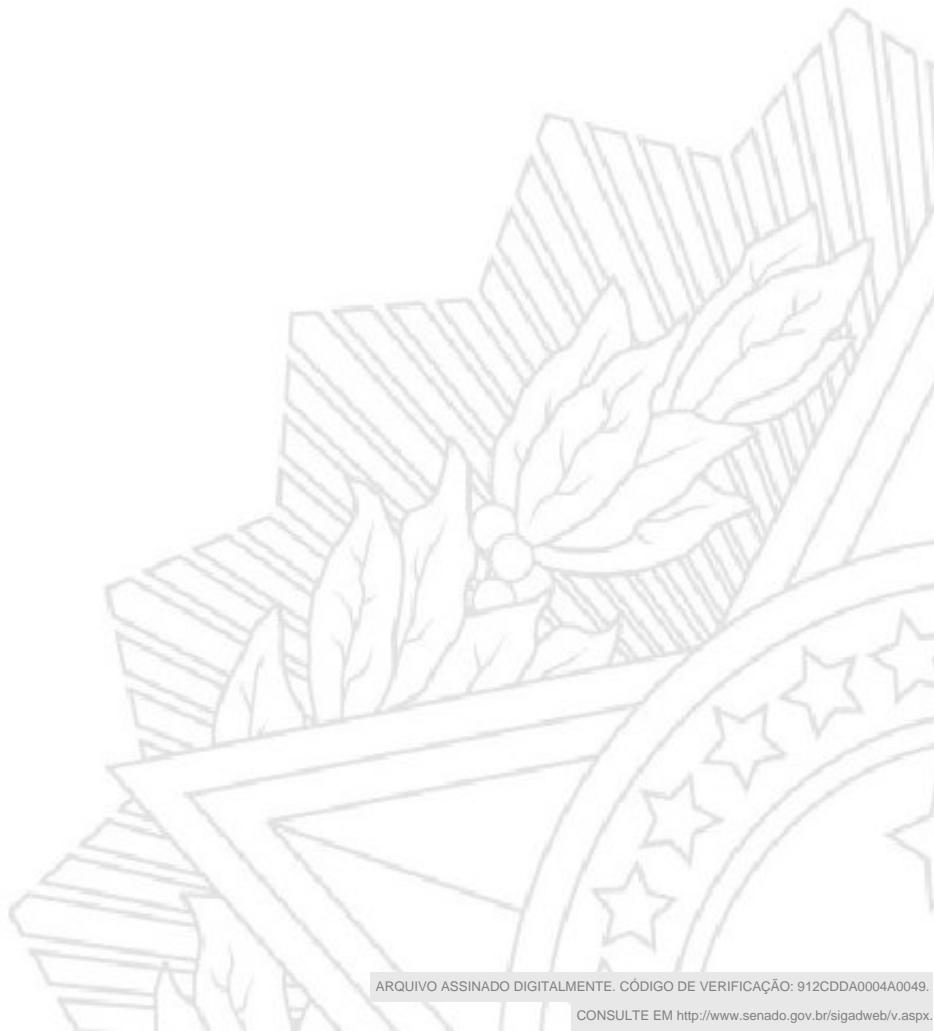
, Presidente

, Relator

SF/2215836850-64



# Projeto de Lei Complementar nº 7/2022





## SENADO FEDERAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022**, que *"Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**PLP 7/2022  
00001**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PLP nº 7/2022)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022:

**“Art. xx** Os hospitais filantrópicos e santas casas, sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma complementar podem receber recursos para investimento do Fundo Nacional de Saúde oriundos de emendas parlamentares individuais, de bancada e de relator, independente de pendências de obrigações referentes à adimplência financeira de quaisquer natureza.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

O PLP 7 de 2022, vem ao encontro de uma necessidade premente do setor de saúde pública do nosso país. Ao permitir, por tempo determinado, a transposição de saldos de repasses da União nos fundos de saúde e de assistência social de estados, Distrito Federal e municípios, o projeto viabiliza o repasse imediato de R\$ 2 bilhões para a sustentabilidade econômico-financeira de entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS).

O segmento hospitalar filantrópico brasileiro responde por mais de 50% da assistência SUS, sendo que, notadamente, na alta complexidade, este percentual é superior a 70%. São quase 2 mil hospitais distribuídos em todo Brasil, sendo que, em alguns Estados, os filantrópicos predominam entre as estruturas hospitalares, todos dependentes das transferências de recursos do Orçamento Geral da União.

Esta rede assistencial filantrópica oferece aos brasileiros 170 mil leitos hospitalares, dos quais 127 mil conveniados com o SUS, sendo 24 mil leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI's). Toda essa estrutura mantém cerca de 1 milhão de empregos diretos e 3 milhões de empregos indiretos, são pessoas que dependem economicamente desses postos de trabalho. Em 926 municípios as santas casas e hospitais filantrópicos caracterizam-se como a única unidade de saúde existente.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Lasier Martins

Portanto, o projeto vai ao encontro de uma urgência que ameaça o funcionamento de grande parte dessas entidades. Porém, entendemos que é possível avançar ainda mais e potencializar a possibilidade do recebimento de recursos de investimento por essas entidades também de outras fontes, como as emendas parlamentares individuais, de bancada e de relator.

Ocorre que o artigo 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece em seu art. 25, § 1º, que são exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, a comprovação, por parte do beneficiário, de: i) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos; ii) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde; iii) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal; iv) previsão orçamentária de contrapartida.

Além disso, as Leis de Diretrizes Orçamentárias, a cada ano, exigem para a emissão de nota de empenho, assinatura dos instrumentos e a realização das transferências de recursos a comprovação da situação de adimplência do Município e entidades, identificada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais.

As instituições de saúde estão tendo que utilizar um ente federativo de entreposto para receber as emendas parlamentares, adquirir os equipamentos médicos e posteriormente efetuar mediante instrumento de convênio o repasse para que as entidades possam manter seus serviços. Esse procedimento se torna burocrático e moroso, prejudicando a prestação de serviços de saúde à população.

E por conta da pandemia do coronavírus, esse mecanismo tornou-se quase impossível de ser realizado em tempo hábil nessa situação de calamidade absolutamente excepcional. A LRF já prevê a flexibilização de regras para recebimento de transferências voluntárias, mas apenas para os entes federados, sem resguardar os beneficiários diretos dos recursos, como os hospitais filantrópicos.

Assim, como forma de socorrer essas entidades e desburocratizar o recebimento de emendas parlamentares para investimento, no momento em que buscam seu reequilíbrio econômico-financeiro, essa medida permitirá que os hospitais filantrópicos e santas casas, sem fins lucrativos, que participam de forma





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

complementar do SUS, possam receber recursos oriundos de emendas parlamentares individuais, de bancada e de relator, ainda que tenham pendências no grupo I do CAUC, Obrigações de Adimplência Financeira.

Sala das Sessões,

**Senador Lasier Martins**  
(PODEMOS-RS)





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

SF/22423/5810-64

**PARECER N° 311, DE 2022-PLEN/SF**

De PLENÁRIO, em substituição às comissões, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022, da Câmara dos Deputados, que altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

Relator: Senador **LUIS CARLOS HEINZE**

**I. RELATÓRIO**

Vem ao exame do Plenário, em substituição às comissões, o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 7, de 2022, aprovado pela Câmara dos Deputados em 11 de outubro de 2022, com a finalidade de estender, até 31 de dezembro de 2023, as permissões concedidas por meio da Lei Complementar (LCP) nº 172, de 15 de abril de 2020, e da Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação nas áreas de saúde e assistência social, respectivamente.

O PLP nº 7, de 2022, contém sete artigos, dos quais o último trata da cláusula de vigência da lei complementar, que entrará em vigor na data de sua publicação.





## SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

  
 SF/22423/5810-64

O art. 1º da proposição altera o art. 5º da LCP nº 172, de 2020, para possibilitar que os estados, o Distrito Federal (DF) e os municípios possam executar, até o final do exercício financeiro de 2023, atos de transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes dos seus respectivos fundos de saúde quando os valores forem provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

O art. 2º, por sua vez, estabelece que os saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde, no montante de até R\$ 2,0 bilhões, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade. Ou seja, estabelece prioridade na aplicação dos recursos oriundos dos saldos transpostos. Para tanto, nos §§ 1º a 7º, o projeto estabelece a forma como essa aplicação de recursos deverá acontecer, bem como os respectivos critérios.

O art. 3º dispõe que, após o prazo final estabelecido no art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, os saldos remanescentes em contas criadas antes de 1º de janeiro de 2018 deverão ser devolvidos à União.

Já no art. 4º o projeto autoriza a União, no exercício de 2023, a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no caput do art. 2º desta Lei Complementar, observadas as disponibilidades previstas na lei orçamentária anual e seus créditos.

O art. 5º da proposição acresce inciso III ao art. 6º da Lei nº 14.029, de 2020, para possibilitar que os estados, o DF e os municípios possam executar, até o final do exercício financeiro de 2023, atos de transposição e reprogramação de saldos





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

  
SF/22423/5810-64

financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes dos seus respectivos fundos de assistência social provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, independentemente da razão inicial do repasse federal.

Por fim, o art. 6º dispõe que a presente lei complementar não se aplica, em nenhuma hipótese, aos saldos financeiros oriundos de créditos extraordinários abertos pela União nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, inclusive aqueles submetidos ao regime da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.

Foi apresentada uma ao projeto.

## II. ANÁLISE

O PLP nº 7, de 2022, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 17 de março de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Conforme o caput do art. 48 da Constituição Federal, o Congresso Nacional dispõe de competência para disciplinar sobre as matérias da alçada da União, o que inclui a possibilidade de edição de norma infraconstitucional para tratar de direito financeiro de forma geral, nos termos do art. 24, inciso I e § 1º, também da Lei Maior. A proposição em apreciação se enquadra nessa hipótese específica.

O PLP nº 7, de 2022, inova o ordenamento jurídico, sendo, portanto, dotado de juridicidade. Cumpre também as disposições de técnica legislativa dispostas na LC nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com fundamento no art. 59 da Carta Magna.

A proposição é meritória, por aumentar a eficiência alocativa dos insuficientes recursos públicos, inclusive conforme já concretizado para o exercício financeiro de 2021 por meio da Lei Complementar nº 181, de 6 de maio de 2021.





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

 SF/22423/5810-64

A realização de atos de transposição, transferência e reprogramação de saldos financeiros “parados” nos fundos de saúde e de assistência social ainda é desejada no momento atual, pois garante mais eficiência na ação dos entes subnacionais na área de saúde, especialmente quanto aos grandes problemas enfrentados pelas entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS. Destaco que outras despesas com ações e serviços públicos de saúde poderão ser atendidas com esses saldos, após garantida a priorização inicial.

Igualmente fundamental atacar o lado assistencial, a fim de minimizar os efeitos das desproteções sociais ampliadas pela pandemia. Nessa lógica, o PLP nº 7, de 2022, objetiva preservar a saúde e a vida dos brasileiros, abrandando inclusive os efeitos sociais da crise de saúde pública sobre as atividades econômicas e as contas públicas.

Em termos fiscais, destaco que a proposição autoriza a União, no exercício de 2023, a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no caput do art. 2º desta Lei Complementar, para perfazer o montante de R\$ 2,0 bilhões a serem destinados com prioridade para as entidades privadas sem fins lucrativos, que é o impacto máximo da proposição, caso a União transfira os recursos em complemento.

Com isso, e considerando que eventual complementação pela União deverá estar dentro do limite de despesas primárias para 2022 do Poder Executivo federal de que trata o Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, não se verifica, a princípio, impacto no cumprimento do limite de despesas primárias mencionado nem no atingimento da meta de resultado primário proposta para o governo federal em 2022, nos termos da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022.





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

Quanto à emenda apresentada, no sentido de desobrigar as entidades da comprovação de adimplência financeira de quaisquer naturezas para receberem recursos de emendas parlamentares, embora entendamos meritória, acreditamos que não deva ser aprovada, por não se tratar de matéria afeta à matéria objeto deste projeto. Ao contrário, entendemos se tratar de matéria afeta à Lei de Diretrizes Orçamentárias, razão pela qual somos pela sua rejeição.

SE/22423 75810-64

### **III. VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022, e pela rejeição da emenda apresentada.

Plenário do Senado Federal, em 11 de outubro de 2022

**Senador RODRIGO PACHECO, Presidente**

**Senador LUIS CARLOS HEINZE, Relator**

CSC





**Senado Federal  
56<sup>a</sup> Legislatura  
4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

## Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022, nos termos do Parecer

Altera a Lei Complementar nº 172, de 2020, e a Lei nº 14.029, de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

**Matéria PLP 7/2022** Início Votação **25/10/2022 18:27:54** Término Votação **25/10/2022 19:23:22**  
**Sessão 104º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **25/10/2022 16:00:00**

<b>Partido</b>	<b>Orientação</b>
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
UNIÃO	SIM
PROGRES	SIM
PL	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
PDT	SIM
PTB	SIM
PROS	SIM
Cidadania	SIM
PSB	SIM
PSC	SIM
República	SIM
REDE	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PL	MG	Carlos Viana	SIM
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM

Emissão 25/10/2022 19:23:26





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022, nos termos do Parecer**

Altera a Lei Complementar nº 172, de 2020, e a Lei nº 14.029, de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

**Matéria PLP 7/2022**      Início Votação **25/10/2022 18:27:54**      Término Votação **25/10/2022 19:23:22**

**Sessão 104º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão      **25/10/2022 16:00:00**

PSB	SC	Dário Berger	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PROGRES	TO	Guaracy Silveira	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	CE	Julio Ventura	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	ES	Luiz Pastore	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM

Emissão 25/10/2022 19:23:26





**Senado Federal  
56<sup>a</sup> Legislatura  
4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

## Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2022, nos termos do Parecer

Altera a Lei Complementar nº 172, de 2020, e a Lei nº 14.029, de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

Matéria PLP 7/2022 Início Votação 25/10/2022 18:27:54 Término Votação 25/10/2022 19:23:22  
Sessão 104º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 25/10/2022 16:00:00

	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
UNIÃO	MA	Roberth Bringel	SIM
PTB	MA	Roberto Rocha	SIM
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PL	PA	Zequinha Marinho	SIM

*Presidente: Rodrigo Pacheco*

**SIM:70 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:71**

Primeiro-Secretario

# **Projeto de Lei de Conversão nº 27/2022 (Medida Provisória nº 1127/2022)**





Gabinete do Senador Carlos Portinho

## PARECER Nº 312, DE 2022-PLEN/SF

SF/22848/27648-03

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2022, que *altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para modificar a forma de reajuste das receitas patrimoniais da União decorrentes da atualização da planta de valores e desburocratizar procedimentos de alienação e registro de imóveis da União, as Leis nos 11.483, de 31 de maio de 2007, e 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e os Decretos-Lei nos 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para dispor sobre as hipóteses em que se aplica o prazo de transferência de imóveis, e 9.760, de 5 de setembro de 1946, para dispor sobre regras de demarcação de terrenos de marinha; e dá outras providências*, oriundo da Medida Provisória nº 1.127, de 2022.

Relator: Senador CARLOS PORTINHO

### I – RELATÓRIO

Vem à analise deste Plenário o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 27, de 2022, que *altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para modificar a forma de reajuste das receitas patrimoniais da União decorrentes da atualização da planta de valores e desburocratizar procedimentos de alienação e registro de imóveis da União, as Leis nos 11.483, de 31 de maio de 2007, e 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e os Decretos-Lei nos 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para dispor sobre as hipóteses em que se aplica o prazo de transferência de imóveis, e 9.760, de 5 de setembro de 1946, para dispor sobre regras de demarcação de terrenos de marinha; e dá outras providências*.

A matéria é oriunda da Medida Provisória nº 1.127, de 24 de junho de 2022, de escopo mais restrito, que *altera a Lei nº 9.636, de 15 de*



*maio de 1998, para modificar a forma de reajuste das receitas patrimoniais da União decorrentes da atualização da planta de valores.*

A proposição foi recebida no Congresso Nacional em 24 de junho de 2022. Em 27 de junho de 2022 foi despachada à Coordenação de Comissões Mistas, para recebimento de emendas até o dia 28 de junho. A MPV recebeu duas emendas no prazo regimental, de autoria do Senador Paulo Paim e do Deputado Federal Alex Manente. No dia 15 de julho de 2022, a proposição foi despachada para a Câmara dos Deputados. Por meio do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 66, de 30 de agosto de 2022, o prazo final de deliberação da MPV foi prorrogado por 60 dias, para 3 de novembro de 2022.

SF/22848/27648-03

Em 7 de outubro de 2022, foi designado relator na Câmara o Deputado Efraim Filho e, posteriormente, em 13 de outubro, a Deputada Rosana Valle, que, em 18 de outubro, apresentou parecer favorável à matéria, quanto à admissibilidade e ao mérito, na forma de PLV, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, apresentadas perante a Comissão Mista. O PLV foi aprovado na Câmara em 19 de outubro de 2022, de modo que a matéria foi remetida ao Senado Federal no dia 20 de outubro de 2022, onde fui designado relator.

O PLV contém nove artigos, que alteram diversas normas.

O art. 1º promove alterações no Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que trata dos foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, para determinar, nos termos do § 4º do art. 3º, o prazo de 60 dias para a regularização do registro cadastral junto à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, para a transferência onerosa ou não. De acordo com a nova redação do § 6º do art. 6º, o valor da multa de que trata o § 5º do mesmo artigo, por infração administrativa contra o patrimônio da União, será atualizado em janeiro de cada ano com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do exercício anterior. Já o parágrafo único do art. 6º-B do Decreto-Lei nº 2.398, de 1987, é modificado para a União repassar 20% dos recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio aos municípios e ao Distrito Federal onde estão localizados os imóveis que deram origem à cobrança até o quinto dia útil do mês de abril do ano subsequente à arrecadação.

O art. 2º do PLV determina as seguintes alterações na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização,



administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União:

- São acrescentados dois parágrafos ao art. 1º. O § 1º dispensa a exigência de habilitação técnica complementar para georreferenciamento e registro em cadastro fundiário públicos dos imóveis da União, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público em cargo ou emprego compatível com tais atividades. Conforme o § 2º, a indicação por ato do Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União para o credenciamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) é requisito para a dispensa de que trata o § 1º.
- É inserido o art. 1º-A, segundo o qual a comunicação dos atos necessários à execução das ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro, fiscalização, regularização e destinação dos bens imóveis da União, bem como de autos de infração, de arrecadação e de cobrança de receitas patrimoniais, poderá ser notificada por meio eletrônico, nos termos definidos pelo Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, hipótese na qual o usuário de imóvel da União será considerado notificado 30 dias após a inclusão da informação no sistema eletrônico e do envio da respectiva mensagem.
- O parágrafo único do art. 2º é transformado em § 1º, com redação aprimorada sem mudança de mérito, e é incluído o § 2º, que determina a utilização do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão central da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e o nome “UNIÃO” nos registros relativos a direitos reais de titularidade da União, independentemente do órgão gestor do imóvel, retificados para esse fim os registros anteriores à vigência do dispositivo.
- Dá-se nova redação ao inciso II do § 8º do art. 11-B, para determinar que o reajuste decorrente da atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG) das receitas patrimoniais determinadas com base no valor do domínio pleno de terrenos da União, para efeitos de cobrança do foro, da taxa de ocupação, do laudêmio e de outras receitas extraordinárias, observará percentual máximo estabelecido em regulamento, aplicado



SF/22848/27648-03



sobre os valores cobrados no ano anterior, ressalvada a correção de inconsistências cadastrais. Ademais, é acrescida a expressão “deste artigo” no § 8º-A desse mesmo art. 11-B, segundo o qual o percentual fixado em regulamento não poderá ser superior a duas vezes o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do exercício anterior ou o índice que vier a substituí-lo.

- No art. 11-C, o § 5º é revogado e:
  - O § 1º é alterado, de modo que o preço mínimo para alienações onerosas será fixado com base no valor de mercado estabelecido em laudo de avaliação com validade de 12 meses.
  - O § 4º ganha nova redação, para admitir avaliação por planta de valores da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União na alienação de: (i) terrenos da União ou de suas frações de até 250 m<sup>2</sup> em área urbana; (ii) imóveis inscritos em ocupação, utilizados como moradia pelos atuais ocupantes, independentemente da extensão da área; ou (iii) imóveis rurais de até o limite do módulo fiscal, definido pelo Incra.
  - Os §§ 13 e 14 são reincluídos, nos termos da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, cujo prazo de vigência se encerrou no dia 6 de fevereiro de 2022, conforme Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 5, de 2022. Desse modo, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União será responsável exclusivamente pela verificação das normas aplicáveis nos casos de homologação de laudos de avaliação, sem prejuízo da responsabilidade integral do agente privado que elaborou o laudo. Ademais, as avaliações de imóveis da União poderão ter sua validade estendida, por meio de revalidação, conforme critérios técnicos estabelecidos em ato do Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.
- O § 5º do art. 23-A tem sua redação aprimorada, para definir com mais precisão o escopo jurídico da homologação de avaliação pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.



SF/22848/27648-03



- O § 2º do art. 24-A ganha nova redação, estabelecendo a possibilidade de disponibilização para venda direta dos imóveis para os quais ocorra concorrência ou leilão público deserto ou fracassado por duas vezes consecutivas, com desconto de 25% sobre o valor do primeiro edital.
- Insere-se novo art. 31-A, segundo o qual as autarquias, as fundações e as empresas públicas federais poderão doar à União os imóveis de sua propriedade que não estejam vinculados às suas atividades operacionais, bem como aqueles vinculados às atividades operacionais que não estejam sendo utilizados por elas.



SF/22848/27648-03

O art. 3º do PLV nº 27, de 2022, modifica dispositivos do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que trata dos bens imóveis da União, por meio de acréscimo de parágrafo único ao art. 9º, para facultar a demarcação, a partir da linha posicionada na forma do *caput* do artigo, de limites entre os terrenos de domínio da União e os imóveis de terceiros, pela União, por outros entes públicos ou por particulares, nos termos definidos em ato do Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, observados os procedimentos licitatórios quando for o caso.

Adicionalmente, o art. 3º do PLV dá nova redação ao art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946. Dessarte, no *caput*, prevê-se a realização de audiências públicas nos municípios abrangidos, de forma presencial ou eletrônica, nos processos de demarcação. Já o § 1º é expandido para determinar a notificação dos municípios sobre a abertura dos processos e a apresentação de documentos, bem como o provimento de informações sobre a audiência e a cooperação técnica, inclusive quanto à publicidade perante a população local. O § 2º atualiza a forma de divulgação de convite para audiência pública, que se dará principalmente por meio de sítio eletrônico institucional e publicação no Diário Oficial da União. Já o texto do § 3º é reformulado para estabelecer que a referida audiência pública servirá para que a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União apresente à população interessada informações e esclarecimentos sobre o processo demarcatório. Por fim, o § 4º é revogado e se acrescenta novo § 5º, que permite a realização simultânea ou agrupada de audiências em municípios abrangidos por trecho comum a ser demarcado.

De acordo com o art. 4º do PLV nº 27, de 2022, o art. 13 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, é modificado para permitir que seja assegurado direito de aquisição direta aos ocupantes não de baixa renda dos



imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA, comprovadamente ocupados antes de 6 de abril de 2005, mediante dispensa de licitação e respeitado o valor de mercado, excluídas benfeitorias. Os incisos do art. 13 são revogados. Ademais, o art. 14 da mesma lei é alterado para especificar que os imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA poderão ser alienados diretamente, sem prejuízo do disposto no art. 13.

O art. 5º do PLV altera os arts. 4º e 22 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre administração, alienação, transferência de gestão e uso de imóveis da União para a constituição de fundos. São acrescentados três parágrafos ao art. 4º. O novo § 6º estabelece que, a critério do Poder Executivo, aplica-se aos titulares de contratos de cessão de uso, sob qualquer modalidade e regime, que estejam adimplentes com as obrigações contratuais, a possibilidade de alienação direta de imóveis da União inscritos em ocupação, pelo valor de mercado, segundo os critérios de avaliação previstos no art. 11-C da Lei nº 9.636, de 1998, excluídas as benfeitorias realizadas. Por sua vez, o § 7º determina que a alienação de que trata o § 6º poderá ser realizada desde que o decurso do prazo do contrato de cessão tenha sido superior a 10% e inferior a 60% do prazo do ajuste. De acordo com o § 8º, em caso de contrato com prazo indeterminado, a alienação só poderá ser realizada após cinco anos de vigência do contrato.

Em relação ao art. 22 da Lei nº 13.240, de 2015, o art. 5º do PLV revoga o § 6º, que trata de imóveis que não tenham aproveitamento econômico ou não apresentem potencial imediato de alienação ou de utilização onerosa e que poderão ser objeto de outras formas de destinação, inclusive no âmbito de programas habitacionais e de regularização fundiária destinados à população de baixa renda, e o § 7º, que determina à União recompor o Fundo do Regime Geral de Previdência Social na hipótese de destinação não econômica dos imóveis de que trata o artigo, nos termos do § 6º.

Ao mesmo tempo, o art. 5º inclui sete novos parágrafos no art. 22 da Lei nº 13.240, de 2015. Os §§ 6º-A, 6º-B e 6º-C contêm parâmetros e procedimentos de tratamento, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, de hipóteses de inviabilidade de alienação onerosa de imóvel sob sua gestão, nos casos em que este se caracterizar como bem de uso comum do povo ou que tiver a ocupação consolidada por assentamentos informais de baixa renda, quando o valor do imóvel será considerado nulo, cabendo a transferência patrimonial do imóvel para a União e a promoção de ações para fins de destinação exclusiva de interesse



SF/22848-27648-03



social ou coletivo, sem encargos ou contrapartidas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

Por sua vez, o novo § 7º-A autoriza a permuta entre o Fundo do Regime Geral de Previdência Social e a União de imóveis por imóveis, de imóveis por cotas de fundos de investimentos previstos no art. 20 da Lei e de cotas por cotas, e ambos poderão ser os proprietários das cotas ou dos imóveis nas operações, hipóteses nas quais, de acordo com o § 7º-B, os imóveis deverão ter avaliação de valor de mercado realizada nos 12 meses anteriores, prorrogáveis por igual período. Conforme o § 7º-C, os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo do Regime Geral de Previdência Social poderão ser transferidos à União, que recomporá o Fundo conforme avaliação de valor de mercado realizada nos 12 meses anteriores, prorrogáveis por igual período, por meio da transferência de recursos previstos na lei orçamentária anual. Por fim, o novo § 10-A determina que os rendimentos distribuídos ao Fundo pelos fundos de investimento de cotas integralizadas serão destinados, preferencialmente, às despesas decorrentes da conservação, da avaliação e da administração dos imóveis que constituam o seu patrimônio imobiliário.

SF/22848-27648-03

Conforme o art. 6º do PLV, no exercício de 2022, o reajuste das receitas patrimoniais decorrentes da atualização da planta de valores fica limitado a 10,06% sobre os valores cobrados em 2021, ressalvada a correção de inconsistências cadastrais. Adicionalmente, de acordo com o § 1º, incumbe à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União efetuar os novos lançamentos decorrentes da aplicação da nova regra transitória e disponibilizar os documentos de arrecadação em seu sítio eletrônico. Ademais, o § 2º autoriza o parcelamento dessas cobranças em até cinco cotas mensais, com o vencimento da primeira ou da cota única em 31 de agosto de 2022, desde que o valor de cada parcela seja de, no mínimo, R\$ 100,00.

Segundo o art. 7º do PLV, a partir do exercício de 2023, enquanto não for editado o regulamento a que se refere o inciso II do § 8º do art. 11-B da Lei nº 9.636, de 1998, o percentual máximo de atualização dos valores em questão do ano anterior será de duas vezes a variação acumulada do IPCA do exercício anterior ou o percentual de 10,06% previsto no *caput* do art. 6º do PLV, o que for menor, ressalvada a correção de inconsistências cadastrais.

O art. 8º da proposição contém as revogações de dispositivos, a saber:



- § 5º do art. 11-C da Lei nº 9.636, de 1998;
- incisos I, II e III do art. 13 da Lei nº 11.483, de 2007;
- §§ 6º e 7º do art. 22 da Lei nº 13.240, de 2015; e
- § 4º do art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946.

O art. 9º contém a cláusula de vigência, segundo a qual a lei resultante da aprovação da matéria entra em vigor na data de sua publicação.


  
SF/22848/27648-03

## II – ANÁLISE

### II.1 – Da admissibilidade

Cabe ao plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional analisar se a norma atende aos pressupostos constitucionais temáticos, bem como de relevância e urgência, e se observa as regras de adequação financeira e orçamentária, conforme o § 5º do art. 62 da Constituição Federal, conjugado com o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

A esse propósito, as matérias contidas no PLV não se encontram entre as vedadas pelo § 1º do art. 62 da Carta Magna. Ademais, os motivos que justificam sua relevância e urgência estão apresentados na Exposição de Motivos que acompanhou a apresentação da Medida Provisória. Outrossim, a avaliação do cumprimento dos requisitos de urgência e relevância decorre de julgamento discricionário dos membros do Congresso Nacional.

### II.2 – Da adequação orçamentária e financeira

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União, conforme a Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 5º, § 1º.

A Exposição de Motivos que acompanhou a MPV prevê um impacto de R\$ 55,6 milhões para o exercício de 2022, de R\$ 53,4 milhões



para o exercício de 2023 e de R\$ 51,7 milhões para o exercício de 2024, considerando que os municípios não alterem suas PVGs acima da inflação. Para compensação desses valores, em 2022, aponta-se a utilização de parte da receita advinda do valor adicionado a ser pago pela Eletrobrás pela outorga de novos contratos de concessão de geração de energia elétrica, conforme estabelecido na Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, em decorrência de sua capitalização, estimada em R\$ 25,38 bilhões.

Para o exercício financeiro de 2023 em diante, o impacto-orçamentário e financeiro será contemplado nas projeções de receita dos respectivos Projetos de Lei Orçamentária.

Tais projeções e estimativas continuam válidas quando se consideram as modificações introduzidas pelo PLV nº 27, de 2022, uma vez que tendem a facilitar a gestão patrimonial da União, gerando economia para o Erário.

Diante do exposto, entendemos que a compatibilidade e a adequação orçamentária e financeira restam atendidas.

### **II.3 – Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa**

O PLV não trata de matéria reservada à lei complementar, nos termos do § 1º do art. 62 da Constituição Federal, ou de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, conforme os arts. 49, 51 e 52 da Carta Magna, restando atendido o requisito de constitucionalidade.

Quanto à juridicidade, a proposição inova o ordenamento jurídico, possui os atributos de generalidade e abstração e se encontra redigida de forma clara e consoante os preceitos da boa técnica legislativa.

Ademais, o PLV trata de assuntos vinculados por afinidade, pertinência ou conexão, cumprindo assim os requisitos do art. 7º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **II.4 – Do mérito**

A Medida Provisória nº 1.127, de 2022, trata da limitação do reajuste decorrente da atualização da PVG das receitas patrimoniais

SF/22848-27648-03  
|||||



determinadas com base no valor do domínio pleno de terrenos da União, para efeitos de cobrança do foro, da taxa de ocupação, do laudêmio e de outras receitas extraordinárias. De acordo com a sistemática vigente até a entrada em vigor da MPV, o percentual de atualização seria de, no máximo, cinco vezes a variação acumulada do IPCA do exercício anterior ao da cobrança, aplicado sobre os valores cobrados no ano anterior, ressalvadas a correção de inconsistências cadastrais ou a existência de avaliação válida do imóvel. Na prática, em razão do alto índice de inflação e da defasagem entre as plantas de valores praticadas na União, o reajuste máximo chegaria a 50,3%.

  
SF/22848/27648-03

Ressalta-se que solução semelhante foi adotada em relação ao exercício de 2016 por meio da Medida Provisória nº 732, de 10 de junho de 2016, convertida na Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016, e na Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, anos em que a atualização dos valores do domínio pleno dos imóveis da União aforados ou ocupados por particulares tomavam-se como base as plantas de valores genéricos elaboradas gerou uma reestruturação dos parâmetros de cobrança e uma enorme amplitude em relação às cobranças realizadas no ano de 2015.

Nessa linha, para dirimir de modo permanente a questão e evitar novas ocorrências futuras de reajustes onerosos contribuinte, o novo texto determina que o reajuste observará o percentual máximo de atualização estabelecido em regulamento, aplicado sobre os valores cobrados no ano anterior, ressalvada a correção de inconsistências cadastrais, o que amplia a governabilidade sobre os reajustes em benefício dos cidadãos.

Além disso, a Câmara dos Deputados acolheu, por meio de emendas da relatora, sugestões de alterações encaminhadas por representantes do Governo, mais especificamente, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU, órgão do Ministério da Economia, acerca dos normativos que tratam do patrimônio imobiliário da União.

Sendo assim, o PLV aumentou significativamente o alcance da proposição original, de modo que a tornar a gestão e a alienação de bens imóveis da União menos burocrática e mais eficiente, com provável ganho para o Erário. Dentre as alterações, detalhadas anteriormente no relatório, podem ser destacadas:



- Estabelecimento inequívoco do prazo de 60 dias para a transferência de registro cadastral para a transferência onerosa ou não, mitigando a insegurança jurídica;
- Facilitação para que ocupantes de imóveis da extinta RFFSA possam adquiri-los, regularizando anos de incerteza;
- Melhora de diversos procedimentos técnicos e administrativos, particularmente importantes no avanço da demarcação necessária à identificação dos terrenos marginais de rios federais navegáveis, dos terrenos de marinha e seus acrescidos;
- Permissão para que seja admitida a avaliação por planta de valores da Secretaria do Patrimônio da União na alienação de imóveis inscritos em ocupação e utilizados como moradia pelos ocupantes. A alteração proposta para o §4º do art. 11-C da Lei nº 9.636/98 objetiva replicar para as alienações de imóveis inscritos em regime de ocupação os mesmos critérios atualmente utilizados para a remição de foro (venda dos 17% do terreno da União ao foreiro), ou seja, para a alienação dos imóveis aos atuais ocupantes regularmente inscritos será admitida a avaliação pela Planta de Valores da SPU, que é atualizada no mínimo anualmente, em atendimento ao disposto do §9º do art. 11-B da Lei nº 9.636/98.

  
SF/22848/27648-03

Para que esse critério possa ser aplicado aos imóveis inscritos em ocupação, faz-se necessário revogar o §5º do art. 11-C da Lei nº 9.636/98, onde ficou estabelecido que a avaliação dos imóveis enquadrados no §4º *retro* citados seria baseada em métodos estatísticos lastreados em pesquisa mercadológica, o que inviabiliza a utilização da PVG na alienação dos imóveis inscritos em ocupação. A medida visa agilizar e desburocratizar o processo para o cidadão, permitindo inclusive que a alienação seja feita por intermédio de aplicativo de celular.

Ressalte-se que a atualização anual da PVG utiliza como insumos a Planta de Valores dos Municípios, avaliações por lote e trecho, avaliações individuais, pesquisa mercadológica, etc., de forma a cumprir a legislação que determina a atualização anual da Planta de Valores da Secretaria.



- Permissão para que autarquias, fundações e empresas públicas federais possam doar à União os imóveis inservíveis que não estejam sendo utilizados em suas atividades operacionais;

O texto do dispositivo foi proposto, a princípio, no âmbito Medida Provisória nº 1.065, de 2021, que teve sua tramitação encerrada. Contudo, durante a vigência desta Medida Provisória, foram transferidos para a União mais de 800 (oitocentos) imóveis de autarquias, fundações e empresas públicas, que estavam desocupados. Muitos desses imóveis inclusive, encontram-se em situação de abandono e com grave risco de invasões.

  
SF/22848/27648-03

Além de permitir a destinação desses imóveis para programas sociais (regularização fundiária de caráter social, habitação para famílias de baixa renda), a alteração na lei viabilizará a realocação desses imóveis para outros órgãos do governo, reduzindo o custo com aluguéis e ainda vai permitir a venda desses imóveis, gerando recursos para a União e reduzindo significativamente os gastos com manutenção.

- Possibilidade de alienação direta de imóveis da União para os titulares de contratos de cessão de uso, sob qualquer modalidade e regime, que estejam em dia com as obrigações contratuais.

A alteração é de suma importância para o cidadão que utiliza imóveis da União sob o regime de cessão de uso, permitindo que esses cessionários possam adquirir a propriedade dos imóveis durante o prazo da cessão, conferindo maior segurança jurídica para aquele que realizou investimentos nos imóveis da União com seus próprios recursos, mas que atualmente não pode adquirir esses imóveis.

Um exemplo prático é o Centro de Treinamento do Santos Futebol Clube, que está em imóvel da União, e o Clube corre o risco de que esse imóvel, ao final da cessão, acabe sendo adquirido por um terceiro em eventual processo licitatório. Nesse caso o Santos perderia todo investimento feito, que atualmente é utilizado inclusive em projetos sociais que beneficiam a comunidade carente da cidade.

Ademais, conforme levantamento interno efetuado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, responsável pela emissão dos Documentos de Arrecadação de Tributos Federais (DARFs) de cobranças das taxas patrimoniais, somente no Rio de Janeiro, serão beneficiadas com a redução no reajuste das referidas taxas 373



(trezentos e setenta e três) pessoas jurídicas e 4.634 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro) famílias. No cenário nacional, a limitação do referido reajuste abarca 30.223 (trinta mil duzentos e vinte e três) pessoas jurídicas e 82.224 (oitenta e duas mil duzentas e vinte e quatro) famílias.

Por fim, destaca-se ainda, a aplicação dos mesmos critérios de transparência atualmente observados para qualquer alienação de imóveis da União, tais como análise quanto à conveniência e oportunidade para a alienação; análise pra identificar que não há interesse público, econômico ou social em manter o imóvel no domínio da União; realização de avaliação de precisão desses imóveis, de modo a obter seu valor de mercado, observando-se rigorosamente o disposto na Norma Brasileira de Avaliação de Bens - NBR 14.653, que regulamenta métodos e procedimentos de avaliação, além dos normativos internos da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, e ainda publicação de Portaria Autorizativa para a venda no Diário Oficial da União, de forma a dar publicidade ao ato.



SF/22848-27648-03

Posto isso, entendemos que a MPV é meritória, assim como o PLV dela originado.

### III – VOTO

De todo o exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 1.127, de 2022, e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2022, dela originário.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 702, DE 2022

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1, do Senador Paulo Paim, à MPV 1127/2022

**AUTORIA:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Liderança do PT

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1, do Senador Paulo Paim, à MPV 1127/2022, que “altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para modificar a forma de reajuste das receitas patrimoniais da União decorrentes da atualização da planta de valores”.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2022.

**Senador Paulo Rocha  
(PT - PA)  
Líder do PT**

Barcode  
SF/22/14.50602-52 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 703, DE 2022

Preferência para a MPV 1127/2022, a fim de que seja votada antes do PLV 27/2022.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Liderança do PT

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 311, III, do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para a MPV 1127/2022, a fim de que seja votada antes do PLV 27/2022

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2022.

**Senador Paulo Rocha  
(PT - PA)  
Líder do PT**

SF22831.73278-55 (LexEdit)



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

**Abertura de prazo**



A Presidência determina, com fundamento no art. 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, e em atendimento ao Requerimento nº 693, de 2022, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 412, de 2022, com os Projetos de Lei nºs 2.122; 4.028; e 3.606, de 2021, por tratarem de tema correlato.

As matérias vão à CAE, seguindo posteriormente à CMA, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 27/10/2022 a 4/11/2022.

Ficam prejudicados os Requerimentos nºs 2.274 a 2.276, de 2021.



# Comunicação





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 016/2022-BLVANG

Brasília, 25 de outubro de 2022.

SF/22281.67355-90

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Roberto Rocha (PTB/)** para compor, a **Vice-liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda (BLVANG)**.

Atenciosamente,

**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
Líder do Bloco Vanguarda  
PL – PTB



## Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 402, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2059059&filename=PDL-402-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2059059&filename=PDL-402-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2025634&filename=TVR+61/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2025634&filename=TVR+61/2020)



[Página da matéria](#)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 585/2022/PS-GSE

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

Brasília, 25 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 2 1 4 3 4 3 3 5 9 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 402/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD221434335900>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 642, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2073524&filename=PDL-642-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2073524&filename=PDL-642-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2016423&filename=TVR+313/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2016423&filename=TVR+313/2020)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 586/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.866/2022

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

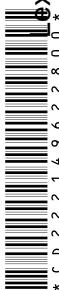
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 642, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit




Página 3 de 3

Avulso do PDL 642/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CDZZZ149622800>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 793, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Macatuba, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2086696&filename=PDL-793-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2086696&filename=PDL-793-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2048473&filename=TVR+272/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2048473&filename=TVR+272/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Macatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.132, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Macatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.865/2022

Of. nº 587/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 793, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Macatuba, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 2 7 8 5 5 9 0 4 8 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 793/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227855904800>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 884, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenezer para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2096572&filename=PDL-884-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2096572&filename=PDL-884-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2022887&filename=TVR+56/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2022887&filename=TVR+56/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenezer para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.684, de 6 de janeiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenezer para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 588/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.864/2022

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 884, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenezer para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit




Página 3 de 3

Avulso do PDL 884/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD224014264300>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 902, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2096676&filename=PDL-902-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2096676&filename=PDL-902-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2029365&filename=TVR+182/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2029365&filename=TVR+182/2020)



[Página da matéria](#)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 589/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - Mesa

DOC n.869/2022

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 902, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit  
  
 \* C D 2 2 1 7 7 1 0 0 9 6 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 902/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CDZ21771009600>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 905, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Abaíra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaíra, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2096687&filename=PDL-905-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2096687&filename=PDL-905-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2019649&filename=TVR+141/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2019649&filename=TVR+141/2020)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Abaíra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaíra, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Abaíra para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaíra, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 590/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.863/2022

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 905, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Abaíra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaíra, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit  
  
 \* c d 2 2 7 7 3 5 6 7 8 1 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 905/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CDZ27735678100>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 950, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Martinópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2099991&filename=PDL-950-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2099991&filename=PDL-950-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2076523&filename=TVR+431/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2076523&filename=TVR+431/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Martinópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.865, de 19 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Martinópolis para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.862/2022

Of. nº 591/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Martinópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit  
  
 \* C D 2 2 2 5 9 2 0 4 0 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 950/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222592040000>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1000, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristina, Estado de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2105910&filename=PDL-1000-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2105910&filename=PDL-1000-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2073043&filename=TVR+482/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2073043&filename=TVR+482/2021)



Página da matéria



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristina, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.836, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 592/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.861/2022

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.000, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristina, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit




Página 3 de 3

Avulso do PDL 1000/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CDZ20643948200>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1045, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2107719&filename=PDL-1045-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2107719&filename=PDL-1045-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2085977&filename=TVR+63/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2085977&filename=TVR+63/2020)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.860/2022

Of. nº 593/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.045, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit  
  
 \* C D 2 2 4 7 7 7 1 7 0 5 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 1045/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CDZ24777170500>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 1086, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio São Thomé para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2116707&filename=PDL-1086-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2116707&filename=PDL-1086-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2042222&filename=TVR+201/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2042222&filename=TVR+201/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio São Thomé para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio São Thomé para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 594/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.851/2022

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.086, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio São Thomé para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit




Página 3 de 3

Avulso do PDL 1086/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CDZ28143786100>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1094, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Álvares Florence, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2116731&filename=PDL-1094-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2116731&filename=PDL-1094-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2073255&filename=TVR+462/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2073255&filename=TVR+462/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Álvares Florence, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de agosto de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Álvares Florence, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 595/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.852/2022

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.094, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Álvares Florence, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit  
  
 \* C D 2 2 1 9 6 0 4 7 6 4 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 1094/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CDZ21960476400>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1135, DE 2021

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Extremo Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chuí, Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2128674&filename=PDL-1135-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2128674&filename=PDL-1135-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2115845&filename=TVR+502/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2115845&filename=TVR+502/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Extremo Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 234, de 30 de abril de 2012, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Extremo Sul FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 596/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.853/2022

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.135, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Extremo Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chuí, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit




Página 3 de 3

Avulso do PDL 1135/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CDZ26109227900>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1137, DE 2021

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos Vilaboenses - ACAV para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Boa, Estado de Goiás.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2128680&filename=PDL-1137-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2128680&filename=PDL-1137-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2098957&filename=TVR+499/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2098957&filename=TVR+499/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos Vilaboenses - ACAV para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Boa, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.142, de 3 de novembro de 2020, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos Vilaboenses - ACAV para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Boa, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.854/2022

Of. nº 597/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.137, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos Vilaboenses - ACAV para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Boa, Estado de Goiás”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 2 4 2 8 0 3 8 3 4 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 1137/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CDZ24280383400>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 143, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Mensageiros da Paz de Iepê para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iepê, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2173751&filename=PDL-143-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2173751&filename=PDL-143-2022)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2073092&filename=TVR+495/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2073092&filename=TVR+495/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Mensageiros da Paz de Iepê para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iepê, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.149, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à Associação Mensageiros da Paz de Iepê para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iepê, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 598/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.855/2022

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Mensageiros da Paz de Iepê para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iepê, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit  
  
 \* C D 2 2 2 7 3 8 7 9 9 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 143/2022

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD222738799000>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 144, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2173754&filename=PDL-144-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2173754&filename=PDL-144-2022)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2073091&filename=TVR+494/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2073091&filename=TVR+494/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.638, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 599/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.856/2022

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 2 9 1 3 1 5 7 2 9 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 144/2022

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/C0229131572900>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 146, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Restinga, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2173764&filename=PDL-146-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2173764&filename=PDL-146-2022)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2073202&filename=TVR+452/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2073202&filename=TVR+452/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Restinga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Restinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.857/2022

Of. nº 600/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Restinga, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 2 8 4 5 4 2 1 6 9 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 146/2022

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CDZ28454216900>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 150, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajati, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2173776&filename=PDL-150-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2173776&filename=PDL-150-2022)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2060787&filename=TVR+314/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2060787&filename=TVR+314/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajati, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.310, de 8 de outubro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de outubro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajati, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 601/2022/PS-GSE

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Apresentação: 25/10/2022 14:40 - MESA

DOC n.858/2022

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajati, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 2 7 0 6 8 8 0 5 3 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 150/2022

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD227068805300>

Os Projetos de Decreto Legislativo n<sup>os</sup> 402, 642, 793, 884, 902, 905, 950, 1000, 1045, 1086, 1094, 1135 e 1137/2021; 143, 144, 146 e 150/2022 vão à CCT, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 27/10/2022 a 4/11/2022.



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 693, DE 2022

Tramitação conjunta do PL nº 412/2022 com o PL nº 2122/2021, o PL nº 4028/2021 e o PL nº 3606/2021.

**AUTORIA:** Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 412/2022 com o PL 2122/2021, o PL 4028/2021 e o PL 3606/2021, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de .

**Senador Tasso Jereissati  
(PSDB - CE)**

Barcode  
SF/2253943970-65 (LexEdit)





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 701, DE 2022

Voto de repúdio à censura imposta à jovem Pan, Revista Oeste e ao Brasil Paralelo

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Carlos Viana (PL/MG), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Guaracy Silveira (PP/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Roberto Rocha (PTB/MA), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Tribunal Superior Eleitoral, pela censura praticada contra a rádio e a TV Jovem Pan, a Revista Oeste e ao Brasil Paralelo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Vivemos um retrocesso neste período eleitoral, diante do qual não podemos nos calar. Repudiamos veementemente os atos censores da opinião e da livre informação praticados pelo TSE contra a rádio e a TV Jovem Pan, a Revista Oeste e ao Brasil Paralelo, ao tempo em que nos postamos pela intransigente defesa da liberdade de imprensa, de opinião e de escolha, bem como da igualdade e do respeito às instituições e aos valores democráticos.

O que está acontecendo é uma preocupante escalada da censura. Ao interferir e tentar calar uma programação jornalística e a liberdade de ideias e opiniões fica claro que o TSE está exorbitando dos seus poderes e descumprindo preceitos da nossa Carta Cidadã.

O art. 220 da CF é claro ao trazer o seguinte comando:

SF22428-02478-92 (LexEdit)  
|||||



Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º - Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

**§ 2º - É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.**

Assim como a maioria dos direitos consolidados, a liberdade de expressão foi tendo sua importância reconhecida devido aos percalços históricos com que a humanidade já conviveu, quando esta foi limitada indevidamente. Isso porque, em vários momentos de nossa história, convivemos com a falta de espaço para a livre manifestação.

Uma imprensa livre e a liberdade de pontos de vista são pilares básicos de uma democracia plena e forte. É justamente na diversidade da informação que as pessoas buscam compreender e se conscientizar dos acontecimentos diários, absorvendo conteúdos variados para que possam chegar as suas próprias conclusões.

Não podemos nos calar diante desta preocupante escalada de decisões autoritárias e desmedidas, o Senado Federal tem que se posicionar com firmeza contra qualquer tipo de mordaça em nosso País.

SF22428-02478-92 (LexEdit)  




Pela manutenção da democracia em nosso Brasil e pelo livre debate de ideias é que peço o apoio dos meus Pares na aprovação deste Voto de repúdio. Solicito ainda o seu encaminhamento ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

**Senador Eduardo Girão  
(PODEMOS - CE)  
Senador**



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**PT** - Jaques Wagner\*\*

### Rio de Janeiro

**PL** - Romário\*  
**PL** - Carlos Portinho\*\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*\*

### Maranhão

**PTB** - Roberto Rocha\*  
**CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**UNIÃO** - Roberth Bringel\*\* (S)

### Pará

**PT** - Paulo Rocha\*  
**MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**PL** - Zequinha Marinho\*\*

### Pernambuco

**MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**PT** - Humberto Costa\*\*  
**MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**PSDB** - José Serra\*  
**MDB** - Giordano\*\* (S)  
**PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

### Minas Gerais

**PSD** - Alexandre Silveira\* (S)  
**PL** - Carlos Viana\*\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*\*

### Goiás

**PSC** - Luiz Carlos do Carmo\* (S)  
**PODEMOS** - Jorge Kajuru\*\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*\*

### Mato Grosso

**PL** - Wellington Fagundes\*  
**PSD** - Carlos Fávaro\*\*  
**UNIÃO** - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

**PODEMOS** - Lasier Martins\*  
**PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

**PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**PODEMOS** - Eduardo Girão\*\*  
**PDT** - Julio Ventura\*\* (S)

### Paraíba

**MDB** - Nilda Gondim\* (S)  
**PSD** - Daniella Ribeiro\*\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

**MDB** - Luiz Pastore\* (S)  
**PT** - Fabiano Contarato\*\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*\*

### Piauí

**PP** - Elmano Férrer\*  
**PP** - Eliane Nogueira\*\* (S)  
**MDB** - Marcelo Castro\*\*

### Rio Grande do Norte

**PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*\*  
**PROS** - Zenaide Maia\*\*

### Santa Catarina

**PSB** - Dário Berger\*  
**PP** - Esperidião Amin\*\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\*\* (S)

### Alagoas

**PTB** - Fernando Collor\*  
**MDB** - Renan Calheiros\*\*  
**UNIÃO** - Rodrigo Cunha\*\*

### Sergipe

**PP** - Maria do Carmo Alves\*  
**PSDB** - Alessandro Vieira\*\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*\*

### Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027

### Amazonas

**PSD** - Omar Aziz\*  
**MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*\*

### Paraná

**PODEMOS** - Alvaro Dias\*  
**PODEMOS** - Flávio Arns\*\*  
**PODEMOS** - Orio visto Guimarães\*\*

### Acre

**PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**UNIÃO** - Marcio Bittar\*\*  
**PSD** - Maria das Vitórias\*\* (S)

### Mato Grosso do Sul

**MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelson Trad\*\*  
**UNIÃO** - Soraya Thronicke\*\*

### Distrito Federal

**S/Partido** - Reguffe\*  
**PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**PDT** - Leila Barros\*\*

### Rondônia

**PDT** - Acir Gurgacz\*  
**MDB** - Confúcio Moura\*\*  
**PL** - Marcos Rogério\*\*

### Tocantins

**PP** - Guaracy Silveira\* (S)  
**PSD** - Irajá\*\*  
**UNIÃO** - Ogari Pacheco\*\* (S)

### Amapá

**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

**PROS** - Telmário Mota\*  
**UNIÃO** - Chico Rodrigues\*\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20 MDB-13 / PP-7

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Guaracy Silveira.	PP / TO
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz Pastore.	MDB / ES
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

### Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14 PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

### Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13 PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Maria das Vitórias.	PSD / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11 PT-7 / PROS-2 / PSB-1 / REDE-1

Dário Berger.	PSB / SC
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

### Bloco Parlamentar União Cristã - 10 UNIÃO-8 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Ogari Pacheco.	UNIÃO / TO
Roberto Bringel.	UNIÃO / MA
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 9 PL-7 / PTB-2

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Fernando Collor.	PTB / AL
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Marcos Rogério.	PL / RO
Roberto Rocha.	PTB / MA
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

### PDT - 3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Julio Ventura.	PDT / CE
Leila Barros.	PDT / DF

### S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar União Cristã.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
PDT.	3
S/Partido.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Nilda Gondim* (MDB-PB)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Ivete da Silveira** (MDB-SC)	Ogari Pacheco** (UNIÃO-TO)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jayme Campos** (UNIÃO-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Serra* (PSDB-SP)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Julio Ventura** (PDT-CE)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Dário Berger* (PSB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Roberto Bringel** (UNIÃO-MA)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Leila Barros** (PDT-DF)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Luiz Pastore* (MDB-ES)	Romário* (PL-RJ)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Maria das Vitórias** (PSD-AC)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Giordano** (MDB-SP)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Guaracy Silveira* (PP-TO)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PL-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023   \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

### 1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

### 2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

### 3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 4º SECRETÁRIO

Weverton Rocha - (PDT-MA)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Jorginho Mello - (PL-SC)

**2º** Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

**3º** Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

**4º** Zequinha Marinho - (PL-PA)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 20</b> Líder <b>Mailza Gomes - PP</b> (55,87) ..... <b>Líder do MDB - 13</b> <b>Eduardo Braga</b> (19,50) Vice-Líder do MDB <b>Marcelo Castro</b> (65) <b>Líder do PP - 7</b> <b>Mailza Gomes</b> (55,87) Vice-Líderes do PP <b>Elmano Férrer</b> (25,75) <b>Luis Carlos Heinze</b> (46)	<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14</b> Líder <b>Lasier Martins - PODEMOS</b> (16,61) Vice-Líder <b>Flávio Arns</b> (69) ..... <b>Líder do PODEMOS - 8</b> <b>Orívisto Guimarães</b> (68,108) Vice-Líderes do PODEMOS <b>Eduardo Girão</b> (14,66) <b>Styvenson Valentim</b> (67) <b>Líder do PSDB - 6</b> <b>Izalci Lucas</b> (21,24,37,56) Vice-Líder do PSDB <b>Mara Gabrilli</b> (59)	<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13</b> Líder <b>Nelsinho Trad - PSD</b> (45,81) ..... <b>Líder do PSD - 12</b> <b>Nelsinho Trad</b> (45,81) Vice-Líderes do PSD <b>Omar Aziz</b> (53) <b>Carlos Fávaro</b> (54,97) <b>Líder do REPUBLICANOS - 1</b> <b>Mecias de Jesus</b> (6)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB/REDE) - 11</b> Líder <b>Zenaide Maia - PROS</b> (48,84) ..... <b>Líder do PT - 7</b> <b>Paulo Rocha</b> (23,49,82) Vice-Líder do PT <b>Rogério Carvalho</b> (77,83) <b>Líder do PROS - 2</b> <b>Telmário Mota</b> (11) Vice-Líder do PROS <b>Zenaide Maia</b> (48,84) <b>Líder do PSB - 1</b> <b>Dário Berger</b> (89) <b>Líder do REDE - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (63,64)	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 9</b> Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (8,95) Vice-Líder <b>Jorginho Mello</b> (3,7,40,76,104,105) ..... <b>Líder do PL - 7</b> <b>Flávio Bolsonaro</b> (74,101) Vice-Líderes do PL <b>Carlos Viana</b> (38,99) <b>Marcos Rogério</b> (42,100) <b>Líder do PTB - 2</b> <b>Roberto Rocha</b> (12,94)	<b>Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 10</b> Líder <b>Luiz Carlos do Carmo - PSC</b> (91,92) ..... <b>Líder do UNIÃO - 8</b> <b>Davi Alcolumbre</b> (90) Vice-Líder do UNIÃO <b>Soraya Thronicke</b> (31,70,88,93) <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Luiz Carlos do Carmo</b> (91,92) <b>Líder do CIDADANIA - 1</b> <b>Eliziane Gama</b> (43,78,79,86)
<b>PDT - 3</b> Líder <b>Cid Gomes - PDT</b> (62,107) Vice-Líder <b>Leila Barros</b> (29,36,58,106)	<b> Maioria</b> Líder <b>Renan Calheiros - MDB</b> (52,96) Vice-Líder <b>Kátia Abreu</b> (73,103)	<b>Minoria</b> Líder <b>Jean Paul Prates - PT</b> (44,85)
<b>Bancada Feminina</b> Líder <b>Eliziane Gama - CIDADANIA</b> (43,78,79,86) Vice-Líder <b>Nilda Gondim</b> (80)	<b>Governo</b> Líder <b>Carlos Portinho - PL</b> (39,98) Vice-Líderes <b>Eduardo Gomes</b> (26,30,102) <b>Elmano Férrer</b> (25,75) <b>Carlos Viana</b> (38,99) <b>Jorginho Mello</b> (3,7,40,76,104,105)	<b>Oposição</b> Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (63,64)

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
10. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
21. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose da Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFEROE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
44. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
46. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder da PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
57. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentini foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1º Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)



78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaid Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
84. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
94. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
95. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
96. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
98. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
99. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
101. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
102. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
103. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
104. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
105. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
106. Em 02.09.2022, a Senadora Leila Barros foi designada Vice-Líder do PDT (Of. 30/2022 - GLPDT).
107. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023
108. Em 20.10.2022, o Senador Oriorvito Guimarães foi designado líder do PODEMOS (Of. nº 25/2022-GLPODEMOS)



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

**Finalidade:** Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(15)</sup>

**RELATOR:** VAGO <sup>(15,16,17)</sup>

**Instalação:** 28/10/2021

**Prazo final:** 06/06/2022

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(10,11,12,21)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) <sup>(10,11,12,18)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(10,11,12)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(12)</sup>
Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(14)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(9)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(9)</sup>
VAGO <sup>(8,16,17)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2,4)</sup>	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) <sup>(2,20)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. <sup>(2,4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(5)</sup>	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(1,19)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(3)</sup>
<b>PDT (PDT)</b>	
Senador Acir Gurgacz <sup>(7)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)



9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
21. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.



**2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE  
ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950**

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

**Número de membros:** 12

**PRESIDENTE:** Ricardo Lewandowski

**RELATORA:** Fabiane Pereira de Oliveira

**Instalação:** 11/03/2022

**Prazo final:** 19/09/2022

**Prazo final prorrogado:** 18/11/2022

**MEMBROS**

---

Ricardo Lewandowski

---

Fabiane Pereira de Oliveira

---

Rogério Schietti Machado Cruz

---

Antonio Augusto Anastasia

---

Heleno Taveira Torres

---

Marcus Vinícius Furtado Coêlho

---

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

---

Fabiano Augusto Martins Silveira

---

Maurício de Oliveira Campos Júnior

---

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

---

Gregório Assagra de Almeida

---

Pierpaolo Cruz Bottini

---

**Notas:**

\*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2022.

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

**Telefone(s):** 61 3303 3510 | 3508



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

**Finalidade:** Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	
VAGO (5,6)	1.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) (1)</b>	
<b>PDT (PDT) (1)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

##### Número de membros: 9

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 05/11/2019

**Início da suspensão de prazo:** 20/03/2020

**Fim da suspensão de prazo:** 18/08/2022

**Prazo final:** 08/11/2022

#### MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(1,6)</sup>

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

##### Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
6. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** (61) 3303-3492



## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.  
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

---

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

---

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

---

Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)

---

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

---

VAGO (1)

---

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

---

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

---

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

---

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

**Notas:**

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

2. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

**Secretário(a):** Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303-3511



**6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS  
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

**Finalidade:** Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO**

**Finalidade:** Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de Ferry Boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Robert Bringel (UNIÃO-MA)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA)	3.

**Notas:**

1. Em 08.08.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GSEGAMA).
2. Em 18.08.2022, o Senador Eduardo Girão foi confirmado membro suplente para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPODEMOS).



## 8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

**Número de membros:** 18

**PRESIDENTE:** Ricardo Villas Bôas Cueva

**RELATORA:** Laura Schertel Ferreira Mendes

**Aguardando instalação:** 18/02/2022

**Instalação:** 30/03/2022

**Prazo final:** 09/08/2022

**Prazo final prorrogado:** 07/12/2022

### MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva

Laura Schertel Ferreira Mendes

Ana de Oliveira Frazão

Bruno Ricardo Bioni

Danilo Cesar Maganhoto Doneda

Fabrício de Mota Alves

Miriam Wimmer

Wederson Advincula Siquiera

Claudia Lima Marques

Juliano Souza de Albuquerque Maranhão

Thiago Luís Santos Sombra

Georges Abboud

Frederico Quadros D'Almeida

Victor Marcel Pinheiro

Estela Aranha

Clara Iglesias Keller

Mariana Giorgetti Valente

Filipe Medon

**Notas:**

\* Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 12, de 2022.

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 61 3303 3492



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DAS QUEIMADAS E DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL.

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento e do aumento das queimadas na Amazônia Legal.

Requerimentos nºs 993 e 1.006, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 05/11/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	
	1. 2.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)</b>	
	1.



## 2) CPI DO NARCOTRÁFICO.

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 180 dias, com limite de despesa de cento e cinquenta mil reais: a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; e c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.

Requerimento nº 540, de 2022.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	
	1. 2.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)</b>	
	1.



### 3) CPI DAS OBRAS PÚBLICAS INACABADAS.

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 120 dias, com limite de despesa de cento e dez mil reais, eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações, bem como, responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período.

Requerimento nº 541, de 2022.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)</b>	
	1.



**4) CPI DO MEC**

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 90 dias, com limite de despesa de noventa mil reais, as irregularidades e os crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Requerimento nº 542, de 2022.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	
	1. 2.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)</b>	1.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1,55)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1,55)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90,93,96,106)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90,97)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (9,41,45,86,94,105,107)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90,95,108)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (100,104)	8.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) (3,47,92,98,99)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,101)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
<b>PDT ( PDT ) <sup>(66)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Julio Ventura (37,56,102,103)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (19,21,56)

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))

12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))



11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).
95. Em 28.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a Comissão (Ofício nº 23/2022-GLDPP).
96. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-GLMDB).
97. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
98. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
99. Em 08.08.2022, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2022-BLVANG).
100. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
101. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
102. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
103. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
104. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
105. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
106. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
107. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
108. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano  
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13  
**Telefone(s):** 6133034344  
**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**(Requerimento 20, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) <sup>(1,5,7)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1,6)</sup>
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) <sup>(1,4)</sup>	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#))
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
4. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
5. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
6. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
7. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(13,42,68,69)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(13,42)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,41,70,71,75)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,41,45,47,66,75)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,41,75)	2. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7,41,75,79)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41,75)	3. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,17,20,25,30,31,41,75)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41,75)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9,41,57,78)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (10,33,73,76)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (51,53,54,64)	6. VAGO (55,56)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (19,39,67,77)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34,68,69)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (12,34,58,80)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2,62,72,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
VAGO (2,63,65,81)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
<b>PDT ( PDT ) <sup>(52)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mécias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. n°33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentin o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-GLMDB).
72. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-GLUNIAO).
75. Em 26.08.2022, os Senadores Luiz Pastore, Ivete Silveira, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e como membros suplentes os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Ogari Pacheco, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e Dário Berger, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 49/2022-GLMDB).
76. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
77. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 65/2022-GLUNIAO).
78. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2022-GLMDB).
79. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ogari Pacheco, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 57/2022-GLMDB).
80. Em 11.10.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-BLPSDREP).
81. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608  
**E-mail:** cas@senado.gov.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

**Finalidade:** Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) <sup>(2)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))
- Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**(Requerimento 27, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,3)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
3. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**Prazo final:** 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	3.
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1,127)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147,161)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,89,147,159,160,161)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147,151,161)	2. Senador Giordano (MDB-SP) (8,25,31,89,147,161)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,89,147,161)	3. VAGO (8,89,121,147,161,166)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,20,89,147,161)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,47,58,89,114,115,139,149,152,168)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,81,89,111,147,161,167)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (4,89,137,138,147,161)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87,134,135,141,162)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,141,162)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	3. VAGO (6,84,100,120,150,169)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,54,77,83,96,99,113,116,153,154,157)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (102,155,158)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,163)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
<b>PDT ( PDT ) <sup>(106)</sup></b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton Rocha (50,62,64,88,156)	2. Senador Julio Ventura (38,88,164,165)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))

2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Orioísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Orioísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))



36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Régio licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))



72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPDEMODS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))



104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).

139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Orio visto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orio visto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Orio visto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Orio visto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).
143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Martins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 10.10.2022.
152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
154. Em 06.07.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-BLPSDREP).
155. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
156. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
157. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
158. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-BLPSDREP).
159. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
160. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-GLMDB).
161. Em 13.07.2022, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho, Marcelo Castro e Luiz Pastore foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Giordano e Rafael Tenório, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLMDB).
162. Em 01.08.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 27/2022-GLPSDB).
163. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
164. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
165. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
166. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
167. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
168. Em 03.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
169. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(45)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(45)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44,72)
VAGO (7,44,59,60,62,66,81)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (7,44,70,71)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (14,66)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,44,46,75)	5. Senador Dário Berger (PSB-SC) (21,53,76)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO (48)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (10,23,27,39,73,79)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,42,67,80)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1,2,40,61,65) (1,20,40)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
	3. Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (1,20,40,68,69)
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
<b>PDT ( PDT )</b> <sup>(58)</sup>	
Senador Julio Ventura (47,77,78)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

**Notas:**

4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, o Senador Ángelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Príscio Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antônio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-BLPSDREP).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-GLMDB).
72. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
75. Em 26.08.2022, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, para compor a comissão (Of. nº 47/2022-GLMDB).
76. Em 26.08.2022, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (Of. nº 50/2022-GLMDB).
77. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
78. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
79. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
80. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 68/2022-GLUNIAO).
81. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.



**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva  
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A  
**Telefone(s):** 3498  
**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE**

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**(Requerimento 1, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF)<sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(1,3,4)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reuniu eleger a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)<sup>(1)</sup>

**Instalação:** 13/09/2021

**Prazo prorrogado:** 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO <sup>(2)</sup>	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

**Notas:**

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

\*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1,47)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,47)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (6,16,42,43,46,64,65)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
VAGO (10,23,27,29,35,42,62,71)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57,66)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. VAGO (17,51,52,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (53,68,70)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalcí Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,18,26,38,56,63)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (4,58,67,69)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
<b>PDT ( PDT ) <sup>(50)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (3,45)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))



12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).
64. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
65. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2022-GLMDB).
66. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
67. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
68. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
69. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLUNIAO).
70. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
71. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 08:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 24, de 2021)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) <sup>(1,5)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(1,4)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1,3)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
4. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
5. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 08:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(49)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(49)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,31,48,70,71,74)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
VAGO (12,48,67,75)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
VAGO (61,69,73)	6.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (11,24,46,53,72)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
<b>PDT ( PDT ) <sup>(57)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

**Notas:**

\*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.º s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLUD). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.º 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randoife Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLNIAO).
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 40/2022-GLMDB).
72. Em 13.07.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Juntos pelo Brasil, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLPODEMOS).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 56/2022-GLMDB).
75. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO (1,47,77,83,86,87)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (1,22)

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52,72,76,84)	1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (9,49,51,52,85)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Ogari Pacheco (UNIÃO-TO) (9,49,52,65,79)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
VAGO (78,80,86,87)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (2,28,42,73,75)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
<b>PDT ( PDT ) (58)</b>	
Senador Julio Ventura (48,81,82)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton Rocha (48,74)

**Notas:**

\*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ([DSF de 14/02/2019, p. 165](#))

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolph Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))

49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLESENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
73. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
74. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
75. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
76. Em 13.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLMDB).
77. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022..
78. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
79. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 45/2022-GLMDB).
80. Em 01.09.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLDPP).
81. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
82. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
83. Em 20.09.2022, a Comissão reunida elegeu a Senadora Margareth Buzetti Presidente deste colegiado (Of. nº 32/2022-CRE).
84. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
85. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
86. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
87. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.



**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira  
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7  
**Telefone(s):** 3303-5919  
**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) <sup>(1,42)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(1,42,57,58)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62,67)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,62)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
VAGO (8,62,73)	5. VAGO (14,39,65,74)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (11,47,52,56,60,69,71)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,36,61,72)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,40,43,59,68,70)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
<b>PDT ( PDT ) <sup>(50)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton Rocha (41,66)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLD). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPBP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLUNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margaret Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margaret Buzetti, que passará a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).
66. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
67. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
68. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
70. Em 10.08.2022, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLUNIAO).
71. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
72. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 66/2022-GLUNIAO).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(1,40)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(12,40)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,11,41,51)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30,50,55)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (43,44,47)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,32,46)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4,52)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
<b>PDT ( PDT ) <sup>(42)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,26,37)	1. Senador Julio Ventura (3,15,20,37,53,54)
VAGO (3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (3,38)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLUD).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP).
51. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.



52. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.  
53. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.  
54. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).  
55. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(12,40)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (9,19,37,38,44,46,54)
VAGO (8,37,38,44,46,54,68)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46,61)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,32,44,48,50,69)	3. VAGO (13,44,57,70)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (45,63,67)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (35,53)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (1,20,21,28,33)
Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (1,27,33,58,60)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,18,33)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,52,62,64)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,43)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
<b>PDT ( PDT ) <sup>(47)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (2,39)	1. Senador Julio Ventura (2,29,39,65,66)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,55)	2. Senador Weverton Rocha (39,59)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).
53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).
55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).
56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).
58. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
59. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-BLPSDREP).
61. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
62. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
64. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 42/2022-GLUNIAO).
65. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
66. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
67. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
68. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2022-GLMDB).
70. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(1,24,28,44,55)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(13,54)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Ogari Pacheco (UNIÃO-TO) (9,40,42,61)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
VAGO (42,59,60)	5.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38,56) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	3. VAGO (19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (2,3,36,50,57,58)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
<b>PDT ( PDT )</b> <sup>(47)</sup>	
Senador Acir Gurgacz (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSD/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acrílio Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA).
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).
55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022..
56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
57. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
58. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-BLPSDREP).
59. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 41/2022-GLMDB).
61. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 46/2022-GLMDB).

**Secretário(a):** Itamar Da Silva Melchior Júnior

**Reuniões:** Quintas-feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6,20)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,20)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,8,9)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(18)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(18)</sup>
VAGO <sup>(11,12,19)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(11)</sup>
	3.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1,16)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1,13,14,16)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(24)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) <sup>(2,5)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3,17)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3,17)</sup>
<b>PDT ( PDT ) <sup>(22)</sup></b>	
VAGO <sup>(21,23)</sup>	1.

**Notas:**

- \*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLOPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

**Secretário(a):** Andréia Mano

**Telefone(s):** 61 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Reguffe (S/Partido-DF) <sup>(39)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,39)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (5,38,55)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
VAGO (47,52)	5.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (4,13,35,48,50)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,30,51)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7,49)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3,36,54)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,36,53)
<b>PDT ( PDT )</b> <sup>(41)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (40)	2. VAGO

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG).
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).



48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).
49. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
50. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 67/2022-GLUNIAO).
51. Em 05.10.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLVANG).
52. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
53. Em 17.10.2022, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 17/2022-BLPRD).
54. Em 18.10.2022, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2022-BLPRD).
55. Em 22.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 58/2022-GLMDB).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(10)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(10)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) <sup>(17)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9,19)</sup>	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>	4.
VAGO <sup>(6)</sup>	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(11)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(8)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(12)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(13)</sup>
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) <sup>(2,16)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(4)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(7)</sup>
<b>PDT ( PDT ) <sup>(15)</sup></b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5,14)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(5)</sup>	2.

**Notas:**

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 79](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 27/06/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5258

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO (5)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
<b>PDT ( PDT )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton Rocha (MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
<b>PODEMOS</b>	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

**Atualização:** 07/06/2017

**Notas:**

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

**PSD**

Senador Irajá (TO)

**PSDB**

VAGO



**4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

**Atualização:** 03/02/2017

**Notas:**

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 26/02/2019

**Notas:**

- Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL**  
*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)*

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



**7) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

---



**8) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBrado DE CIDADANIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**9) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

---



**10) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

---



**11) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

---



**12) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

